



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE
ESTADO DAS CIDADES
SECID



Protocolo/SECID
Folha Nº 04
Assino de

PROC. Nº: 47429312013

FLS.: 04

DATA: 29 / 08 / 2013

Encaminhamos o presente processo ao setor /SECID.

Este protocolo informa que, numerou o referido processo de folhas 01 a 04.

Por ser verdade, confirmo e assino.

Cuiabá, 29 / 08 / 2013.

Dayane Rosa
Gerente de Protocolo/SECID

A GECM, para programar pagamento.

Eng.º Jean Martins e Silva Nunes
Secretário Adjunto de Obras Públicas

02/09/13

A SAOP,

Para assinaturas e demais providências

Em 09/12/13

Eng.º Cláudio Vilela Pereira
Gerente de Convênios



SIGCon

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS



[Voltar](#) | [Entidades](#) | [Cooperação](#) | [Ingresso](#) | [Descentralização](#) | [Manual do Usuário](#) | [Legislação](#) | [Programas](#) | [Formulários](#) | [Relatórios](#)

[Habilitação](#) | [Celebração](#) | [Execução](#) | [Prestação de Contas](#) | [Resumo](#)

Imprimir Plano de Trabalho

Nº Convênio: 013/2012 **Termos Aditivos:** 01, 02

Nº Processo: 6.710-3/2012

Situação: Vigente até 07/04/2014

Concedente:

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID

Proponente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

Valor:

195.287,50

Banco: 001 | **Agência:** 3834-2 | **Conta:** 6.174-3

Programa Estadual: 72-OBRAS PUBLICAS E INFRA ESTRUTURA

Projeto/Atividade: 5168-APOIO A EXECUÇÃO DE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Objeto:

Construção de um Mini Estádio no Distrito de Córrego Fundo no Município de Acorizal MT



Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN / MT

Rastro



Calcula Prazo



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral
Sistema de Gerenciamento de Convênios - SIGCon

Certidão de Habilitação Plena

A presente Certidão tem o fim específico de habilitar o Proponente a encaminhar o Projeto de solicitação de recursos a qualquer Órgão ou Entidade do Estado de Mato Grosso, com objetivo de pleitear recursos mediante a celebração de convênios.

O Proponente está, também, habilitado a assinar os Termos de Convênio, até a data de vencimento da presente Certidão.

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL		Status Jurídico: Prefeituras Municipais	
CNPJ: 03.507.571/0001-05	Município: ACORIZAL	Nome de Dirigente: ARCILIO JESUS DA CRUZ	Função: PREFEITO
Entidade Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID	CNPJ Nº: 03.507.415/0016-20	Convênio Nº: 013/2012	Processo Nº:
Documentos Institucionais		Situação	
Cópia do Cartão do CNPJ da Prefeitura		✓ Validade indeterminada	
Cópia AUTENTICADA da Carteira de Identidade e do CPF do Prefeito		✓ Validade: 31/12/2016	
Cópia autenticada da Ata de Posse do Prefeito		✓ Validade: 31/12/2016	
Documentos Fiscais		Situação	
Certidão Negativa de Débitos - CND junto ao INSS ou cópia das três últimas guias de recolhimento		✓ Validade: 23/03/2014	
Certificado de Regularidade do FGTS, junto à CAIXA		✓ Validade: 31/12/2013	
Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual Referente ICMS/IPVA p/ fins gerais		✓ Validade: 11/12/2013	
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado - TCE, original ou cópia autenticada		✓ Validade: 14/12/2013	
Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP junto a Previdência Social		✓ Validade: 28/05/2014	
Certidão Negativa de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado - PGE, original ou cópia autenticada		✓ Validade: 11/12/2013	

Base Legal:

Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 003/2009, publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de junho de 2009.

Data de Emissão: 05/12/2013 **Horário:** 14:09

Servidor: JEAN MARTINS E SILVA NUNES

Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID

Com validade até: 11/12/2013



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE
ESTADO DAS CIDADES
SECID



PROC. Nº: _____

FLS.: _____

DATA: ____/____/____

Quilômetro / MT; 10/12/2013.

A COPIA/NUTC para a providência de pagamento, dentro
das conformidades legais.

Att.

Vivian D. de Arruda e S. Pires

Vivian D. de Arruda e S. Pires
Ordenadora de Despesas
Secretaria de Estado das Cidades



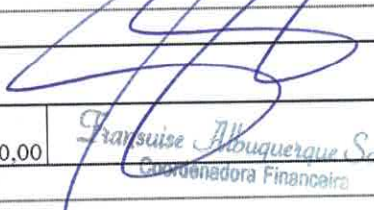
LIQ		LIQUIDAÇÃO		28101.0001.13.001118-9	
Nº EMP: 28101.0001.13.000611-0			Data do Doctº: 09/12/2013		
Nº PED: 28101.0001.13.000723-9			Data de vencimento: 09/12/2013		
Nº CAD:		Nº NOBLIST:		Nº DOTLIST:	
Órgão: 28 Secretaria de Estado das Cidades - SECID					
Unidade Orçamentária: 28101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
Unidade Gestora: 28101.0001 SEDE					
Data de Liberação: *** **		Liberador de Pagamento: *** **			
Liquidação Escritural: Não		Regularização: Não		Dotação Orçamentária: 28101.0001.15.451.072.168.9900.334000000.131.5.1	
Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA				Elemento - Exercícios Anteriores: *** **	
Forma pagamento: Nota de Ordem Bancária (NOB)		Código Bancário: 00777.00000		Banco + Agência + C/C (débito Órgão): 001.3834.000000001010100-4	
Pagamento Disponibilidade RP: 001.3834.000000001010100-4			Valor Liquidação: *** 14.503,88		QUATORZE MIL E QUINHENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS ***** ***** *****

Histórico: Pagamento do convênio 013/12, processo 474273/13 da 2ª parcela.		
Código do credor: 1995.05808-7		Credor: Prefeitura de Acorizal
CPF/CNPJ: 03.507.571/0001-05		Município UF: Acorizal - MT
Nº Protocolo: 67103/2012		
Forma de Recebimento: Crédito em conta corrente - Banco do Brasil		
Banco + Agência + C/C: 001.3834.000000000006174-3		
Pagamento Disponibilidade RP: Não		

DADOS DA DIÁRIA	
OS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **
	Data de Retorno da Viagem: *** **

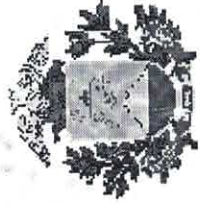
CONTRATOS E CONVÊNIOS	
Nº Contrato: *** **	Término da vigência: *** **
Nº Convênio: *** **	

CONTROLE DO SALDO A LIQUIDAR			
Valor total do empenho (R\$) *** 14.503,88	Saldo a liquidar (R\$) *** 14.503,88	Esta liquidação (R\$) *** 14.503,88	Saldo a liquidar atual (R\$) *** 0,00

OBRIGAÇÕES FISCAIS - CONSIGNAÇÕES			
IRRF (R\$): *** 0,00	ISS município (R\$): *** 0,00	Município: *** **	 Franciise Albuquerque Soares Coordenadora Financeira
INSS (R\$): *** 0,00	FUNPREV (R\$): *** 0,00	Outras consignações (R\$): *** 0,00	
Observações: Indicativo de Situação da LIQ:LIQ Normal			



NOB	NOTA DE ORDEM BANCÁRIA	28101.0001.13.001686-1
Data de Emissão: 11/12/2013		
Nº NOBLIST:		Nº DOTLIST:
Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES		
Unidade Gestora: 0001 - SEDE		
Código Bancário: 00777.00000	Banco + Agência + C/C: 001.3834.000000001010100-4	Regularização: Não
SOLICITAMOS AO Banco do Brasil S/A CREDITAR AO(S) FAVORECIDO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), LEVANDO A DÉBITO DA CONTA Nº 001.3834.000000001010100-4.		
Código do Credor: 1995.05808-7		
Credor: Prefeitura de Acorizal		
CPF/CNPJ: 03.507.571/0001-05		Município UF: Acorizal MT
Nº EMP: 28101.0001.13.000611-0		Fonte de Recurso: 131
LIQ: 28101.0001.13.001118-9		Nº do Protocolo: **** **
Disponibilidade Ex. Anteriores: Não		Nº do Protocolo: **** **
Forma Recebimento: Crédito em conta corrente - Banco do Brasil		
Banco + Agência + C/C: 001.3834.000000000006174-3		
Disp. Ex. Anteriores: Não		
Valor da Operação (R\$): *** 14.503,88	Valor por Extenso: QUATORZE MIL E QUINHENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS *** ** *****	
Os processos acima relacionados foram regularmente liquidados e encontra-se em condição de pagamento.	AUTORIZO O PAGAMENTO	
 FRANSUISE ALBUQUERQUE DE SOUZA Chefe do Núcleo Setorial de Finanças (NSF)	 005203 - Vivian Danielle de Arruda e Silva Pires ORDENADOR DE DESPESA	
Observações: Situação da NOB: Nota de Ordem Bancária (NOB) Normal		



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado das Cidades

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTOS DE OBRAS				Nº 56	DATA:	4/12/2013
DISCRIMINAÇÃO		FATURAMENTO			PROGRAMAÇÃO	
PREFEITURA	PROCESSO	CONV.	PARCELA	VALOR DO CONVÊNIO	PAGO ATÉ ESTA DATA	SALDO DO CONVÊNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL	474273/13	013/12	4ª	195.287,50	180.783,62	14.503,88
						14.503,88
TOTAL PROGRAMADO						14.503,88
BANCO: 001	AGENCIA:	3834-2	CONTA:	6.174-3		

OBJ: Construção de um Mini Estadio no Distrito de Córrego Fundo no Município de Acorizal - MT.Emenda Dep. Gilmar Fabris.

PRAT. Fl. 03 Nome: *Ardyn* Area: *gecu*

Elaborada em: 4/12/2013

AUTORIZO:

ELABORADO POR:

[Signature]

Engª Cleonice Vilela Pereira
Gerente de Convênios

[Signature]

Engº Jean Martins e Silva Nunes
Secretário Adjunto de Obras Públicas

[Signature]

Francisco Tarquinio Daltro
Secretário de Estado das Cidades

[Signature]

Paula da Silva Costa
Superintendente de Planejamento e Finanças

Valdisio Juliano Viriato
Secretário Adjunto Executivo

sem Prest de
Contas



Protocolo/SECID
Folha Nº 01
Ass. 5

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID**

Protocolo n.: 474273/2013 Data: 29/08/2013 16:50

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Interessado(a): MUNICIPIO DE ACORIZAL/SECID/CONVENIO 013
Assunto: LIBERAÇÃO DE PARCELA
Resumo: SOLICITA 4 LIBERAÇÃO DE PARCELA DO CONVENIO N
013/12, REFERENTE A CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO
36136600 36136600

Setor Origem: PROTOCOLO / PROTOCOLO
Setor Destino: SAOP

Volume: 1 de 1



ETIQUETA

ENCAMINHAMENTO

DESTINO	DATA	OBSERVAÇÕES
SAOP	29/08/2013	



Secretaria de Estado das Cidades - Centro Político Administrativo - CPA - Edifício Engº Edgar Prado Arze - Rua Qd. 01 - Lote 05 - Setor A - Cuiabá - MT - CEP: 78.049-906 - (65) 3613-6600





Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral
Sistema de Gerenciamento de Convênios - SIGCon

Folha n.º 162

Setor: COCV

Certidão de Habilitação Plena

A presente Certidão tem o fim específico de habilitar o Proponente a encaminhar o Projeto de solicitação de recursos a qualquer Órgão ou Entidade do Estado de Mato Grosso, com objetivo de pleitear recursos mediante a celebração de convênios.

O Proponente está, também, habilitado a assinar os Termos de Convênio, até a data de vencimento da presente Certidão.

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL			Status Jurídico: Prefeituras Municipais	
CNPJ: 03.507.571/0001-05	Município: ACORIZAL	Nome de Dirigente: ARCILIO JESUS DA CRUZ		Função: PREFEITO
Documentos Institucionais			Situação	
Cópia do Cartão do CNPJ da Prefeitura			✓ Validade indeterminada	
Cópia AUTENTICADA da Carteira de Identidade e do CPF do Prefeito			✓ Validade: 31/12/2016	
Cópia autenticada da Ata de Posse do Prefeito			✓ Validade: 31/12/2016	
Documentos Fiscais			Situação	
Certidão Negativa de Débitos - CND junto ao INSS ou cópia das três últimas guias de recolhimento			✓ Validade: 16/10/2013	
Certificado de Regularidade do FGTS, junto à CAIXA			✓ Validade: 03/07/2013	
Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual Referente ICMS/IPVA p/ fins gerais			✓ Validade: 03/07/2013	
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado - TCE, original ou cópia autenticada			✓ Validade: 14/07/2013	
Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP junto a Previdência Social			✓ Validade: 10/09/2013	
Certidão Negativa de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado - PGE, original ou cópia autenticada			✓ Validade: 12/07/2013	

Base Legal:

Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 003/2009, publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de junho de 2009.

Data de Emissão: 17/06/2013 **Horário:** 12:36

Servidor: Agenor Bertoldo Ribeiro

Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

Com validade até: 03/07/2013

Obs: emissão para fins de consulta, sem validade para integrar processo de celebração de convênio.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PARECER

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N. ° 013/12
PROCESSO N° 6.710-3/12**

Trata-se de alteração de Valores para conclusão de obras, do Termo De Convênio celebrado.

Por não alterar a natureza do Termo de Convênio e, considerando estar a matéria respaldada na legislação vigente, sobretudo Lei nº 8.666, de 21/06/93, no que couber, bem como do Decreto nº 2.436 de 20 de janeiro de 2004, e a Instrução Normativa **SEPLAN/SEFAZ/AGE** nº 003, de 17/06/2009 e Parecer Técnico, entendemos cabível o aditamento solicitado.

Cuiabá-MT, 17 de Junho de 2013.

ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Josiane Santos da Silva Taques
Assessora Especial II/ASJU



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Folha nº 164

Setor: COCV

PARECER

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 013/12
PROCESSO Nº 6.710-3/12**

Trata-se de alteração de Valores para conclusão de obras, do Termo De Convênio celebrado.

Por não alterar a natureza do Termo de Convênio e, considerando estar a matéria respaldada na legislação vigente, sobretudo Lei nº 8.666, de 21/06/93, no que couber, bem como do Decreto nº 2.436 de 20 de janeiro de 2004, e a Instrução Normativa **SEPLAN/SEFAZ/AGE** nº 003, de 17/06/2009 e Parecer Técnico, entendemos cabível o aditamento solicitado.

Cuiabá-MT, 17 de Junho de 2013.


ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Josiane Santos da Silva Taques
Assessora Especial II/ASJU

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
CPA – Edif. Eng.º. Edgar Prado Arze s/nº - CEP: 78049-906 – Cuiabá-MT
Telefone: (65)3613-6600



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 013/12
PROCESSO Nº. 6.710-3/12 - SECID
Convenientes: **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**
MUNICÍPIO DE ACORIZAL

APROVAÇÃO

APROVO, embasado nos fundamentos técnicos e jurídicos o presente PRIMEIRO TERMO Aditivo ao TERMO DE CONVÊNIO nº 013/12, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES** e o **MUNICÍPIO DE ACORIZAL**, conforme **INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT Nº 03/2009**.

Cuiabá/MT, 17 de Junho de 2013.


FRANCISCO TARQUINIO DALTRO
SECRETARIO DE ESTADO DAS CIDADES



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Folha nº 166

Setor: COCV

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 013/12
PROCESSO Nº. 6.710-3/12 - SECID**

Convenientes: **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE ACORIZAL**

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICA-SE o PRIMEIRO TERMO Aditivo ao Termo de Convênio n.º 013/12, conforme CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA do Termo de Convênio citado e pareceres técnico e jurídico, anexos ao processo nº 6.710-3/12, conforme **INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT Nº 03/2009**.

Cuiabá/MT, 17 de Junho de 2013.

**VALDISIO JULIANO VIRIATO
SECRETARIO ADJUNTO EXECUTIVO**

Folha n.º 107
Setor: COCV



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID

Cadastro do Proponente e Representante Legal
(02º Termo Aditivo)

Anexo I

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

1- Nome do Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL		2- CNPJ / CPF: 03.507.571/0001-05	
3 - Esfera Administrativa: Municipal		4 - Status Jurídico: Prefeituras Municipais	
5 - Endereço: RUA NOSSA SENHORA DAS BROTAS, S/Nº			
6 - Município: ACORIZAL	7 - CEP: 78.480-000	8 - DDD: 065	9 - Telefone: 3353-1121
			10 - Fax: 3353-1226
11 - e-mail: meraldofsa@terra.com.br		12 - Site: 9622-1621 Sr. Amarildo/contador	

II - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PROPONENTE

13 - Nome do Proponente: ARCILIO JESUS DA CRUZ		14 - CPF: 393.810.721-91	
15 - Endereço:			
16 - Município: ACORIZAL		17 - UF: MT	
18 - C.I/Orgão Expedidor/Data: 04753305 / SSP/MT / 1995-02-13 13/02/1995	19 - Cargo: PREFEITO	20 - Função: PREFEITO	21 - Matrícula:

III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPE


Executor Interveniente

22 - Nome de Partícipe:		23 - CNPJ:	24 - Esfera Administrativa:	
25 - Endereço:				
26 - Município:	27 - CEP:	28 - DDD:	29 - Telefone:	30 - Fax:

IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO PARTÍCIPE

31 - Nome do Dirigente da Entidade Proponente:			32 - CPF do Dirigente:	
33 - C.I/Orgão Expedidor/Data: / / 0000-00-00	34 - Cargo:	35 - Função:	36 - Matrícula:	
Local e data	Assinatura do Outro Partícipe		Assinatura do Proponente	

Folha n.º 168
Setor: COCV

 <p>Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID</p>	<p>Dados do Projeto (02º Termo Aditivo)</p>	<p>Anexo II</p>
	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL</p>	

I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

1 - Conta Corrente: 6.174-3	2 - Banco: 001	3 - Agência: 3834-2	4 - Praça de Pagamento: Cuiaba
--------------------------------	-------------------	------------------------	-----------------------------------

II - DADOS DO PROJETO

5 - Título do Projeto: Construção de um Mini Estádio	6 - Período: 06/06/2012 a 07/04/2014
---	---

7 - Descrição Sintética do Objeto:

Aditivo de Valor + R\$ 14.503,88

8 - Justificativa da Proposição:

Para concluir o objeto da referida obra


III - DADOS ORÇAMENTARIOS DO CONCEDENTE (Preenchimento pelo Concedente)

9 - Programa:
72-OBRAS PUBLICAS E INFRA ESTRUTURA

10 - Projeto/Atividade:
5168-APOIO A EXECUÇÃO DE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS



Folha n.º 169
 Setor: COCV

 Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID	Cronograma de Execução Física e Plano de Aplicação de Recursos (02º Termo Aditivo)	Anexo III
---	--	------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
------	------------	---------------	-------------------	------	--------	---------

II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza	Discriminação	Valor		
		Concedente	Proponente - Contrapartida	
			Financeira	Não Financeira
4490.51	Obras Cívis - (02º TA)	14.503,88	0,00	0,00
	Subtotais	14.503,88	0,00	0,00
		Valor Total do Convênio:		14.503,88





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID

Cronograma de Desembolso
 (02º Termo Aditivo)

Anexo IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente - 2013

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Todas - 02º TA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.503,88
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Todas - 02º TA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Folha n.º 171
Setor: COCV

 Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID	Relação de Equipamentos e Material Permanente	Anexo V
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL		

I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Natureza	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Local de Destino	Propriedade
4490.51	Construção de um Mini Estádio no Distrito de Córrego Fundo no Município de Acorizal MT	und	1,000	14.503,88	*14.503,88	Município de Acorizal MT	Conveniente
					0,00		

Saldo Total: 0,00

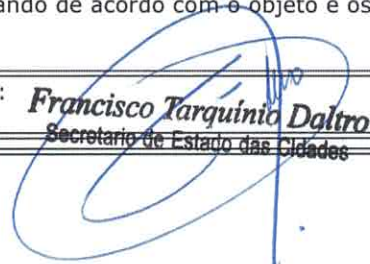
II - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto ao Governo do Estado de Mato Grosso e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistem qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.

Local e Data:	Nome do Proponente:	Assinatura do Proponente:
---------------	---------------------	---------------------------

III - APROVAÇÃO

Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.

Local e Data:	Assinatura do Dirigente do Órgão:	 Francisco Tarquínio Dalto Secretário de Estado das Cidades
---------------	-----------------------------------	--



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Folha nº 172

Setor: COCV

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 013/12

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, E O
MUNICÍPIO DE ACORIZAL**

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**, CNPJ: nº. 03.507.415/0016-20, neste ato denominada **SECRETARIA**, representado por seu Titular **FRANCISCO TARQUINIO DALTRO**, residente Av: Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 1001, Bairro: Centro Sul, **Cuiabá – MT**, portador do RG: nº. 0042170-7 SSP/MT e do CPF nº.143.386.611-00, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE ACORIZAL**, CNPJ:03.507.571/0001-05, neste ato denominado **MUNICÍPIO**, representado pelo Prefeito Sr. **ARCILIO JESUS DA CRUZ**, residente e domiciliado na Rua José De Gusmão e Silva Nº49 Centro, em ACORIZAL./MT, portador do RG: 0475330-5 SSP/MT e CPF: 393.810.721-91, com sujeição no que couber, as Normas da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO

Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado das Cidades a vista do que consta o processo nº 6.710-3/12, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1. Alterar a Cláusula “TERCEIRA – DOS RECURSOS”, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA DOS RECURSOS

Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 195.287,50 (Cento e noventa e cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) com recursos da SECID, conforme o Plano de Trabalho.”

2. Alterar a Cláusula “QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES”, que passa a ter a seguinte redação:

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
CPA – Edif. Eng°. Edgar Prado Arze s/nº - CEP: 78049-906 – Cuiabá-MT
Telefone: (65)3613-6600





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Folha nº 173

Sector: COCV

"CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

2 – A SECRETARIA SE COMPROMETE A:

a) "Repassar a importância de R\$ 195.287,50 (Cento e noventa e cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme Plano de Trabalho."

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do convênio nº 013/12, ao qual se integra este Termo Aditivo.

Cuiabá, 17 de Junho de 2013.



FRANCISCO TARQUINIO DALTRO
SECRETARIO DE ESTADO DAS CIDADES


ARCILIO JESUS DA CRUZ
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACORIZAL

TESTEMUNHAS:

1 

CPF Nº 039.455.221-02

2 

CPF Nº 048.914.471-33



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Folha nº 174

Setor : COCV

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N. ° 013/12

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, E O
MUNICIPIO DE ACORIZAL**

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**, CNPJ: nº. 03.507.415/0016-20, neste ato denominada **SECRETARIA**, representado por seu Titular **FRANCISCO TARQUINIO DALTRO**, residente Av: Marechal Deodoro da Fonseca, N° 1001, Bairro: Centro Sul, **Cuiabá – MT**, portador do RG: nº. 0042170-7 SSP/MT e do CPF nº.143.386.611-00, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE ACORIZAL**, CNPJ:03.507.571/0001-05, neste ato denominado **MUNICÍPIO**, representado pelo Prefeito Sr. **ARCILIO JESUS DA CRUZ**, residente e domiciliado na Rua José De Gusmão e Silva N°49 Centro, em ACORIZAL./MT, portador do RG: 0475330-5 SSP/MT e CPF: 393.810.721-91, com sujeição no que couber, as Normas da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO

Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado das Cidades a vista do que consta o processo nº 6.710-3/12, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1. Alterar a Cláusula “TERCEIRA – DOS RECURSOS”, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA DOS RECURSOS

Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 195.287,50 (Cento e noventa e cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) com recursos da SECID, conforme o Plano de Trabalho.”

2. Alterar a Cláusula “QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES”, que passa a ter a seguinte redação:

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
CPA – Edif. Eng°. Edgar Prado Arze s/n° - CEP: 78049-906 – Cuiabá-MT
Telefone: (65)3613-6600



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Folha nº 175

Setor: COCV

“CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

2 – A SECRETARIA SE COMPROMETE A:

a) “Repassar a importância de R\$ 195.287,50 (Cento e noventa e cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme Plano de Trabalho.”

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do convênio nº 013/12, ao qual se integra este Termo Aditivo.

Cuiabá, 17 de Junho de 2013.


FRANCISCO TARQUINIO DALTRO
SECRETARIO DE ESTADO DAS CIDADES


ARCILIO JESUS DA CRUZ
PREFEITO DO MUNICIPIO DE ACORIZAL

TESTEMUNHAS:

1 Kelly de Anis Fernandes
CPF Nº 039.455.221-02

2 Carlos Alberto Soares da Silva
CPF Nº 048.914.471-33

867	HELIO MARCIANO DE OLIVEIRA
868	VANILSA DE CASSIA CUSTÓDIO POLATO
869	JAIMÉ SECUNDINO HIPÓLITO JUNIOR
870	JAIR RUVIERI DE SOUZA
871	JEFFERSON KALAF SERON
872	JENAR SOUZA DE MORAES
873	JOCEMAR JOSÉ GRASSI
874	JOSÉ OTÁVIO JUNQUEIRA FRANCO
875	JOSÉ SALGUEIRO
876	JULIO CESAR GALON MORD
877	LAUDELINO PATRICIO
878	LAUDELINO ROSVAILER
879	LEOLINO GOMES CARDOSO
880	LOURIVAL NUNES VIERIA
881	LUCIANO LACERDA NUNES
882	LUIZ FERNANDO CUSTÓDIO POLATO
883	LUIZ MARCOS PEREIRA RESENDE
884	MARCIO LUIZ FERRONATO
885	MARQUES ANTONIO DA SILVA
886	MAURICIO AMARAL LOPES
887	MIGUEL GONÇALO DE MAGALHAES
888	MILTON AGUIAR RIBEIRO NETO
889	MUTUM AGRÍCOLA LTDA
890	NELSON GALHARDO
891	NEZILDO JOSÉ DA SILVA
892	ONEIDI CECILIA CREMITTE
893	ORLANDO FERNANDES CRAICE
894	OSMAIR APARECIDO CURTI
895	PAULO HENRIQUE BORTOLOTTI
896	PAULO SÉRGIO DAMACENA
897	PETER JOHANES RIETJENS
898	RENÉ SOUZA ARAUJO
899	RENIL POLATO NETO
900	ROSALINO MOCELIN
901	ROSIMERE FONSECA TEODORO
902	RUBENS OSMAR CULTURATO
903	RUBENS PEREIRA DE ARAUJO
904	SALUSTIANO LOURENÇO DE LIMA NETO
905	SEBASTIÃO RAIMUNDO DE REZENDE
906	SILVIO LEMOS JUNIOR
907	THIAGO MAXIMO DA SILVA
908	VALDECIR VALENTIN CURTI
909	VALDELIRIO LANZARIN
910	VALDENIR DA SILVA
911	VANER JAQUES DE SIQUEIRA
912	VELTON VALDEMAR GUNTZEI
913	WALTER MOSSO
914	ALANA MORAIS COSTA
915	ALBERDAN NOGUEIRA DA COSTA
916	ALCIR ANTONIO GARLET BARCHET
917	ALLANA MERESSA CÂMLIO DE CARVALHO
918	ANSELMO JOSÉ CHIAPINOTTO
919	ANTONIO BRAGA NETO
920	ANTONIO CARMO PIACENTE REIS
921	ARLEI SESSI
922	ARMANDO BRAGA RODRIGUES PIRES NETO
923	ARNALDO DICK
924	ARQUIMEDES CARRILHO CELERI
925	ARQUIMEDES CARRILHO CELERI
926	CARLOS ALBERTO ZANON
927	CARLOS CEZAR MENEZES
928	CÉLSEO CRESPIM BEVILAQUA
929	CLAUDIO DA SILVA MACHADO
930	DOMINGOS MOCELIN
931	FABIO JUNIO RIBEIRO
932	FAZENDA PLANORTE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
933	GENIVAL MARCON
934	HÁBIO PEREIRA MARCIANO
935	HONORIO DE SOUZA JUNIOR
936	IVANDRO BARCHET
937	JAIRO SECUNDINO HIPÓLITO
938	JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS
939	JOSÉ DILSON NOGUEIRA DA COSTA
941	JUCELI RAITER VIECELI
942	LAÉRCIO BRITES DE SÁ
943	LEONARDO ALVES TEIXEIRA RIBEIRO
944	LUIZ FERNANDO RESEQUE
945	LUIZ ALBERTO DE ALMEIDA
946	MADALENA NOGUEIRA DOS SANTOS
947	MANOEL ANTÔNIO TELES
948	MANOEL MONTEIRO DA SILVA FILHO
949	MARCIA REGINA MORAIS
950	MARIA DO LIVRAMENTO MARINHO
951	MARIA EILA CHAVES NOGUEIRA
952	MARIO TAKEHIKO ISSAKA
953	MAURIDE AGUIAR PINHEIRO
954	NATAL BRAGATTI
955	NEUZA PATEL
956	NEY CORREA DA COSTA
957	ORIVALDO VICTOR DE OLIVEIRA

958	PAULO ROBERTO CARVALHO
959	PAULO SÉRGIO RAFAELI
960	RAFAEL PIVA BATTAGLINI
961	RONNY MORAIS COSTA
962	SIDINEY CHARLES SANSÃO
963	SIDINEY JOSÉ SECCHI
964	SILVANDRO BARCHET
965	SLC AGRÍCOLA PEJUÇARA LTDA
966	WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA
967	PEDRO ALEXANDRINO PANOFF DE LACERDA
968	MARCOS ANTONIO BIFF
SICREDI	
970	CASSIO NOGUEIRA BERTAZZI JUNIOR

Folha n.º 150
Setor: COEV

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 13 de Junho de 2013.

Meraldo Figueiredo Sá
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Agrícola de MT - CDA/MT
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2013/SEDTUR, ref. ao processo nº 236212/2013.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR/MT - CNPJ nº 03.507.415/0025-11 e a Associação de Turismo, Cultura e Meio Ambiente - Integrar - CNPJ: 06.090.600/0001-74.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto "27ª EXPOALTA E FESTA DO PEÃO BOIADEIRO".

Orgão: 24.101; **Projeto:** 2543; **Elemento de Despesa:** 33503900; **Fonte:** 101; **Valor:** R\$ 196.000,00 - **Empenho:** 24101.0001.13.000300-9.

VALOR TOTAL: R\$ 218.000,00 (Duzentos e Dezoito Mil Reais).

PRAZO: 15/05/2013 a 30/08/2013.

ASSINAM: Jairo Pradela - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR e Eleonor Cristina Oliveira Ferreira - Presidente da Associação de Turismo, Cultura e Meio Ambiente - Integrar.

SECID

CIDADES

Extrato do Termo de Aditivo e de Re-Ratificação Nº 029/2011/04/01- SETPU
Processo 452065/2010- SINFRA.

Objeto do Contrato: Construção do Centro de Múltiplo Uso para Atendimento a Aposentados e Pensionistas, na Rua Bandeirantes, s/nº, Jardim Campo Verde, no Município de Campo Verde - MT

Finalidade do Termo: Aditar a dotação: 28101.0001.15.451.072.5168.9900.449000000.131.8.1. e retificar o CABEÇALHO, os itens 1.1 PARTES CONTRATANTES, 1.3 REPRESENTANTES do IC nº 029/2011/00/00 - SETPU.

Partes: ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA-ME e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/12

PROCESSO: 6.712-2/12

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Secretário de Estado das Cidades a vista do que consta o processo nº 6.712-2/12, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: Em decorrência do constante na Cláusula supra, este termo Aditivo tem por objetivo:

- Alterar a Cláusula "TERCEIRA - DOS RECURSOS", que passa a ter a seguinte redação:
 - Alterar a Cláusula "CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES", item 1 alínea "a" A SECRETARIA SE COMPRO-METE A, que passa a ter a seguinte redação:

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 009/12, ao qual se integra este Termo de Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE ACORIZAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/12

PROCESSO: 6.710-3/12

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Secretário de Estado das Cidades a vista do que consta o processo nº 6.710-3/12, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: Em decorrência do constante na Cláusula supra, este termo Aditivo tem por objetivo:

- Alterar a Cláusula "TERCEIRA - DOS RECURSOS", que passa a ter a seguinte redação:
 - Alterar a Cláusula "CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES", item 1 alínea "a" A SECRETARIA SE COMPRO-METE A, que passa a ter a seguinte redação:

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 013/12, ao qual se integra este Termo de Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE ACORIZAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/12

PROCESSO: 21.202-9/12

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Secretário de Estado das Cidades a vista do que consta o processo nº 21.202-9/12, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: Em decorrência do constante na Cláusula supra, este termo Aditivo tem por objetivo:

- Alterar a Cláusula "TERCEIRA - DOS RECURSOS", que passa a ter a seguinte redação:
 - Alterar a Cláusula "CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES", item 1 alínea "a" A SECRETARIA SE COMPRO-METE A, que passa a ter a seguinte redação:

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 014/12, ao qual se integra este Termo de Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE ACORIZAL

867	HÉLIO MARCIANO DE OLIVEIRA
868	IVANILSA DE CASSIA CUSTÓDIO POLATO
869	JAIME SECUNDINO HIPÓLITO JÚNIOR
870	JAIR RUVIERI DE SOUZA
871	JEFFERSON KALAF SERON
872	JENAR SOUZA DE MORAES
873	JOCEMAR JOSÉ GRASSI
874	JOSÉ OTÁVIO JUNQUEIRA FRANCO
875	JOSÉ SALGUEIRO
876	JULIO CESAR GALON MORA
877	LAUDELINO PATRICIO
878	LAUDELINO ROSVAILER
879	LEOLINO GOMES CARDOSO
880	LOURIVAL NUNES VIERIA
881	LUCIANO LACERDA NUNES
882	LUIZ FERNANDO CUSTÓDIO POLATO
883	LUIZ MARCOS PEREIRA RESENDE
884	MARCIO LUIZ FERRONATO
885	MARQUES ANTONIO DA SILVA
886	MAURICIO AMARAL LOPES
887	MIGUEL GONÇALO DE MAGALHAES
888	MILTON AGUIAR RIBEIRO NETO
889	MUTUM AGRÍCOLA LTDA
890	NELSON GALHARDO
891	NEZILDO JOSÉ DA SILVA
892	ONEIDI CECILIA CRENITTE
893	ORLANDO FERNANDES CRAICE
894	OSMAIR APARECIDO CURTI
895	PAULO HENRIQUE BORTOLOTTTO
896	PAULO SÉRGIO DAMACENA
897	PETER JOHANNES RIETJENS
898	RENÉ SOUZA ARAÚJO
899	RENIL POLATO NETO
900	ROSALINO MOCELIN
901	ROSIMERE FONSECA TEODORO
902	RUBENS OSMAR CULTURATO
903	RUBENS PEREIRA DE ARAUJO
904	SALUSTIANO LOURENÇO DE LIMA NETO
905	SEBASTIÃO RAIMUNDO DE REZENDE
906	SILVIO LEMOS JUNIOR
907	THIAGO MAXIMO DA SILVA
908	VALDECIR VALENTIN CURTI
909	VALDELIRIO LANZARIN
910	VALDENIR DA SILVA
911	VANER JAQUES DE SIQUEIRA
912	VELTON VALDEMAR GUNTZEI
913	WALTER MIOSSO
914	ALANA MORAIS COSTA
915	ALBERDAN NOGUEIRA DA COSTA
916	ALCIR ANTONIO GARLET BARCHET
917	ALLANA MERESSA CAMILO DE CARVALHO
918	ANSELMO JOSÉ CHIAPINOTTO
919	ANTONIO BRAGA NETO
920	ANTONIO CARMO PIACENTE REIS
921	ARLEI SESSI
922	ARMANDO BRAGA RODRIGUES PIRES NETO
923	ARNALDO DICK
924	ARQUIMEDES CARRILHO CELERI
925	ARQUIMEDES GARRILHO CELERI
926	CARLOS ALBERTO ZANON
927	CARLOS CEZAR MENEZES
928	CELSON CRESPIM BEVILÁQUA
929	CLAUDIO DA SILVA MACHADO
930	DOMINGOS MOCELIN
931	FABIO JUNIO RIBEIRO
932	FAZENDA PLANORTE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
933	GENIVAL MARCON
934	HÁBIO PEREIRA MARCIANO
935	HONORIO DE SOUZA JÚNIOR
936	IVANDRO BARCHET
937	JAIRO SECUNDINO HIPÓLITO
938	JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS
939	JOSÉ DILSON NOGUEIRA DA COSTA
940	JUCELI RAITER VIECILI
941	LAÉRCIO BRITES DE SÁ
942	LEONARDO ALVES TEIXEIRA RIBEIRO
943	LUIZ FERNANDO RESEGUE
944	LUIZ ALBERTO DE ALMEIDA
945	MADALENA NOGUEIRA DOS SANTOS
946	MANOEL ANTÔNIO TELES
947	MANOEL MONTEIRO DA SILVA FILHO
948	MARCIA REGINA MORAIS
949	MARIA DO LIVRAMENTO MARRINHO
950	MARIA EILA CHAVES NOGUEIRA
951	MARIO TAKEHIKO ISSAKA
952	MAURIDE AGUIAR PINHEIRO
953	NATAL BRAGATTI
954	NEUZA PATEL
955	NEY CORREA DA COSTA
956	ORIVALDO VICTOR DE OLIVEIRA

958	PAULO ROBERTO CARVALHO
959	PAULO SÉRGIO RAFAELLI
960	RAFAEL PIVA BATTAGLINI
961	RONNY MORAIS COSTA
962	SIDINEY CHARLES SANSÃO
963	SIDNEI JOSE SECCHI
964	SILVANDRO BARCHET
965	SLC AGRÍCOLA PEJUÇARA LTDA
966	VILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA
967	PEDRO ALEXANDRINO PANOFF DE LACERDA
968	MARCOS ANTONIO BIFF
	SICREDI
970	CASSIO NOGUEIRA BERTAZZI JUNIOR

Folha n.º 119
Setor: COCV

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 13 de Junho de 2013.

Meraldo Figueiredo Sá
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Agrícola de MT - CDA/MT
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2013/SEDTUR, ref. ao processo nº 236212/2013.
PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR/MT - CNPJ nº 03.507.415/0025-11 e a Associação de Turismo, Cultura e Meio Ambiente - Integrar - CNPJ: 06.090.600/0001-74.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto "27ª EXPOALTA E FESTA DO PEÃO BOIADEIRO".
Órgão: 24.101; Projeto: 2543; Elemento de Despesa: 33503900; Fonte: 101; Valor: R\$ 196.000,00 - Empenho: 24101.0001.13.000300-9.
VALOR TOTAL: R\$ 218.000,00 (Duzentos e Dezoito Mil Reais).
PRAZO: 15/05/2013 a 30/08/2013.
ASSINAM: Jairo Pradela - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR e Eleonor Cristina Oliveira Ferreira - Presidente da Associação de Turismo, Cultura e Meio Ambiente - Integrar.

SECID

CIDADES

Extrato do Termo de Aditivo e de Re-Ratificação Nº 029/2011/04/01- SETPU
Processo 452065/2010- SINFRA.

Objeto do Contrato: Construção do Centro de Múltiplo Uso para Atendimento a Aposentados e Pensionistas, na Rua Bandeirantes, s/nº, Jardim Campo Verde, no Município de Campo Verde - MT
Finalidade do Termo: Aditar a dotação: 28101.0001.15.451.072.5168.9900.449000000.131.6.1. e retificar o CABEÇALHO, os itens 1.1 PARTES CONTRATANTES, 1.3 REPRESENTANTES do IC nº 029/2011/00/00 - SETPU.
Partes: ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA-ME e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/12
PROCESSO: 6.712-2/12

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Secretário de Estado das Cidades a vista do que consta o processo nº 6.712-2/12, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: Em decorrência do constante na Cláusula supra, este termo Aditivo tem por objetivo:

- Alterar a Cláusula "TERCEIRA - DOS RECURSOS", que passa a ter a seguinte redação:
 - Alterar a Cláusula "CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES", item 1 alínea "a" A SECRETARIA SE COMPROMETE A, que passa a ter a seguinte redação:

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 009/12, ao qual se integra este Termo de Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE ACORIZAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/12
PROCESSO: 6.710-3/12

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Secretário de Estado das Cidades a vista do que consta o processo nº 6.710-3/12, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: Em decorrência do constante na Cláusula supra, este termo Aditivo tem por objetivo:

- Alterar a Cláusula "TERCEIRA - DOS RECURSOS", que passa a ter a seguinte redação:
 - Alterar a Cláusula "CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES", item 1 alínea "a" A SECRETARIA SE COMPROMETE A, que passa a ter a seguinte redação:

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 013/12, ao qual se integra este Termo de Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE ACORIZAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/12
PROCESSO: 21.202-9/12

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Secretário de Estado das Cidades a vista do que consta o processo nº 21.202-9/12, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: Em decorrência do constante na Cláusula supra, este termo Aditivo tem por objetivo:

- Alterar a Cláusula "TERCEIRA - DOS RECURSOS", que passa a ter a seguinte redação:
 - Alterar a Cláusula "CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES", item 1 alínea "a" A SECRETARIA SE COMPROMETE A, que passa a ter a seguinte redação:

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 014/12, ao qual se integra este Termo de Aditivo.

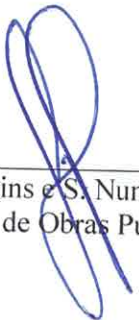
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE ACORIZAL

A SAE/NUCLEO,


Solicito liberação orçamentária e demais providência de empenho do saldo do **Convênio Nº 013/2012**, conforme autorizo da Casa Civil, Parecer Técnico folha 64 e dotação abaixo:

Projeto 5168/9900
Natureza 3340.3900
Fonte 131
Valor 1 R\$ 14.503,88

Cuiabá, 30 de Agosto de 2013.


Eng. Jean Martins e S. Nunes
Secretario Adjunto de Obras Publicas

A SUPF


Providenciar empenho conforme
solicitação de SAOP
Valdisio Juliano Viriato
Secretário Adjunto Executivo

02/09/2013

À COPL/COFI
Para Empenho.

03/09/13


Paulo da Silva Costa
Superintendente de Planejamento
e Finanças

A COCW
com a NE 13000611-0
ebai 04/09/13


Janaina Cristina da Silva
Gerente Financeiro



PED	PEDIDO DE EMPENHO		28101.0001.13.000723-9
Data de Solicitação: 03/09/2013			RESERVA DE EMPENHO
Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES			
Unidade Gestora: 0001 - SEDE			
Projeto/Atividade: 5168 - Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais			
Nº do Protocolo:	Nº NOBLIST:	Nº DOTLIST:	
67103/2012	*** **	*** **	
Especificação: Valor empenhado ref ao Convênio nº 013/2012.			

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORÇAMENTÁRIO

Dotação Orçamentária: 28101.0001.15.451.072.5168.9900.334000000.131.5.1		Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Saldo Orc. Anterior (R\$) *** 835.503,88	Valor Total da Reserva (R\$) *** 14.503,88	Saldo Orc. Atual (R\$) *** 821.000,00	
Tipo de Empenho: Global			
Valor por Extenso: QUATORZE MIL E QUINHENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS *** **			
Reserva Inicial (R\$):		*** 14.503,88	
Valor Total - Reforço (R\$):		*** 0,00	
Valor Total - Redução (R\$):		*** 0,00	

DADOS DO CREDOR

Código: 1995.05808-7	Nome: Prefeitura de Acorizal		
Endereço: Av. Nossa Senhora Das Brotas,			
CPF/ CNPJ/ IG: 03.507.571/0001-05	Insc. Estadual: *** **	RG: *** **	

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **
	Data de Retorno da Viagem: *** **

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** **	Data de Solicitação: *** **
-----------------------	------------------------------------

Observações: Situação do PED: Pedido (PED) autorizado



EMP	NOTA DE EMPENHO	28101.0001.13.000611-0
Nº PED: 28101.0001.13.000723-9	Data de Emissão: 03/09/2013	
Nº DOTLIST: *** **	Nº NOBLIST: *** **	
Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	Unidade Gestora: 0001 - SEDE	
Projeto/Atividade: 5168 - Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais	Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Global
Modalidade de Licitação: ISENTO	Nº Referência Licitação: *** **	Motivo Dispensa Licitação *** **
Nº Convênio *** **	Transferido - Resto a Pagar Não	Nº do Protocolo: 67103/2012

DADOS DO CREDOR

Código: 1995.05808-7	Nome: Prefeitura de Acorizal	
Endereço: Av. Nossa Senhora Das Brotas,	CEP: 78.480-000	
Bairro: CENTRO	Município: Acorizal	UF: MT
CPF/ CNPJ/ IG: 03.507.571/0001-05	Insc. Estadual: *** **	RG: *** **

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **
	Data de Retorno da Viagem: *** **

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** **	Data de Solicitação: *** **
----------------	-----------------------------

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 28101.0001.15.451.072.5168.9900.334000000.131.5.1	Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Valor Total do Empenho (R\$): *** 14.503,88	Valor por Extenso: QUATORZE MIL E QUINHENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS *** **
Histórico: Empenho do PED Nº 28101.0001.13.000723-9 Valor empenhado ref ao Convênio nº 013/2012.	
Data de Autorização da Despesa: 03/09/2013	Ordenador de Despesa: Jean Martins E. S. Nunes
<p><i>Vanderson Silvester da Mata Abreu</i> Coordenador de Planejamento</p> <p>_____ Coordenador de Planejamento</p>	<p><i>Jean Martins E. S. Nunes</i> Ordenador de Despesa</p> <p>_____ Ordenador de Despesa</p>
Observações: Situação do EMP: Empenho (EMP) normal Número do documento de estorno:	



EMP		NOTA DE EMPENHO	28101.0001.13.000611-0
Nº PED: 28101.0001.13.000723-9		Data de Emissão: 03/09/2013	
Nº DOTLIST: *** **		Nº NOBLIST: *** **	
Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES		Unidade Gestora: 0001 - SEDE	
Projeto/Atividade: 5168 - Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais		Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Global
Modalidade de Licitação: ISENTO		Nº Referência Licitação: *** **	Motivo Dispensa Licitação *** **
Nº Convênio *** **		Transferido - Resto a Pagar Não	Nº do Protocolo: 67103/2012

DADOS DO CREDOR

Código: 1995.05808-7	Nome: Prefeitura de Acorizal	
Endereço: Av. Nossa Senhora Das Brotas,	CEP: 78.480-000	
Bairro: CENTRO	Município: Acorizal	UF: MT
CPF/ CNPJ/ IG: 03.507.571/0001-05	Insc. Estadual: *** **	RG: *** **

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **
	Data de Retorno da Viagem: *** **

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** **	Data de Solicitação: *** **
----------------	-----------------------------

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 28101.0001.15.451.072.5168.9900.334000000.131.5.1	Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Valor Total do Empenho (R\$): *** 14.503,88	Valor por Extenso: QUATORZE MIL E QUINHENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS *** **

Histórico:
Empenho do PED Nº 28101.0001.13.000723-9
Valor empenhado ref ao Convênio nº 013/2012.

Data de Autorização da Despesa: 03/09/2013	Ordenador de Despesa: Jean Martins E. S. Nunes
---	---

Vanderson Silvester da Mata Abreu
Coordenador de Planejamento

Coordenador de Planejamento

Jean Martins E. S. Nunes
Ordenador de Despesa

Observações:
Situação do EMP: Empenho (EMP) normal
Número do documento de estorno:



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Acorizal
CNPJ/MF 03.507.571/0001-05

153
Protocolo SECID
Folha nº 02
Ass. A

OF. Nº 0139/GP/2012

Acorizal – MT, 25 de outubro de 2012.

ILMO. Sr.
JEAN MARTINS E SILVA NUNES
SECRETARIO ADJUNTO
CUIABÁ-MT

Referente: Termo Aditivo de valor ao Contrato de Repasse nº013/2012-SECID.

Senhor Secretário,

Pela presente encaminhamos para Análise e Aprovação, planilha Orçamentária dos serviços de Acréscimos contratuais e extra contratuais do contrato de Repasse nº013/2012- SECID no valor R\$14.503,88 (Quatorze Mil Quinhentos três reais e Oitenta e oito centavos) equivalente a 9% do total do Contrato de Obras no valor de R\$ 168.312,14 (Cento e Sessenta e Oito Mil Trezentos e doze reais e quatorze Centavos) referente a obra de **Construção de Campo de Futebol na Comunidade Córrego Fundo no Município de Acorizal.**

Segue em anexo:

- ✓ Justificativa do Termo Aditivo ao contrato de Repasse 013/2012-SECID;
- ✓ Planilha Orçamentária dos levantamentos.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos e nos colocamos a disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL
Méraldo Figueiredo Sá



NOSSA TERRA, NOSSO COMPROMISSO

Avenida Nª Sª de Brotas, s/n – CEP: 78.480.000 – Acorizal – Mato Grosso



154
Protocolo/SECID
Folha Nº 03
Ass. 1

Acorizal/MT, 25 de outubro de 2012

REFERENTE: TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE REPASSE Nº 013/2012 – SECID/MT.

CONVENIO: 013/2012- SECID/MT
CONTRATO DE OBRAS: 023/2012
INTERESSADO: **Gabinete do Secretario**

Senhor Secretario,

Após o entendimento entre a fiscalização da obra de **Construção do Campo de Futebol na Comunidade de Córrego Fundo** e a empresa Faria Construção Civil e Consultoria Ltda- Me e esta Prefeitura Municipal de Acorizal, visando a melhoria da qualidade e complementação dos serviços originalmente contratados e dotá-lo de melhor funcionabilidade e segurança, teve a necessidade de aumentar os serviços originalmente proposto.

Justifica-se a seguir os fatos que desencadearam a necessidade do presente Aditivo:

Pisos e Gramado

A área do Campo de futebol existente é maior do que a Área elaborada em projeto, conforme solicitação da comunidade esportiva local através do presidente só aceitam o campo de futebol se for do tamanho do campo de futebol existente , a menor não.

Para o aumento da área do Campo de Futebol aumenta-se o Plantio de Grama e alambrado.

Serviços Complementares

Pintura e demarcação do Campo de Futebol - Não constam nos Serviços à serem executados;



NOSSA TERRA, NOSSO COMPROMISSO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Acorizal
CNPJ/MF 03.507.571/0001-05

155
Protocolo/SECID
Folha Nº 04
Ass. A

Conjunto de traves para Futebol - Não constam nos Serviços à serem executados;
Da fundamentação legal:

Justifica-se o Aditivo de acréscimo de 25% do valor atual contratado com fundamento no disposto no §1º, do art. 65 da Lei 8.666/93:

Seção III
Da Alteração dos Contratos

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 1º O contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, ate 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, ate o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Sendo o total do aditivo = R\$14.503,88 (Quatorze Mil Quinhentos três reais e Oitenta e oito centavos) equivalente a 9% do total do Contrato de Obras no valor de R\$ 168.312,14 (Cento e Sessenta e Oito Mil Trezentos e doze reais e quatorze Centavos).

Isto posto, Solicitamos à Aprovação e Autorização da SECID – Secretaria de Estado de Cidades para executar o Termo Aditivo de Valor ao Convênio 013/2012 solicitado por esta Prefeitura.

Termos em que pede deferimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL
Meraldo Figueiredo Sá

Documentos anexados: cópia das planilhas de levantamentos



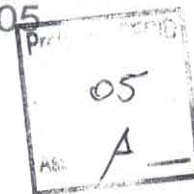
NOSSA TERRA, NOSSO COMPROMISSO

Avenida Nº Sª de Brotas, s/n – CEP: 78.480.000 – Acorizal – Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Acorizal
CNPJ/MF 03.507.571/0001-05

156



RESUMO DOS ADITIVOS

Item	Descrição	Valor Aditivo	Valor Contrato da Obra	% Aditivo
1.0	CORREGO FUNDO	R\$ 14.503,88	R\$ 168.312,14	9%
TOTAL GERAL:		R\$ 14.503,88	R\$ 168.312,14	9%



NOSSA TERRA, NOSSO COMPROMISSO

Avenida N^a S^a de Brotas, s/n – CEP: 78.480.000 – Acorizal – Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Acorizal
CNPJ/MF 03.507.571/0001-05

PLANILHA DE ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

CONTRATO: Nº 023/2012

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NA COMUNIDADE DE CORREGO FUNDO

LOCAL: ACORIZAL - MT

REFERÊNCIA: LEVANTAMENTO DOS ACRESCIMOS CONTRATUAIS E SERVIÇOS EXTRA-CONTRATUAIS

TABELA SINAPI 06/2012

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT CONT	QUANT EXC.	DIFERENÇA	PREÇO UNIT	PREÇO ACRESCIDO	PREÇO DECRESCIDO
002	I - SERVIÇOS CONTRATUAIS (ACRÉSCIMOS)							
	PISOS E GRAMADO							
2.4	REVOLVIMENTO MECANIZADO DE TERRA PARA PLANTIO DE GRAMA, PROFUNDIDADE DE 20 A 30 CM	M²	4.780,00	5.680,00	900,00	0,23	207,00	
2.5	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS (ALTURA DA PLACA: 40 CM / LARGURA DA PLACA: 40 CM)	M²	4.780,00	5.680,00	900,00	7,37	6.633,00	
	TOTAL DO GRUPO						6.840,00	
003	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
3.1	ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO OU PVC, FIXADA EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, ALTURA 4 M	M²	100,00	120,00	20,00	292,90	5.858,00	
	TOTAL DO GRUPO						5.858,00	
	II - SERVIÇOS EXTRA-CONTRATUAIS							
003	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
3.4	CONJUNTO DE TRAVES PARA FUTEBOL PINTADAS 6,00 X 2,44 INLUSO REDE	UD	0,00	1,00	1,00	1.677,63	1.677,63	
AMM	PINTURA E DEMARCAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL, LARGURA 10CM.	M	0,00	22,66	22,66	5,66	128,25	
	TOTAL DO GRUPO						1.805,88	
	TOTAL GERAL = R\$ 14.503,88						14.503,88	
	IMPORTE O PRESENTE ORÇAMENTO DESTE ADITIVO EM: R\$14.503,88 (QUATORZE MIL TREZENTOS QUINHENTOS E TRES REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)							





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE
ESTADO DAS CIDADES
SECID



PROC. Nº: _____

FLS.: _____ 1598

DATA: _____ / _____ / _____

ENCAMINHAMOS O PRESENTE PROCESSO AO SETOR _____ /SECID.
Este Protocolo informa que, numerou o referido processo de folhas SAOP 04 a 07
Por ser verdade, confirmo e assino.
Cuiabá, 30 / 10 / 2012.
Marcia Rondon
Gerente de Protocolo/SECID

A SUPO
Para análise e providências
Em, 05 / 11 / 12
Eng.º Jean Martins e Silva Nunes
Secretário Adjunto de Obras Públicas-CIDADES

AO ARQP ANTONIO CARLOS
PARA LEVANTAMENTOS DAS REAIS
NECESSIDADES.

06, NOV, 12

Eng.º José de Campos Figueireau
Superintendente da SUFO
CREA: 2603450360
Mat 80985 SAOP/CIDADES



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS PUBLICAS
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

JUSTIFICATIVA TECNICA

Cuiabá , 14 de maio de 2013.

Obra: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NA COMUNIDADE DE CORREGO
FUNDO NO MUNICIPIO DE ACORIZAL
T.C. 013/2012/SECID
Local: ACORIZAL

Valor: R\$ 180.783,62

Considerando as justificativas apresentadas pela Prefeitura , com relação ao aumento do tamanho do campo de futebol , será necessário acrescer os serviços de alambrado e plantio de grama , para atender as novas dimensões .

Também em análise da planilha do convenio , observamos a não existência de pintura de marcação do campo e traves e redes , desta forma estamos emitindo parecer favorável a elaboração de aditivo de valor , conforme planilha apresentada pela Prefeitura.

Arqº Antonio Carlos Rey de Figueiredo
Coordenador de Fiscalização



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS PUBLICAS
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Cuiabá , 15 de maio de 2013.

Obra: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NA COMUNIDADE DE CORREGO FUNDO

T.C.013/2012/SECID

Local: ACORIZAL

VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 06/06/2013

VALOR DO CONVENIO :	RS 180.783,62
PARTICIPAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO :	RS 180.783,62
PARTICIPAÇÃO DA PREFEITURA:	

VALOR DE REPASSE ATÉ 15/05/2013	RS 135.391,81
SALDO: RS 45.391,81	

VALOR SOLICITADO NESTE ADITIVO : 14.503,88 (QUATORZE MIL , QUINHENTOS E TRÊS REAIS , OITENTA E OITO CENTAVOS)

Arqº Antonio Carlos Rey de Figueiredo
Coordenador de Fiscalização

A COCV/NUCLEO,

161


Folha n.º	10
Selo:	SAOP/CIDADES
Ass.:	H

Para Aditivo do presente Termo de Convênio conforme Autorização do Secretário folha nº 07, Parecer Técnico folha nº 09 e dotação abaixo:

Projeto	5168/9900
Natureza	4440.5100
Fonte	131
Valor	R\$ 14.503,88

URGENTE

Cuiabá, 28 de Maio de 2013.



Eng. Jean Martins e S. Nunes
Secretario Adjunto de Obras Publicas

SOPRO

152



Protocolo/SECID
Folha Nº 01
A

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E CIDADES

Protocolo n.: 573840/2012 Data: 30/10/2012 14:16

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Interessado(a): MUNICIPIO DE ACORIZAL/OFICIO 0139/12
Assunto: TERMO ADITIVO DE VALOR
Resumo: SOLICITA ADITIVO DE REALINHAMENTO NO VALOR R\$ 168.312,14, DO IC 013/12-ASJU/SECID, DA CONSTRUÇÃO DE CA 36136600 36136600

Setor Origem: PROTOCOLO / PROTOCOLO
Setor Destino: SAOP

Volume: 1 de 1



ETIQUETA

ENCAMINHAMENTO

DESTINO	DATA	OBSERVAÇÕES
SAOP	30/10/2012	



Secretaria Executiva do Núcleo Trânsito, Transporte e Cidades - Centro Político Administrativo - CPA - Edifício Edgar Prado Arze - Rua J - Qd. 01 - Lote 05 - Setor A - Cuiabá - MT - CEP: 78.049-906 - (65) 3613-6600





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DE ESTADO
DE TRANSPORTE E
PAVIMENTAÇÃO URBANA
SETPU

Folha n.º 139
Setor: COCV



PROC. N.º: 67103/2012

FLS.: - SUPF - FERNANDA

DATA: 27 / 07 / 12

À COFI
Para Pagamento

27 / 07 / 12

Paulo da Silva Costa
Superintendente de Planejamento
e Finanças

*A COCV
com pagamento efetivado
dia, 20/12/12*

Françoise Albuquerque Sousa
Coordenadora Financeira



Folha n.º 140
 Setor: COCV



LIQ		LIQUIDAÇÃO		28101.0001.12.000577-7	
Nº EMP: 28101.0001.12.000266-5			Data do Doctº: 27/07/2012		
Nº PED: 28101.0001.12.000390-2			Data de vencimento: 27/07/2012		
Nº CAD:		Nº NOBLIST:		Nº DOTLIST:	
Órgão: 28 Secretaria de Estado das Cidades ; SECID					
Unidade Orçamentária: 28101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
Unidade Gestora: 28101.0001 SEDE					
Data de Liberação: *** **		Liberador de Pagamento: *** **			
Liquidação Escritural: Não		Regularização: Não		Dotação Orçamentária: 28101.0001.15.451.072.5168.9900.44400000.131.1.1	
Elemento de Despesa: 51 - OBRAS E INSTALACOES			Elemento - Exercícios Anteriores: *** **		
Forma pagamento: de Ordem Bancária (NOB)		Código Bancário: 00777.00000		Banco + Agência + C/C (débito Órgão): 001.3834.000000001010100-4	
Pagamento Disponibilidade RP: 001.3834.000000001010100-4		Valor Liquidação: *** 90.391,81		NOVENTA MIL E TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS ***** ***** *****	
Histórico: Pagamento conv. 013/12, processo 67103/12, ref. a 1ª parcela.					
Código do credor: 1995.05808-7		Credor: Prefeitura de Acorizal			
CPF/CNPJ: 03.507.571/0001-05		Município UF: Acorizal - MT		Nº Protocolo: 67103/2012	
Forma de Recebimento: Crédito em conta corrente - Banco do Brasil					
Banco + Agência + C/C: 001.3834.000000000006174-3					
Pagamento Disponibilidade RP: Não					
DADOS DA DIÁRIA					
Nº OS: *** **			Data de Início da Viagem: *** **		
			Data de Retorno da Viagem: *** **		
CONTRATOS E CONVÊNIOS					
Nº Contrato: *** **			Término da vigência: *** **		
Nº Convênio: *** **					
CONTROLE DO SALDO A LIQUIDAR					
Valor total do empenho (R\$) *** 180.783,62	Saldo a liquidar (R\$) *** 180.783,62	Esta liquidação (R\$) *** 90.391,81	Saldo a liquidar atual (R\$) *** 90.391,81		
OBRIGAÇÕES FISCAIS - CONSIGNAÇÕES					
IRRF (R\$): *** 0,00	ISS município (R\$) *** 0,00	Município: *** **			
INSS (R\$): *** 0,00	FUNPREV (R\$): *** 0,00	Outras consignações (R\$): *** 0,00			
Observações: Indicativo de Situação da LIQ: LIQ Normal					

Janaina Cristina da Silva



191
 FIPLAN 5

NOB	NOTA DE ORDEM BANCÁRIA		28101.0001.12.001374-8
Data de Emissão: 29/11/2012		Nº DOTLIST:	
Nº NOBLIST:			
Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES			
Unidade Gestora: 0001 - SEDE		Banco + Agência + C/C:001.3834.000000001010100-4	Regularização: Não
Código Bancário: 00777.00000		SOLICITAMOS AO Banco do Brasil S/A CREDITAR AO(S) FAVORECIDO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), LEVANDO A DÉBITO DA CONTA Nº 001.3834.000000001010100-4.	
Código do Credor: 1995.05808-7			
Credor: Prefeitura de Acorizal		Município UF: Acorizal MT	
CPF/CNPJ: 03.507.571/0001-05		Fonte de Recurso: 131	
Nº EMP: 28101.0001.12.000266-5		Nº do Protocolo: **** *	
Nº LIQ: 28101.0001.12.000577-7		Inibibilidade Ex. Anteriores: Não	
Forma Recebimento: Crédito em conta corrente - Banco do Brasil			
Banco + Agência + C/C: 001.3834.000000000006174-3			
Disp. Ex. Anteriores: Não			
Valor da Operação (R\$): *** 90.391,81	Valor por Extenso: NOVENTA MIL E TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS *** *****		
Os processos acima relacionados foram regularmente liquidados e encontra-se em condição de pagamento.		AUTORIZO O PAGAMENTO	
FRANSUISE ALBUQUERQUE DE SOUZA Chefe do Núcleo Setorial de Finanças (NSF)		004481 - Gonçalo Aparecido de Barros ORDENADOR DE DESPESA	
Observações: Situação da NOB: Nota de Ordem Bancária (NOB) Normal			



Folha n.º 142
Setor: COCV

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS DIAS DE ATRASO NA LIBERAÇÃO DE PARCELAS						Convênio N°	
						013/2012	
(PRORROGAÇÃO "EX OFÍCIO")							
Dispositivo Legal art. 21º, inciso III da Instrução Normativa N° 03/2009							
1 - DADOS CADASTRAIS							
ENTIDADE Prefeitura Municipal de Acorizal					VALOR DO CONVÊNIO 180.783,62		
PROCESSO N°	DATAS			VIGENCIA			
	ASSINATURA	PUBLICAÇÃO	PRAZO TOTAL	INÍCIO	FINAL	DIAS	
67103/12	06/06/2012	06/06/2012	365	06/06/2012	6/6/13	07/05/2013	

2 - CONTROLE DE LIBERAÇÕES						
PROGRAMADO			REALIZADO		CONTROLE	
N° PARCELAS	VALOR	DATA	VALOR	DATA	SALDO (R\$)	DIAS ATRASO
1ª PARCELA	90.391,81	06/06/2012	90.391,81	29/11/2012	-	176
2ª PARCELA	90.391,81	29/12/2012	45.000,00	29/11/2012	45.391,81	
		29/12/2012		07/05/2013		129
TOTAL	180.783,62		135.391,81		45.391,81	305

Solicitamos a prorrogação da vigência deste Convênio, em virtude de atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros pelo prazo de 305 dias

Em, 24/05/2013

Eng. Cleonice Viela Pereira
Gerente de Convênios

O Secretário de Estado das Cidades, consoante o dispositivo legal e a memória de cálculo acima.

RESOLVE :

Prorrogar a vigência original do Convênio 013/2012, tendo em vista o atraso no repasse dos recursos financeiros a essa entidade por 305 dias, tendo sua vigência prorrogada até 07/04/2014 quando deverá ser encaminhada a Prestação de Contas Final.

Cuiabá-MT., 24/05/2013



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

Folha nº 143

Setor : COCV

PARECER

**PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONVÊNIO N. ° 013/12
PROCESSO Nº. 06.710-3/12**

Trata-se de prorrogação "de ofício" da vigência do presente convenio em decorrência de atraso na liberação de recursos por parte da Secretaria, cujo prazo a ser aditado corresponde ao exato período do atraso ocorrido, conforme parecer técnico e memória de cálculo inclusos.

A presente prorrogação encontra respaldo no o artigo 21º, Inciso 3º da Instrução Normativa **SEFAZ/AGE/SEPLAN Nº. 03/2009** e Cláusula Sétima do Convenio celebrado.

Ante o exposto, entendemos tudo conforme.

Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2013.

ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Josiane Santos da Silva Taques
Assessora Especial II/ASJU

SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES
CPA – Edif. Eng.º. Edgar Prado Arze s/nº - CEP: 78049-906 – Cuiabá-MT
Telefone: (65)3613-6600



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

Folha nº 144

Sector : COCV

PARECER

**PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONVÊNIO N.º 013/12
PROCESSO Nº. 06.710-3/12**

Trata-se de prorrogação "de ofício" da vigência do presente convenio em decorrência de atraso na liberação de recursos por parte da Secretaria, cujo prazo a ser aditado corresponde ao exato período do atraso ocorrido, conforme parecer técnico e memória de cálculo inclusos.

A presente prorrogação encontra respaldo no o artigo 21º, Inciso 3º da Instrução Normativa **SEFAZ/AGE/SEPLAN Nº. 03/2009** e Cláusula Sétima do Convenio celebrado.

Ante o exposto, entendemos tudo conforme.

Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2013.

ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Josiane Santos da Silva Luques
Assessora Especial II/ASJU

SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES
CPA – Edif. Engº. Edgar Prado Arze s/nº - CEP: 78049-906 – Cuiabá-MT
Telefone: (65)3613-6600



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

Folha nº 145

Setor : COCV

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N. ° 013/12
PROCESSO Nº. 06.710-3/12- SECID
Convenientes: **SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES**
MUNICÍPIO DE ACORIZAL

APROVAÇÃO

APROVO, embasado nos fundamentos técnicos e jurídicos o presente PRIMEIRO Termo de Prorrogação ao Convênio nº 013/12, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES e o Município ACORIZAL, conforme Art.º 21º, Inciso 3º da **INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT Nº 03/2009**.

Cuiabá -MT, 24 de Maio de 2013.


FRANCISCO TARQUINIO DALTRO
SECRETARIO DE ESTADO DE CIDADES



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

Folha nº 146

Setor : COCV

**PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVENIO Nº. 013/12
PROCESSO Nº. 06.710-3/12 - SECID
Convenientes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES
MUNICÍPIO DE ACORIZAL**

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICA-SE a prorrogação de prazo de ofício ao convênio Nº.013/12, conforme CLAUSULA SÉTIMA do convênio citado e pareceres técnico e jurídico, anexos ao processo nº. 06.710-3/12 - SECID, conforme o artigo 21º, da Instrução Normativa SEFAZ/AGE/SEPLAN Nº. 03/2009.

Cuiabá/MT, 24 de Maio de 2013.

**VALDISIO JULIANO VIRIATO
SECRETARIO ADJUNTO EXECUTIVO**



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

Folha nº 147

Sector : COCV

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVENIO Nº 013/12

Pelo presente Instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES**, CNPJ nº 03.507.415/0016-20, neste ato denominada **SECRETARIA**, representada por seu titular **FRANCISCO TARQUINIO DALTRO**, residente Av: Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 1001, Bairro: Centro Sul, **Cuiabá – MT**, portador do RG: nº. 0042170-7 SSP/MT e do CPF nº.143.386.611-00, de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº. 90, de 01.08.01, combinado com o artigo 21º, Inciso 3º da Instrução Normativa SEFAZ/AGE/SEPLAN Nº. 03/2009, resolve firmar o presente Termo, mediante as seguintes condições:

I. FUNDAMENTO DO TERMO:

Este Termo decorre da autorização constante do Processo nº 06.710-3/12 memória de cálculo dos dias de atraso na liberação de parcelas (**Prorrogação “de Ofício”**), previstas na Cláusula Sétima do Convênio nº 013/12, firmado com o Município de ACORIZAL/MT.

II. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência deste Convênio fica prorrogada por 305 (Trezentos e Cinco) dias, tendo como data final dia 07 de Abril de 2014.

III. RATIFICAÇÃO

Em tudo o mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 013/12, ao qual se integra este termo.

IV. VALIDADE

Este termo terá validade após a data de sua assinatura.

Cuiabá -MT, 24 de Maio de 2013.


FRANCISCO TARQUINIO DALTRO
SECRETARIO DE ESTADO DE CIDADES



PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVENIO Nº 013/12

Pelo presente Instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES**, CNPJ nº 03.507.415/0016-20, neste ato denominada **SECRETARIA**, representada por seu titular **FRANCISCO TARQUINIO DALTRO**, residente Av: Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 1001, Bairro: Centro Sul, **Cuiabá – MT**, portador do RG: nº. 0042170-7 SSP/MT e do CPF nº.143.386.611-00, de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº. 90, de 01.08.01, combinado com o artigo 21º, Inciso 3º da Instrução Normativa SEFAZ/AGE/SEPLAN Nº. 03/2009, resolve firmar o presente Termo, mediante as seguintes condições:

I. FUNDAMENTO DO TERMO:

Este Termo decorre da autorização constante do Processo nº 06.710-3/12 memória de cálculo dos dias de atraso na liberação de parcelas (**Prorrogação “de Ofício”**), previstas na Cláusula Sétima do Convênio nº 013/12, firmado com o Município de ACORIZAL/MT.

II. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência deste Convênio fica prorrogada por 305 (Trezentos e Cinco) dias, tendo como data final dia 07 de Abril de 2014.

III. RATIFICAÇÃO

Em tudo o mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 013/12, ao qual se integra este termo.

IV. VALIDADE

Este termo terá validade após a data de sua assinatura.

Cuiabá -MT, 24 de Maio de 2013.


FRANCISCO TARQUINIO DALTRO
SECRETARIO DE ESTADO DE CIDADES



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

Folha nº 149

Setor : COCV

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVENIO Nº 013/12

Pelo presente Instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES**, CNPJ nº 03.507.415/0016-20, neste ato denominada **SECRETARIA**, representada por seu titular **FRANCISCO TARQUINIO DALTRO**, residente Av: Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 1001, Bairro: Centro Sul, **Cuiabá – MT**, portador do RG: nº. 0042170-7 SSP/MT e do CPF nº.143.386.611-00, de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº. 90, de 01.08.01, combinado com o artigo 21º, Inciso 3º da Instrução Normativa SEFAZ/AGE/SEPLAN Nº. 03/2009, resolve firmar o presente Termo, mediante as seguintes condições:

I. FUNDAMENTO DO TERMO:

Este Termo decorre da autorização constante do Processo nº 06.710-3/12 memória de cálculo dos dias de atraso na liberação de parcelas (**Prorrogação “de Ofício”**), previstas na Cláusula Sétima do Convênio nº 013/12, firmado com o Município de ACORIZAL/MT.

II. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência deste Convênio fica prorrogada por 305 (Trezentos e Cinco) dias, tendo como data final dia 07 de Abril de 2014.

III. RATIFICAÇÃO

Em tudo o mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 013/12, ao qual se integra este termo.

IV. VALIDADE

Este termo terá validade após a data de sua assinatura.

Cuiabá -MT, 24 de Maio de 2013.


FRANCISCO TARQUINIO DALTRO
SECRETARIO DE ESTADO DE CIDADES

ESPÉCIE	MARCA	SÉRIE	REGISTRO PATRIMONIAL
Trator Agrícola de Rodas	New Holland	S76CR210733	1.00.006
Grade Aradora	Tatu	0791/32581	1.00.020
Colhedora de Forragens	Nogueira	PS/PS/ES/06653	1.00.034
Carreta Agrícola	Facchini	50762/80	1.00.048

ASSINAM: Pela SEDRAF/MT, o Secretário Sr. Meraldo Figueiredo Sá, pela Associação dos Pequenos Produtores Rurais São Miguel P. A. Beleza, o Presidente Sr. Alinduarte Gomes Freitas e pela Prefeitura Municipal de Juscineira/MT, o Prefeito Sr. Valdecir Luiz Collé.

Cuiabá-MT, 06 de maio de 2013.

**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº. 001/2013 – SEDRAF/MT
PROCESSO Nº. 210860/2013**

Extrato do Termo de Permissão de Uso de Bem Público n.º. 001/2013, tendo por objeto a disponibilidade de 01 (uma) patrulha mecanizada conforme descrição.

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT.
CESSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO PANORAMA - ACPFRVP.
INTERVENIENTE FISCALIZADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA/MT.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

ESPÉCIE	MARCA	SÉRIE	REGISTRO PATRIMONIAL
Trator Agrícola de Rodas	New Holland	S76CR210807	1.00.001
Grade Aradora	Tatu	0791/34038	1.00.015
Colhedora de Forragens	Nogueira	PS/PS/ES/06613	1.00.029
Carreta Agrícola	Facchini	50762/30	1.00.043

ASSINAM: Pela SEDRAF/MT, o Secretário Sr. Meraldo Figueiredo Sá, pela Associação Comunitária e dos Pequenos Produtores Rurais do Vale do Panorama – ACPFRVP, o Presidente Sr. Antonio Marinho de Souza Neto e pela Prefeitura Municipal de Claudia/MT, o Prefeito Sr. João Batista Moraes de Oliveira.

Cuiabá-MT, 06 de maio de 2013.

**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº. 002/2013 – SEDRAF/MT
PROCESSO Nº. 210860/2013**

Extrato do Termo de Permissão de Uso de Bem Público n.º. 002/2013, tendo por objeto a disponibilidade de 01 (uma) patrulha mecanizada conforme descrição.

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT.
CESSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO KENO ASPRAKE – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO KENO.
INTERVENIENTE FISCALIZADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA/MT.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

ESPÉCIE	MARCA	SÉRIE	REGISTRO PATRIMONIAL
Trator Agrícola de Rodas	New Holland	S76CR210812	1.00.002
Grade Aradora	Tatu	0791/34013	1.00.016
Colhedora de Forragens	Nogueira	PS/PS/ES/06622	1.00.030
Carreta Agrícola	Facchini	50762/40	1.00.044

ASSINAM: Pela SEDRAF/MT, o Secretário Sr. Meraldo Figueiredo Sá, pela Associação Keno Asprake – Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Keno, a Presidente Sra. Luzia Donaria de Carvalho e pela Prefeitura Municipal de Claudia/MT, o Prefeito Sr. João Batista Moraes de Oliveira.

Cuiabá-MT, 06 de maio de 2013.

**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº. 003/2013 – SEDRAF/MT
PROCESSO Nº. 210860/2013**

Extrato do Termo de Permissão de Uso de Bem Público n.º. 003/2013, tendo por objeto a disponibilidade de 01 (uma) patrulha mecanizada conforme descrição.

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT.
CESSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA COMUNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – LINHA 27.
INTERVENIENTE FISCALIZADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE/MT.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

ESPÉCIE	MARCA	SÉRIE	REGISTRO PATRIMONIAL
Trator Agrícola de Rodas	New Holland	S76CR210813	1.00.003
Grade Aradora	Tatu	0791/32859	1.00.017
Colhedora de Forragens	Nogueira	PS/PS/ES/06611	1.00.031
Carreta Agrícola	Facchini	50762/50	1.00.045

ASSINAM: Pela SEDRAF/MT, o Secretário Sr. Meraldo Figueiredo Sá, pela Associação dos Pequenos Produtores da Comunidade São Francisco de Assis – Linha 27, o Presidente Sr. João Vieira de Bonfim e pela Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, a Prefeita Sra. Sandra Martins.

Cuiabá-MT, 06 de maio de 2013.

**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº. 004/2013 – SEDRAF/MT
PROCESSO Nº. 210860/2013**

Extrato do Termo de Permissão de Uso de Bem Público n.º. 004/2013, tendo por objeto a disponibilidade de 01 (uma) patrulha mecanizada conforme descrição.

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT.
CESSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DOIS IRMÃOS.
INTERVENIENTE FISCALIZADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA/MT.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

ESPÉCIE	MARCA	SÉRIE	REGISTRO PATRIMONIAL
Trator Agrícola de Rodas	New Holland	S76CR206607	1.00.004
Grade Aradora	Tatu	0791/32954	1.00.018
Colhedora de Forragens	Nogueira	PS/PS/ES/06623	1.00.032
Carreta Agrícola	Facchini	50762/60	1.00.046

ASSINAM: Pela SEDRAF/MT, o Secretário Sr. Meraldo Figueiredo Sá, pela Associação de Pequenos Produtores Rurais Dois Irmãos, o Presidente Sr. Antonio Macedo e pela Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT, o Prefeito Sr. Hélio Antonio Filipin Goulart.

Cuiabá-MT, 06 de maio de 2013.

**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº. 005/2013 – SEDRAF/MT
PROCESSO Nº. 210860/2013**

Extrato do Termo de Permissão de Uso de Bem Público n.º. 005/2013, tendo por objeto a disponibilidade de 01 (uma) patrulha mecanizada conforme descrição.

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT.
CESSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO JOSÉ COOPERTINO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE MINHOCAI.
INTERVENIENTE FISCALIZADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA/MT.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

ESPÉCIE	MARCA	SÉRIE	REGISTRO PATRIMONIAL
Trator Agrícola de Rodas	New Holland	S76CR210459	1.00.005
Grade Aradora	Tatu	0791/35953	1.00.019
Colhedora de Forragens	Nogueira	PS/PS/ES/06689	1.00.033
Carreta Agrícola	Facchini	50762/70	1.00.047

ASSINAM: Pela SEDRAF/MT, o Secretário Sr. Meraldo Figueiredo Sá, pela Associação José Coopertino dos Produtores Rurais da Comunidade de Minhocal, o Presidente Sr. Vitor João da Conceição e pela Prefeitura Municipal de Jangada/MT, o Prefeito Sr. Valdecir Kemer.

Cuiabá-MT, 06 de maio de 2013.

SECID

CIDADES

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº.010/11
PROCESSO: 83.300-3/09**

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo n.º. 83.300-3/09, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio n.º. 010/11, firmado com o Município de VÁRZEA GRANDE/MT.
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 311 (Trezentos e Onze) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 29 de Abril de 2014.
RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio n.º. 010/11, ao qual se integra este termo.
VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº.013/12
PROCESSO: 06.716-3/12**

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo n.º. 06.716-3/12, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio n.º. 013/12, firmado com o Município de ACORIZAL/MT.
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 305 (Trezentos e Cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 07 de Abril de 2014.
RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio n.º. 013/12, ao qual se integra este termo.
VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE ACORIZAL

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº.022/12
PROCESSO: 54.935-1/11**

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo n.º. 54.935-1/11, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio n.º. 022/12, firmado com o Município de COLIDER/MT.
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 305 (Trezentos e Cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 26 de Abril de 2014.

ESPÉCIE	MARCA	SÉRIE	REGISTRO PATRIMONIAL
Trator Agrícola de Rodas	New Holland	S76CR210783	1.00.006
Grade Aradora	Tatu	0791/32541	1.00.020
Colhedora de Forragens	Nogueira	PS/PS/ES/06653	1.00.034
Carreta Agrícola	Facchini	50762/80	1.00.048

ASSINAM: Pela SEDRAF/MT, o Secretário Sr. Meraldo Figueiredo Sá, pela Associação dos Pequenos Produtores Rurais São Miguel P. A. Beza, o Presidente Sr. Alinduarte Gomes Freitas e pela Prefeitura Municipal de Jusmeira/MT, o Prefeito Sr. Valdeir Luiz Colle.

Cuiabá-MT, 06 de maio de 2013.

**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº. 001/2013 – SEDRAF/MT
PROCESSO Nº. 210860/2013.**

Extrato do Termo de Permissão de Uso de Bem Público n.º. 001/2013, tendo por objeto a disponibilidade de 01 (uma) patrulha mecanizada conforme descrição.

CEDEnte: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT.

CESSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO PANORAMA - ACPPRPV.

INTERVENIENTE FISCALIZADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIAMT.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

ESPÉCIE	MARCA	SÉRIE	REGISTRO PATRIMONIAL
Trator Agrícola de Rodas	New Holland	S76CR210807	1.00.001
Grade Aradora	Tatu	0791/34038	1.00.015
Colhedora de Forragens	Nogueira	PS/PS/ES/06613	1.00.029
Carreta Agrícola	Facchini	50762/30	1.00.043

ASSINAM: Pela SEDRAF/MT, o Secretário Sr. Meraldo Figueiredo Sá, pela Associação Comunitária e dos Pequenos Produtores Rurais do Vale do Panorama – ACPPRPV, o Presidente Sr. Antonio Marinho de Souza Neto e pela Prefeitura Municipal de Claudia/MT, o Prefeito Sr. João Batista Moraes de Oliveira.

Cuiabá-MT, 06 de maio de 2013.

**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº. 002/2013 – SEDRAF/MT
PROCESSO Nº. 210860/2013.**

Extrato do Termo de Permissão de Uso de Bem Público n.º. 002/2013, tendo por objeto a disponibilidade de 01 (uma) patrulha mecanizada conforme descrição.

CEDEnte: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT.

CESSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO KENO ASPRAKE – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO KENO.

INTERVENIENTE FISCALIZADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIAMT.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

ESPÉCIE	MARCA	SÉRIE	REGISTRO PATRIMONIAL
Trator Agrícola de Rodas	New Holland	S76CR210812	1.00.002
Grade Aradora	Tatu	0791/34013	1.00.016
Colhedora de Forragens	Nogueira	PS/PS/ES/06622	1.00.030
Carreta Agrícola	Facchini	50762/40	1.00.044

ASSINAM: Pela SEDRAF/MT, o Secretário Sr. Meraldo Figueiredo Sá, pela Associação Keno Asprake – Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Keno, a Presidente Sra. Luzia Donaria de Carvalho e pela Prefeitura Municipal de Claudia/MT, o Prefeito Sr. João Batista Moraes de Oliveira.

Cuiabá-MT, 06 de maio de 2013.

**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº. 003/2013 – SEDRAF/MT
PROCESSO Nº. 210860/2013.**

Extrato do Termo de Permissão de Uso de Bem Público n.º. 003/2013, tendo por objeto a disponibilidade de 01 (uma) patrulha mecanizada conforme descrição.

CEDEnte: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT.

CESSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA COMUNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – LINHA 27.

INTERVENIENTE FISCALIZADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE/MT.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

ESPÉCIE	MARCA	SÉRIE	REGISTRO PATRIMONIAL
Trator Agrícola de Rodas	New Holland	S76CR210813	1.00.003
Grade Aradora	Tatu	0791/32958	1.00.017
Colhedora de Forragens	Nogueira	PS/PS/ES/06611	1.00.031
Carreta Agrícola	Facchini	50762/50	1.00.045

ASSINAM: Pela SEDRAF/MT, o Secretário Sr. Meraldo Figueiredo Sá, pela Associação dos Pequenos Produtores da Comunidade São Francisco de Assis – Linha 27, o Presidente Sr. João Vieira de Bonfim e pela Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, a Prefeita Sra. Sandra Martins.

Cuiabá-MT, 06 de maio de 2013.

**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº. 004/2013 – SEDRAF/MT
PROCESSO Nº. 210860/2013**

Extrato do Termo de Permissão de Uso de Bem Público n.º. 004/2013, tendo por objeto a disponibilidade de 01 (uma) patrulha mecanizada conforme descrição.

CEDEnte: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT.

CESSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DOIS IRMÃOS.

INTERVENIENTE FISCALIZADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA/MT.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

ESPÉCIE	MARCA	SÉRIE	REGISTRO PATRIMONIAL
Trator Agrícola de Rodas	New Holland	S76CR209697	1.00.004
Grade Aradora	Tatu	0791/32954	1.00.018
Colhedora de Forragens	Nogueira	PS/PS/ES/06623	1.00.032
Carreta Agrícola	Facchini	50762/60	1.00.046

ASSINAM: Pela SEDRAF/MT, o Secretário Sr. Meraldo Figueiredo Sá, pela Associação de Pequenos Produtores Rurais Dois Irmãos, o Presidente Sr. Antonio Macedo e pela Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT, o Prefeito Sr. Hélio Antonio Filipin Goulart.

Cuiabá-MT, 06 de maio de 2013.

**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº. 005/2013 – SEDRAF/MT
PROCESSO Nº. 210860/2013.**

Extrato do Termo de Permissão de Uso de Bem Público n.º. 005/2013, tendo por objeto a disponibilidade de 01 (uma) patrulha mecanizada conforme descrição.

CEDEnte: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT.

CESSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO JOSÉ COOPERTINO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE MINHOCAI.

INTERVENIENTE FISCALIZADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA/MT.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

ESPÉCIE	MARCA	SÉRIE	REGISTRO PATRIMONIAL
Trator Agrícola de Rodas	New Holland	S76CR210459	1.00.005
Grade Aradora	Tatu	0791/35953	1.00.019
Colhedora de Forragens	Nogueira	PS/PS/ES/06688	1.00.033
Carreta Agrícola	Facchini	50762/70	1.00.047

ASSINAM: Pela SEDRAF/MT, o Secretário Sr. Meraldo Figueiredo Sá, pela Associação José Cooperino dos Produtores Rurais da Comunidade da Minhoca, o Presidente Sr. Vítor João da Conceição e pela Prefeitura Municipal de Jangada/MT, o Prefeito Sr. Valdeir Kemer.

Cuiabá-MT, 06 de maio de 2013.

SECID

CIDADES

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº.010/11
PROCESSO: 83.300-3/09**

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo n.º. 83.300-3/09, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio n.º. 010/11, firmado com o Município de VÁRZEA GRANDE/MT.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 311 (Trezentos e Onze) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 29 de Abril de 2014.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio n.º. 010/11, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Acorizal
CNPJ/MF 03.507.571/0001-05

Protocolo/SECID
Folha Nº <u>02</u>
Ass.: <u>B</u>

Folha n.º <u>123</u>
Setor: <u>CCCV</u>

OF. Nº 152/GP/2012

Acorizal – MT, 12 de Julho de 2012.

ILMO. Sr.
GONÇALO APARECIDO DE BARROS
SECRETARIO DE ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES – SECID
NESTA

Senhor Secretario,

Com meus cordiais cumprimentos, venho através deste em primeiro lugar agradecer o empenho e atenção dada ao município de Acorizal – MT, que necessita de ações para se desenvolver, por ser um município de renda menor comparados aos demais, e aproveitando o ensejo solicitamos a liberação da primeira parcela referente aos convênios **013/2012** que por objeto a construção de um campo de futebol na Comunidade de Córrego **Fundo** e **014/2012** que tem por objeto a Reforma e Ampliação do Centro comunitário João de Barros.

Destacamos que os dois objetos foram devidamente licitados e contratados pela Prefeitura, conforme copia do contrato e ordem de serviços em anexo, portanto necessitamos do recurso para darmos continuidade na execução dos mesmos.

Outrossim, desde já agradecemos e nos colocamos a disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Prefeito Municipal

Protocolo n.: 371520/2012 Data: 12/07/2012 18:49
Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Interessado(a): MUNICIPIO DE ACORIZAL/OFICIO 152/12/CONV
Assunto: LIBERAÇÃO DE PARCELA
Resumo: SOLICITA LIBERAÇÃO DA 1 PARCELA DO CONVENIO 0
13/12, PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NA COMUNI
36136600 36136600

Setor : PROTOCOLO / PROTOCOLO

Volume: 1 de 1





ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Acorizal
CNPJ/MF 03.507.571/0001-05

Protocolo/SECID
Folha Nº 03
Ass.: B

Folha n.º 124
Serviço: COCV

CONTRATO DE OBRAS N.º 023/2012

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL DE FORMA INDIRETA QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL E A EMPRESA FARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA LTDA NA FORMA ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL pessoa de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.571/0001-05 situada a Av. Nossa Senhora de Brotas s/nº. Bairro Nova Acorizal – Acorizal/MT, doravante denominada **PREFEITURA** e **CONTRATANTE**, respectivamente, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **MERALDO FIGUEIREDO SÁ**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 992.095 SSP/MT e do CPF n.º 626.827.841-00 residente à Av. Perimetral s/nº Bairro: Santa Cruz, nesta cidade de Acorizal - MT, e a Empresa **FARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.312.194/0001-14, com sede à Av. Castelo Branco nº. 1650 – Jardim Imperador - CEP: 78.125-700 – Várzea Grande - MT, doravante denominada **CONTRATADA**, respectivamente, neste ato representado pela Srª. **SIRLEI ARAUJO DE FARIA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 996.137 SSP/MT e do CPF nº 688.587.871-53, residente e domiciliada à Rua V nº 15, Bairro Residencial Canela CEP: 78.110-000 em Várzea Grande – MT resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA I - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **OBRA: “Construção de Campo de Futebol na Comunidade de Córrego Fundo com área total de 5.243,37 m2, no Município de Acorizal – MT”, conforme Convênio nº 013/2012 firmado com a Secretaria de Estado das Cidades – SECID/MT.**

Subclausula Única - As obras serão executadas em estrita obediência a este Contrato, devendo ser observados integral e rigorosamente o Edital da **TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2012** e a proposta da **CONTRATADA**, passando tais documentos e outros gerados até a assinatura deste Contrato a fazer parte integrante do presente instrumento, para todos os fins de direito, devendo os mesmos permanecer arquivados na Prefeitura Municipal de Acorizal-MT.

CLAUSULA II - DO REGIME DE EXECUÇÃO

As obras contratadas serão executadas sobre o Regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, de forma **INDIRETA**, de acordo com Convênio, Projeto, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilhas Cronograma Físico Financeiro e demais anexos integrantes deste instrumento, às quais locará todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado.

CLAUSULA III - DAS OBRIGAÇÕES

1. **CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:**



NOSSA TERRA, NOSSO COMPROMISSO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Acorizal
CNPJ/MF 03.507.571/0001-05

Protocolo/SECID
Folha Nº 04
Ass.: B

Folha n. 125
Setor: CC

1. Designar servidor responsável pela fiscalização e recebimento das obras objeto do presente Contrato;
 2. Efetuar os pagamentos mediante comprovação da execução das obras, conforme estipulado na Cláusula V deste Contrato;
 3. Não aceitar substituição do material constante das planilhas orçamentárias.
2. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
1. Executar as obras mencionados na Cláusula I do presente Contrato;
 2. Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
 3. Acatar todas as orientações da PREFEITURA para o fiel cumprimento das obrigações pactuadas;
 4. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte desta PREFEITURA, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações procedentes, caso ocorram;
 5. Responsabilizar-se por todas as despesas, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outros que forem devidos aos seus empregados;
 6. Não subcontratar, parcial ou totalmente, o objeto deste CONTRATO;
 7. Obedecer na íntegra o plano de execução/custos, especificações técnicas, memorial descritivo e projetos;
 8. Examinar, minuciosamente, as especificações e projetos de modo a poder, em tempo hábil e por escrito, apresentar a fiscalização todas as divergências ou dúvidas, para o devido esclarecimento e aprovação.
 9. Fica a cargo da Contratada a elaboração do Projeto Executivo, nos termos do Art. 12 da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA IV - DO PREÇO

Pela execução da obra deste Contrato, a PREFEITURA pagará a CONTRATADA a importância total de **R\$ 168.312,14 (Cento e Sessenta e Oito Mil Trezentos e Doze Reais e Quatorze Centavos)**, correndo a despesa a conta das dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal.

04 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
04.002 – Fundo Manut Desenvl Educ Básica Valoriz - FUNDEB
12.361.0006 Gestão da Política de Educação
12.361.0006.1015 Construção/Reforma de Quadras Poliesportivas
44.90.51.00.00 - Obras e Instalações

1. Subcláusula Primeira - A CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura correspondente as obras executadas à PREFEITURA, a qual será atestada pelo setor competente e encaminhada para pagamento.
2. Subcláusula Segunda - No preço estipulado nesta Cláusula já se encontram computadas todas as despesas com materiais, transportes, instalações, depreciação de equipamentos, mão-de-obra, seguro, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas e outros que porventura incidirem sobre a remuneração dos serviços relativos ao objeto deste Contrato.
3. Subcláusula Terceira - Recolher os tributos que venham a incidir sobre as obras executadas, reservando-se a PREFEITURA o direito de deduzir dos valores a serem pagos a CONTRATADA, as quantias correspondentes aos tributos eventualmente não recolhidos por ela.

CLÁUSULA V - DO PRAZO DE ENTREGA



NOSSA TERRA, NOSSO COMPROMISSO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Acorizal
CNPJ/MF 03.507.571/0001-05

Protocolo/SECID
Folha Nº 05
Ass: B

Folha n.º 126
COCV

As obras, objeto deste Contrato, deverão ser entregues pela CONTRATADA num prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados à partir do 5º dia posterior a emissão da Ordem de Serviços expedida pelo Prefeito Municipal.

1. Subcláusula Primeira - O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que solicitado ao Departamento de Planejamento da PREFEITURA, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do término do Contrato, motivado por justa causa, devidamente comprovada pelo Departamento de Planejamento.
2. Subcláusula Segunda - A entrega das obras em desconformidade com o especificado, caso não seja possível a correção, sujeitará a aplicação das sanções legais cabíveis.

CLAUSULA VI - DO RECEBIMENTO

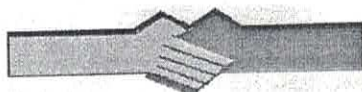
As obras objeto deste CONTRATO serão recebidas:

- a. Executado o objeto do contrato, o recebimento da obra será feito a título PROVISORIAMENTE, pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante TERMO CIRCUNSTANCIADO, assinado pelas partes, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da comunicação do seu término, por escrito, pela CONTRATADA;
 - b. DEFINITIVAMENTE, por servidor ou Comissão designada pelo Prefeito Municipal, mediante TERMO CIRCUNSTANCIADO, assinado pelas partes, art. 73 da Lei 8.666/93.
 - c. REJEITADAS as que forem executadas em desacordo com o estabelecido neste CONTRATO e ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.
1. Subcláusula Primeira - A entrega dos serviços em desconformidade com o especificado obrigará a CONTRATADA:
 - a) a reparar, corrigir, remover, construir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou do emprego de materiais de baixa qualidade;
 - b) caso a correção não seja feita sujeitar-se-á a aplicação das sanções legais cabíveis.
 2. Subcláusula Segunda - Ainda que recebidos em caráter definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, segurança e solidez das obras executados

CLAUSULA VII - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado CONFORME MEDIÇÃO, medidas pelo fiscal da obra, após solicitação por escrito da empresa, em moeda corrente, através de Ordem Bancária, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 03 (três) vias, após atesto pela autoridade competente de que foram executadas a contento.

1. Subcláusula Primeira - Para fins de liberação e pagamento da 1ª parcela deverão acompanhar as medições os seguintes documentos:
 - a) Comprovação de Registro no CREA/MT do respectivo Contrato, com ART de execução da empresa e do(s) profissional(is).



NOSSA TERRA, NOSSO COMPROMISSO

Protocolo/SECID
Folha Nº 06
Ass.: B

Folha n.º 127
Setor: OCV



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Acorizal
CNPJ/MF 03.507.571/0001-05

Protocolo/SECID
Folha Nº 07
Ass.: B
Folha n.º 28
Sector: COCV

As obras, objeto deste Contrato, deverão ser entregues pela CONTRATADA num prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados à partir do 5º dia posterior a emissão da Ordem de Serviços expedida pelo Prefeito Municipal.

1. Subcláusula Primeira - O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que solicitado ao Departamento de Planejamento da PREFEITURA, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do término do Contrato, motivado por justa causa, devidamente comprovada pelo Departamento de Planejamento.
2. Subcláusula Segunda - A entrega das obras em desconformidade com o especificado, caso não seja possível a correção, sujeitará a aplicação das sanções legais cabíveis.

CLAUSULA VI - DO RECEBIMENTO

As obras objeto deste CONTRATO serão recebidas:

- a. Executado o objeto do contrato, o recebimento da obra será feito a título PROVISORIAMENTE, pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante TERMO CIRCUNSTANCIADO, assinado pelas partes, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da comunicação do seu término, por escrito, pela CONTRATADA;
 - b. DEFINITIVAMENTE, por servidor ou Comissão designada pelo Prefeito Municipal, mediante TERMO CIRCUNSTANCIADO, assinado pelas partes, art. 73 da Lei 8.666/93.
 - c. REJEITADAS as que forem executadas em desacordo com o estabelecido neste CONTRATO e ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.
1. Subcláusula Primeira - A entrega dos serviços em desconformidade com o especificado obrigará a CONTRATADA:
 - a) a reparar, corrigir, remover, construir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou do emprego de materiais de baixa qualidade;
 - b) caso a correção não seja feita sujeitar-se-á a aplicação das sanções legais cabíveis.
 2. Subcláusula Segunda - Ainda que recebidos em caráter definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, segurança e solidez das obras executados

CLAUSULA VII - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado CONFORME MEDIÇÃO, medidas pelo fiscal da obra, após solicitação por escrito da empresa, em moeda corrente, através de Ordem Bancária, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 03 (três) vias, após atesto pela autoridade competente de que foram executadas a contento.

1. Subcláusula Primeira - Para fins de liberação e pagamento da 1ª parcela deverão acompanhar as medições os seguintes documentos:
 - a) Comprovação de Registro no CREA/MT do respectivo Contrato, com ART de execução da empresa e do(s) profissional(is).



NOSSA TERRA, NOSSO COMPROMISSO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Acorizal
CNPJ/MF 03.507.571/0001-05

Protocolo/SECID
Folha Nº 08
Ass.: B

Folha nº 129
Setor: COCV

b) Comprovante de Registro dos serviços na Seguridade Social.

2. Subcláusula Segunda - Para fins de liberação e pagamento da 2ª e demais parcelas, a medição deverá fazer-se acompanhar dos respectivos comprovantes de recolhimento dos encargos sociais GRPS (INSS) GRE (FGTS).
3. Subcláusula Terceira - A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Nota de Empenho correspondente, o número da conta corrente, agência e banco, para a emissão da respectiva Ordem Bancária de Pagamento.

CLÁUSULA VIII - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

O presente Contrato vigorará até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia posterior à emissão da Ordem de Serviço pelo Prefeito Municipal.

Subcláusula Única - O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no art. 65, da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observados os respectivos créditos orçamentários.

CLÁUSULA IX - DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado o **Engº. Arlindo Miguel Ramos CREA/MT 1174/D**, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, de acordo com o estabelecido no art.67 e parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA X - DAS PENALIDADES

A Contratada, sem prejuízo das sanções previstas nos Arts. 87 e 88 da Lei n.º 8.666/93, ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência por escrito;
 - b) Multa moratória de 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para a conclusão de cada etapa dos serviços e 0,07% (sete centésimos por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total da obra.
 - c) Multa compensatória equivalente ao valor integral dos serviços não executados, limitada a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato pela rescisão unilateral da PREFEITURA, nos casos previstos nos incisos I a XI do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados intimação feita pela PREFEITURA;
 - d) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a PREFEITURA, por um período não superior a dois anos, e
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "d".
1. Subcláusula Primeira - As sanções previstas nas alíneas "d" e "e" desta Cláusula poderão também ser aplicadas à CONTRATADA quando, em razão dos compromissos assumidos:



NOSSA TERRA, NOSSO COMPROMISSO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Acorizal
CNPJ/MF 03.507.571/0001-05

Protocolo/SECID
Folha Nº 09
Ass.: B

folha nº 180

- a) Seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou
 - b) Praticar(em) ilícito(s), demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública.
2. Subcláusula Segunda - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "b" desta Cláusula será a data pré-fixada para o adimplemento, e o termo final, a data do efetivo adimplemento.
 3. Subcláusula Terceira - As multas estabelecidas nas alíneas "b" e "c" desta Cláusula são independentes entre si e serão aplicadas pelo Prefeito Municipal, não impedindo que a PREFEITURA rescinda unilateralmente o Contrato.
 4. Subcláusula Quarta - A penalidade estabelecida na alínea "e" desta Cláusula, é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal.
 5. Subcláusula Quinta - Não será aplicada multa, se comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advier de caso fortuito ou motivo de força maior.
 6. Subcláusula Sexta - Em quaisquer dos casos previstos nesta Cláusula, é assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA XI - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

1. Subcláusula Primeira - O presente Contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por qualquer um dos motivos previstos no inciso I, do art. 79 e nas demais situações previstas nos incisos XIII a XVIII do art. 78, ambos da Lei nº 8.666/93, sujeitando a CONTRATADA, a exclusivo juízo da PREFEITURA, à indenização dos prejuízos que resultarem do atraso na conclusão das etapas dos serviços, ou ao pagamento de multa compensatória, equivalente ao valor integral dos serviços não realizados, limitado a 5% (cinco por cento) sobre o valor deste Contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.
2. Subcláusula Segunda - A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da PREFEITURA, em caso de rescisão administrativa, por qualquer um dos motivos previstos no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.
3. Subcláusula Terceira - Ocorrendo rescisão administrativa do presente Contrato, às partes serão assegurados os direitos previstos no art. 79, § 2º, da Lei nº. 8.666/93.
4. Subcláusula Quarta - A falta de cumprimento de qualquer cláusula ou condição do Contrato poderá acarretar sua rescisão mediante prévio aviso. Contudo, a PREFEITURA poderá rescindir o Contrato automática e independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
 - a) Concordata ou falência ou instalação de insolvência civil da Contratada;
 - b) Atraso na entrega das obras;
 - c) Dissolução da sociedade;
 - d) Inadimplência da Contratada por não manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5. Subcláusula Quinta - Poderá, ainda, este Contrato ser rescindido, na forma da lei, pela ocorrência das demais situações previstas na Lei nº. 8.666/93.



NOSSA TERRA, NOSSO COMPROMISSO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Acorizal
CNPJ/MF 03.507.571/0001-05

Protocolo/SECID
Folha Nº 10
Ass.: B

Folha n.º 131
Setor: COCV

6. Subcláusula Sexta - Em quaisquer dos casos previstos nesta Cláusula será dada a Contratada o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA XII - DOS CASOS OMISSOS

Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-se-lhe, quando for o caso, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLAUSULA XIII - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá - MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes interessadas.

Acorizal - MT, 20 de Junho de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL
Contratante

FARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.

Edimar Rezer
CPE: 809.765.141-68

2.

Soniel Ribeiro Taques
CPF: 442.046.201-91



NOSSA TERRA, NOSSO COMPROMISSO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Acorizal
CNPJ/MF 03.507.571/0001-05

Protocolo/SECID
Folha nº 11
Ass.: B

Folha nº 132
Setor: COCV

ORDEM DE SERVIÇOS

À EMPRESA:

FARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA LTDA

ENDEREÇO: Av. Castelo Branco nº. 1650

BAIRRO: Jardim Imperador

CIDADE: Várzea Grande / MT

CNPJ: 10.312.194/0001-14

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng^a **TIANE FANAIA REZENDE** (CREA-MT sob n.º MT10560/D).

TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2012

Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
OBRA: "Construção de Campo de Futebol na Comunidade de Córrego Fundo com área total de 5.243,37 m2, no Município de Acorizal – MT", conforme Convênio nº 013/2012 firmado com a Secretaria de Estado das Cidades – SECID/MT.	01	168.312,14	168.312,14
Total do Fornecedor			168.312,14


Do Valor: O preço total ajustado é de R\$ **168.312,14** (Cento e Sessenta e Oito Mil Trezentos e Doze Reais e Quatorze Centavos).

Da Forma de Pagamento: CONFORME MEDIÇÃO

Prezados Senhores;

Através da presente **ORDEM DE SERVIÇO**, autorizamos vossa senhoria, a dar início a obra acima especificada, contratada em 20/06/2012 através do **CONTRATO Nº 023/2012**, objeto da **TOMADA DE PREÇO Nº 007/2012**, de acordo com o projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, partes integrantes do contrato, que se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Federal nº. 8.666/93, autorizada pela Lei nº. 8.883/94 e alterações posteriores.

Acorizal - MT, 20 de Junho de 2012.


Meraldo Figueiredo Sá
Prefeito Municipal

Visto da Empresa: _____





NOSSA TERRA, NOSSO COMPROMISSO

Protocolo/SECID
Folha Nº 12
Ass.: B

Folha n.º
Setor: COC/01

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO
DE FUTEBOL NO DISTRITO DE
CORREGO FUNDO/ ACORIZAL-MT**

CENTRAL DE PRODUÇÃO DE ALAMBRADO
DAS OBRAS DE CAMPO DE FUTEBOL DOS DISTRITOS DE :
CORREGO FUNDO E CAMPO LIMPO

Proteção/SECID
Folha Nº 13
Ass.: B

134
v



Construção de Campo de Futebol Distrito de Córrego Fundo - Acorizal/MT

Protocolo/SECID
Folha Nº 14
Ass.: B

Folha n.º 135
Setor: COCV





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DE ESTADO
DE TRANSPORTE E
PAVIMENTAÇÃO URBANA
SETPU



Protocolo/SECID

Folha Nº 15

Ass.: B

PROC. Nº: _____

FLS.: 136 _____

DATA: 1 / 1 / _____

A SAOP
Para providenciar

13/07/12

ENCAMINHAMOS O PRESENTE PROCESSO AO SETOR
CQAB /SETPU.
Este Protocolo informa que, numerou o referido
processo de folhas 01 a 15
Por ser verdade, confirmo e assino.
Cuiabá, 12 / 07 / 12
Márcia Rondon
Gerente de Protocolo/SETPU

[Signature]
Ailto Machado
Chefe de Gabinete
Cidades/MT

URGENTE

Li Sufo para historia

Engº Jean Martins e Silva Nunes
Secretário Adjunto de Obras Públicas

16/07/12

AO SRº ANTONIO CARLOS
PARA PROGRAMAÇÃO DE HISTÓRIA
23 JUL, 12

[Signature]
Engº José de Campos Figueiredo
Superintendente da SUFO
CREA: 2603450360
Mat 80985 SAOP/CIDADES



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Cidades
Secretaria Adjunta de Obras Publicas

Cuiabá-MT , 25/07/2012

JUSTIFICATIVA TECNICA

Assunto : Convênio N.º. 013/2012
Partes : SECID / Prefeitura Municipal de Acorizal

Referente ao convenio 013/2012/SECID/Prefeitura Municipal de Acorizal , acima citado , estamos informando que se refere a obras de construção do Campo de Futebol na Comunidade de Corrego Fundo com área de 5.243,37.

De acordo com o contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Acorizal e a empresa Construtora Cristalino Ltda , datado de 20/06/2012 , a ordem de serviço foi expedida no dia 20/06/2012.

Efetivamente os serviços conveniados e posteriormente contratados foram iniciados no dia 20/06/2012 , onde esta fiscalização acompanhados dos técnicos da empresa e da Prefeitura , repassamos as orientações técnicas iniciais.

Em anexo segue relatório fotográfico. Ressaltamos que o inicio da obra esta dentro do prazo estipulado conforme orientação técnica da Auditoria Geral do Estado/ Orientação Técnica n.º 150/2012/AGE.

Os serviços avançaram conforme as metas físicas previstas no cronograma físico - financeiro , sendo que desta forma estamos autorizando a liberação da 1ª parcela do convenio.


Arqº Antonio Carlos Rey de Figueiredo
Fiscal de Obras


Engº José de Campos Figueiredo
Superintendente de Fiscalização

Data	UO	Gestão	OB	Valor	Favorecido	Agência	Conta	Motivo Cancelamento
05/07/2012	25101	1	4120019767	157.000,00	Prefeitura de Colniza	1471-0	2493	Conta corrente beneficiária não localizada / dígito verificador inválido
05/07/2012	25101	1	4120019740	75.000,00	Prefeitura de Porto Dos Gauchos	1116-9	11567-3	Conta corrente beneficiária não localizada
05/07/2012	25101	1	4120019732	100.000,00	Prefeitura de Rio Branco	2536-4	16305-8	Conta corrente beneficiária não localizada
05/07/2012	25101	1	4120019678	100.000,00	Prefeitura de Nova Olimpia	3644-7	30820-X	Conta corrente beneficiária não localizada
05/07/2012	25101	1	4120019661	80.000,00	Prefeitura de Nova Bandeirante	1177-0	3711	Conta corrente beneficiária não localizada / dígito verificador inválido
05/07/2012	25101	1	4120019538	80.000,00	Prefeitura de Novo Mundo	1589-X	23040-5	Conta corrente beneficiária não localizada
05/07/2012	25101	1	4120019449	100.000,00	Prefeitura de Jangada	0667-X	17329-0	Conta corrente beneficiária não localizada
05/07/2012	25101	1	4120019341	100.000,00	Prefeitura de Ribeirãozinho	1158-4	13168	Conta corrente beneficiária não localizada
05/07/2012	25101	1	4120019309	10.000,00	Prefeitura de Nova Maringa	4101-7	8448	Dígito verificador inválido
05/07/2012	25101	1	4120019244	106.255,32	Prefeitura de Ponte Branca	1158-4	13227-6	Conta corrente beneficiária não localizada
05/07/2012	25101	1	4120019236	83.400,00	Prefeitura de Nova Santa Helena	1779-5	31597-4	Conta corrente beneficiária não localizada
05/07/2012	25101	1	4120019120	141.914,19	Prefeitura de Chapada Dos Guimaraes	1772-8	20746-2	Conta corrente beneficiária não localizada
05/07/2012	25101	1	4120019090	100.000,00	Prefeitura de Nova Ubirata	4112-2	10118-4	Conta corrente beneficiária não localizada
05/07/2012	25101	1	4120019082	183.213,71	Prefeitura de Cocalinho	1317-X	23013-8	Conta corrente beneficiária não localizada
05/07/2012	25101	1	4120018914	62.651,72	Prefeitura de Porto Dos Gauchos	1116-9	11566-5	Conta corrente beneficiária não localizada
05/07/2012	25101	1	4120018884	31.889,67	Prefeitura de Brasnorte	3945-4	12258-0	Conta corrente beneficiária não localizada
05/07/2012	25101	1	4120018876	143.205,47	Prefeitura de Aripuana	1471-0	24919-X	Conta corrente beneficiária não localizada
06/07/2012	25101	1	4120020609	20.000,00	Prefeitura de Jangada	0667-X	17331-2	Conta corrente beneficiária não localizada
06/07/2012	25101	1	4120020544	49.952,31	Prefeitura de Chapada Dos Guimaraes	1772-8	20766-7	Conta corrente beneficiária não localizada
06/07/2012	25101	1	4120020498	50.000,00	Prefeitura de Jangada	0667-X	17330-4	Conta corrente beneficiária não localizada
06/07/2012	25101	1	4120020420	50.000,00	Prefeitura de Rio Branco	2536-4	16305-8	Conta corrente beneficiária não localizada
06/07/2012	25101	1	4120020412	33.400,00	Prefeitura de Ponte Branca	1158-4	12812-0	Conta corrente beneficiária não localizada
06/07/2012	25101	1	4120020404	47.500,00	Prefeitura de Alto Paraguai	4104-1	9465-X	Conta corrente beneficiária não localizada
06/07/2012	25101	1	4120020382	37.500,00	Prefeitura de Porto Dos Gauchos	1116-9	11567-3	Conta corrente beneficiária não localizada
06/07/2012	25101	1	4120020315	106.255,32	Prefeitura de Ponte Branca	1158-4	13227-6	Conta corrente beneficiária não localizada
06/07/2012	25101	1	4120020242	10.000,00	Prefeitura de Nova Maringa	4101-7	8448-4	Conta corrente beneficiária não localizada
06/07/2012	25101	1	4120020234	100.000,00	Prefeitura de Nova Ubirata	4112-2	10118-4	Conta corrente beneficiária não localizada
06/07/2012	25101	1	4120020218	78.500,00	Prefeitura de Colniza	1471-0	2493	Conta corrente beneficiária não localizada / dígito verificador inválido
06/07/2012	25101	1	4120020153	50.000,00	Prefeitura de Jangada	0667-X	17329-0	Conta corrente beneficiária não localizada
06/07/2012	25101	1	4120020102	50.000,00	Prefeitura de Nova Olimpia	3644-7	30820-X	Conta corrente beneficiária não localizada
06/07/2012	25101	1	4120020080	183.213,71	Prefeitura de Cocalinho	1317-X	23013-8	Conta corrente beneficiária não localizada
06/07/2012	25101	1	4120020072	40.000,00	Prefeitura de Nova Bandeirante	1177-0	3711	Conta corrente beneficiária não localizada / dígito verificador inválido
06/07/2012	25101	1	4120020064	62.651,72	Prefeitura de Porto Dos Gauchos	1116-9	11566-5	Conta corrente beneficiária não localizada
06/07/2012	25101	1	4120020056	40.000,00	Prefeitura de Marcelandia	4815-1	7488-8	Conta corrente beneficiária não localizada
06/07/2012	25101	1	4120020048	31.889,67	Prefeitura de Brasnorte	3945-4	12258-0	Conta corrente beneficiária não localizada
06/07/2012	25101	1	4120020031	143.205,47	Prefeitura de Aripuana	1471-0	24919-X	Conta corrente beneficiária não localizada
06/07/2012	25101	1	4120020013	41.700,00	Prefeitura de Nova Santa Helena	1779-5	31597-4	Conta corrente beneficiária não localizada
06/07/2012	25101	1	4120020005	41.700,00	Prefeitura de Nova Santa Helena	1779-5	31597-4	Conta corrente beneficiária não localizada
05/07/2012	28101	1	4120007640	60.000,00	Prefeitura de Jangada	4137-8	762-5	Conta corrente beneficiária não localizada
05/07/2012	28101	1	4120007591	50.000,00	Prefeitura de Marata	3931-4	150045b	Conta corrente beneficiária não localizada
05/07/2012	28101	1	4120007543	125.600,00	Prefeitura de Alto Paraguai	4104-1	9465-8	Conta corrente beneficiária não localizada
05/07/2012	28101	1	4120007454	50.000,00	Prefeitura de Novo Mundo	1589-X	23128-2	Conta corrente beneficiária não localizada
06/07/2012	28101	1	4120007421	20.000,00	Prefeitura de Nova Lacerda	1272-6	19719-X	Conta corrente beneficiária não localizada

ACORIZAL 013/12 - 30-391-81



Protocolo/SECID
Folha Nº 01
Ass.: B

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID**

Protocolo n.: 371520/2012 Data: 12/07/2012 18:49

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Interessado(a): MUNICIPIO DE ACORIZAL/OFICIO 152/12/CONV
Assunto: LIBERAÇÃO DE PARCELA
Resumo: SOLICITA LIBERAÇÃO DA 1 PARCELA DO CONVENIO 0
13/12, PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NA COMUNI
36136600 36136600

Setor : PROTOCOLO / PROTOCOLO

Volume: 1 de 1



ETIQUETA

ENCAMINHAMENTO

DESTINO	DATA	OBSERVAÇÕES
CGAB/Secid	12/07/12	





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS PÚBLICAS



Cuiabá, 19 de março de 2012.

À COEA

Referente: Processo 67103/2012 – Campo de Futebol Distrito Córrego Fundo
MUNICÍPIO: Acorizal - MT

ANÁLISE DE PROJETO ARQUITETÔNICO E PARECER TÉCNICO

Conforme pareceres técnicos anteriores, todas as pendências foram sanadas e o processo encontra-se apto para dar sequência aos trâmites administrativos.


Arq^{ta} Juliana Rafaela A. Amorim Silva
Téc. Desenv. Econ. e Social
CREA: 120076495-1
Mat. 225773 SAOP/CIDADES

Atenciosamente,
Arquiteta Juliana Amorim



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE
ESTADO DAS CIDADES
SECID



Folha Nº 56
Setor: SUPR/Cidades
Ass: W

PROC. Nº: 67103/12

FLS.: _____

DATA: _____

A COOC
Para elaboração de planilha Comparativa
20/03/12

Eliana Aparecida Gagliardi
Engª Eliana Aparecida Gagliardi
Coord. de Engenharia e Arquitetura
CREA: 1206273550
Mat. 206100 SAOP/CIDADES

A COOC
Segue planilha Comparativa de Custos em
26.03.12

Kelcio Isaura Yamamura Bueno
Engº Kelcio Isaura Yamamura Bueno
Coord. de Orçamento e Obras Cívicas
CREA: 120422675-3
Mat. 204955 SAOP/CIDADES

A SUPR
Segue processo formalizado 26/03/12

Eliana Aparecida Gagliardi
Engª Eliana Aparecida Gagliardi
Coord. de Engenharia e Arquitetura
CREA: 1206273550
Mat. 206100 SAOP/CIDADES

A SAOP

Para INFORMAR RECURSO A SER DISPONIBILIZADO,
Para Elaborar Relatório/Processo Técnico.

26/03/12

Rogério Rogueira Dias
Arqº Rogério Rogueira Dias
Superintendente de Projetos
CREA: 17911947
Mat. 110808 SAOP/CIDADES



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado das Cidades
Secretaria Adjunta de Obras Públicas



PROCESSO Nº: 67103/2012

OBRA: CONSTRUÇÃO DE MINI ESTÁDIO NO DISTRITO DE CÓRREGO FUNDO

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: ACORIZAL - MT

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO

BDI: 24,65%

Data: 23/03/12

BOLETINS DE REFERÊNCIA: CIDADES JULHO DE 2011 E SINAPI FEVEREIRO DE 2012

RESUMO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ETAPAS	VALOR	%
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	19.828,02	10,97
002	PISOS E GRAMADOS	100.888,98	55,81
003	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	60.066,62	33,23
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO		180.783,62	100,00

Importa o presente orçamento em R\$

CENTO E OITENTA MIL, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS


Engª Kátia Ferrer Kalix de Oliveira
Téc. Desenv. Econ. e Social
CREA: 1208879855
Mat. 225804 SAOP/CIDADES

Folha Nº 57
Setor: S/PR/Cidades
Ass: W



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado das Cidades
Secretaria Adjunta de Obras Públicas



PROCESSO Nº: 67103/2012
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE MINI ESTÁDIO NO DISTRITO DE CÔRREGO FUNDO
 ENDEREÇO:
 MUNICÍPIO: ACORIZAL - MT
 ASSUNTO: CONSTRUÇÃO

BDI: 24,85%
 Data: 23/03/12

BOLETINS DE REFERÊNCIA: CIDADES JULHO DE 2011 E SINAPI FEVEREIRO DE 2012

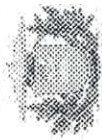
Item	Código	Composição	Descrição	Unid	Quant	Vlr Unit	Vlr Total
001		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	CA0015		PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m2	3,12	202,45	631,54
1.2	CB0047		RASPAGEM E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m2	7.474,39	2,19	16.368,91
1.3	CA0001		ABRIGO PROVISÓRIO DE MADEIRA EXECUTADO NA OBRA PARA ALOJAMENTO E DEPOSITO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS	m2	9,00	307,83	2.770,47
1.4	COMPOSIÇÃO		LOCAÇÃO DE ALAMBRO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA	m	100,00	0,57	57,00
			SUBTOTAL			19.828,02	
002		PISOS E GRAMADOS					
2.1	74009/001	SINAPI FEV/2012	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO	m2	7.474,39	2,81	21.003,03
2.2	CB0277		LASTRO DE CONCRETO (CONTRA-PISO), INCLUINDO PREPARO DE CAIXA, E = 5 CM	m2	132,32	25,42	3.363,57
2.3	COMPOSIÇÃO		PAVIMENTAÇÃO COM PISO TÁTIL DIRECIONAL, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 40X40CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	m2	127,52	80,87	10.312,54
2.4	COMPOSIÇÃO		PAVIMENTAÇÃO COM PISO TÁTIL ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 40X40CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	m2	4,80	80,87	388,17
2.5	CB0292		PASSEIO EM CONCRETO, FCK = 13,5 MPA, CONTROLE TIPO "C", INCLUINDO PREPARO DE CAIXA, E=7 CM	m2	537,48	53,54	28.776,67
2.6	CB0356		REVOLVIMENTO MECANIZADO DE TERRA PARA PLANTIO DE GRAMA, PROFUNDIDADE DE 20 A 30 CM	m2	4.780,00	0,26	1.242,80
2.7	CB0359		PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS (ALTURA DA PLACA: 40 CM / LARGURA DA PLACA: 40 CM)	m2	4.780,00	7,49	35.802,20
			SUBTOTAL			100.888,98	
003		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
3.1	COMPOSIÇÃO		ALAMBRO PARA QUADRA ESPORTIVA, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO OU PVC FIO 12, MALHA 2", FIXADA EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO GALVANIZADO A CADA 2,5M, COM ALTURA 4 M, CONFORME PROJETO, INCLUSIVE INFRA-ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO DO MESMO	m	100,00	597,55	59.755,00
3.2	COTAÇÃO		PLACA EM AÇO INOX ESCOVADO COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO, MEDINDO 40 X 50 CM PARA INAUGURAÇÃO DA OBRA	un	1,00	311,62	311,62
			SUBTOTAL			909,17	
			TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO				180.783,62

Importa o presente orçamento em:
CENTO E OITENTA MIL, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS

OBS: A LIMPEZA FINAL DA OBRA E O BOTA-FORA É DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA

Folha Nº 50
 Setor: SUPPR/Cidades
 Ass: W





Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado das Cidades
Secretaria Adjunta de Obras Públicas

PROCESSO Nº: 67103/2012

OBRA: CONSTRUÇÃO DE MINI ESTÁDIO NO DISTRITO DE CÓRREGO FUNDO

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: ACORIZAL - MT

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO

BDI: 24,65%

Data: 23/03/12

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO / ETAPA	PERIODO		À Executar						
		Valor(R\$)	%	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		Total
				Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	19.828,02	10,97	19.828,02	100,00%	-	-	-	-	100,00%
2	PISOS E GRAMADOS	100.888,98	55,81	30.266,69	30,00%	40.355,59	40,00%	30.266,69	30,00%	100,00%
3	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	60.066,62	33,23	15.016,66	25,00%	15.016,66	25,00%	30.033,31	50,00%	100,00%
	VALOR TOTAL	180.783,62	100,00	65.111,37	36,02%	55.372,25	30,63%	60.300,00	33,35%	100,00%
	VALOR ACUMULADO			65.111,37	36,02%	120.483,62	66,65%	180.783,62	100,00%	

Folha Nº 39
Setor: SUPR/Cidades
Ass.: W


Engª Kátia Ferrer Kalix de Oliveira
Téc. Deserv. Econ. e Social
CREA: 1208879855
Mat. 225804 SAOP/CIDADES

COMPOSIÇÕES

REFERÊNCIAS: BOLETIM CIDADES JULHO/2011 E SINAPI FEVEREIRO/2012

Folha Nº 60
 Setor SUPR CIDADES
 Ass. *W*

CÓDIGO	SERVIÇO	UN	QANT.	VALOR	VALOR TOTAL
1.4	LOCAÇÃO DE ALAMBRADO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA	M			
IH0073 - TRANSFORMADO PARA HORA	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA OU LABORATÓRIO	H	0,004	8,38	0,03
IH0019	CARPINTEIRO	H	0,008	9,25	0,07
IH0043	SERVENTE	H	0,008	7,04	0,05
IH0062 - TRANSFORMADO PARA HORA	TOPOGRÁFO	H	0,004	20,94	0,08
IM0034	ARAME GALVANIZADO (BITOLA: 18 BWG)	KG	0,004	15,93	0,06
IM0837	PONTALETE 3A. CONSTRUCAO (SECAO TRANSVERSAL: 3X3 " / TIPO DE MADEIRA: CEDRO)	M	0,018	3,50	0,06
6207	TABUA MADEIRA 1A QUALIDADE 2,5 X 20,0CM (1 X 8") NAO APARELHADA	M	0,022	4,67	0,10
IM0867	PREGO 16 X 24 COM CABECA (COMPRIMENTO: 55,2 MM / DIAMETRO DA CABECA: 2,7 MM)	KG	0,0024	7,59	0,01
CUSTO DIRETO					0,46

3.1	ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO OU PVC FIO 12, MALHA 2", FIXADA EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO GALVANIZADO A CADA 2,5M, COM ALTURA 4 M, CONFORME PROJETO, INCLUSIVE INFRA-ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO DO MESMO	M			
IH0001	AJUDANTE	H	2,4000	7,32	17,56
IH0031	MONTADOR	H	1,2000	10,59	12,70
CB0065	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM SOLO DE 1A CATEGORIA (PROFUNDIDADE: ATE 2 M)	m3	0,047	28,16	1,32
CC0182	CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA , CONTROLE "A", CONSISTENCIA PARA VIBRAÇÃO, BRITA 1, FCK 15 MPA	m3	0,047	251,910	11,86
IM0035	ARAME GALVANIZADO (BITOLA: 10 BWG)	KG	0,250	10,15	2,53
IM0036	ARAME GALVANIZADO (BITOLA: 12 BWG)	KG	0,110	9,74	1,07
IM1009	TELA DE ARAME GALVANIZADO PARA ALAMBRADO ZINCADO PESADO (DIMENSOES DA TRAMA: 2X2 " / TIPO DA MALHA: QUADRANGULAR / NUMERO DO FIO: 12)	M2	4,2000	16,12	67,70
IO1141	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA AGUA/GAS/FLUIDOS NAO CORROSIVOS AO AÇO E ZINCO (DIAMETRO DA SECAO: 2 1/2 ")	M	7,1600	50,93	364,65
CUSTO DIRETO					479,39

2.3 / 2.4	PAVIMENTAÇÃO COM PISO TATIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 40X40CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	m2			
IH0038	PEDREIRO	H	0,50	9,25	4,62
IH0043	SERVENTE	H	1,200	7,04	8,44
CONFORME VALOR FORNECIDO PELA AMM	PISO TATIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 40X40CM	M2	1,050	42,50	44,62
IM0066	ARGAMASSA PRE-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE PARA ASSENTAMENTO DE PEÇAS CERÂMICAS EM ÁREAS DE GRANDE TRÂNSITO	KG	4,000	1,46	5,84
IM0075	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO CERAMICO	KG	0,520	2,63	1,36
CUSTO DIRETO					64,88

3.2	PLACA EM AÇO INOX ESCOVADO COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO, MEDINDO 40 X 50 CM PARA INAUGURAÇÃO DA OBRA	UN			
	RAWAL PLACAS				240,00
	DESIGNER PLACAS				240,00
	ART VISUAL TOLDOS E LUMINOSOS				280,00
	PENALUX				460,00
	NEON C. VISUAL				250,00
VALOR ADOTADO (MEDIANA)					250,00

Olivera
 Eng^a Kátia Ferrer Kalix de Oliveira
 Téc. Desenv. Econ. e Social
 CREA: 1208879855
 Mat. 225804 SAOP/CIDADES



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS PÚBLICAS

Cuiabá/MT, 26 de Março de 2012.

À SUPR,

Segue o processo **67103/2012**, contendo as informações:

Folha Nº <u>61</u>
Sel. SUPR/Cidades
Ass.: <u>W</u>

Objeto: Construção de um Mini Estádio no Distrito de Córrego Fundo

Endereço: Comunidade Rural Córrego Fundo.

Município: Acorizal - MT

Planilha Apresentada pela Prefeitura: R\$ 173.454,52

Responsável Técnico: Arqtª e Urbanista Maria Rosa Souza de Oliveira.

CREA: 120798689-5 **ART:** 38910.

Responsável Técnico: Técnico em Edificações Rafael Rodrigues Porto

CREA:1210290120 **ART:** 1315852.

Projeto Apresentado: Arquitetônico.

Documentação de Área: Título Definitivo emitido pela Prefeitura Municipal de Acorizal – MT, conforme fl 26 do presente processo.

Planilha Comparativa Secretaria das Cidades: R\$ 180.783,62

Após análise dos projetos, quantificação dos materiais, equipamentos e serviços, prazo de execução e documentação concernentes, constatou-se que esses atendem os requisitos técnicos exigidos, estando assim devidamente formalizado.

Atenciosamente,


Engª. Civil Eliana Aparecida Gagliardi
Coordenadora de Engenharia e Arquitetura



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE
ESTADO DAS CIDADES
SECID



PROC. Nº: _____

FLS.: 62

DATA: / /

A <u>5UPR</u>
Para análise e providências.
Em, <u>04/05/12</u>
Eng.º Jean Martins e Silva Nunes Secretário Adjunto de Obras Públicas-CIDADES

A SAOP

Segue processo com documentação técnica

formalizada, fazendo indicação do valor ~~destinado~~ ^{destinado}

para a presente obra/convenio. 04/05/12

Ao Secretário Ernandy Baracat,
Para Deliberação.

Em, 07/05/12

Eng.º Jean Martins e Silva Nunes
Secretário Adjunto de Obras Públicas-CIDADES

Arqº Rogério Nogueira Dias
Superintendente de Projetos
CREA: 1207921947
Mat. 116908 SAOP/CIDADES



Assembleia Legislativa
do Estado de Mato Grosso

Folha Nº 63
Setor: SAOP/Cidades
Ass.: H

Ofício. nº. 88/GBGF/2012.

Cuiabá-MT, 09 de maio de 2012.

Ilmo. Sr.
Ernandy Mauricio Baracat Arruda
Secretario de Estado
Secretaria de Estado de Cidades – SECID
NESTA

Senhor Secretário,

Apraz – nos cumprimentar Vossa Excelência e na oportunidade, informar que estamos direcionando o valor de R\$ 181.000,00 (Cento e Oitenta e Um Mil Reais), para o município de Acorizal – MT, como emenda parlamentar, esta destinação tem por finalidade da execução da Construção do Campo de Futebol no distrito de Córrego Fundo.

Cabe destacar que a Casa Civil foi devidamente informada através do ofício n.º 64/CBGF/2012, conforme copia em anexo.

Outrossim , desde já agradecemos e nos colocamos a disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,

Gilmar Fabris
Deputado Estadual – PSD

Gabinete G 207 – Fone: (65) 3313-6420 / Fax: (65) 3313-6424 / E-mail: fabris@al.mt.gov.br

Av. André Antônio Maggi, nº 6, Setor A - CPA
Cep.: 78.049-901 - Cuiabá-MT - Tel.: (65) 3313-6900
www.al.mt.gov.br



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado das Cidades
CIDADES

Folha Nº 64
Setor: SAOP/Cidades
Ass.: H

Ao Senhor:

ENGº JEAN MARTINS E SILVA NUNES

Secretário Adjunto de Obras Públicas - CIDADES

Assunto:

PARECER TÉCNICO

De acordo com o Projeto de Emenda Parlamentar do Deputado Gilmar Fabris. Protocolado nesta secretaria sob nº. 67103/2012, que solicita liberação de recursos na ordem de R\$ 181.000,00 (Cento oitenta e um mil reais), para a Construção de um Mini Estádio no Distrito de Córrego Fundo, município de Acorizal - MT, vimos informar o que segue:

- Os projetos e planilha apresentados, conforme parecer em anexo, estão na forma de projetos básicos e foram elaborados pela Arqtª. Maria Rosa Souza de Oliveira, CREA 120798689-5, conforme ART 1315852, o qual o configura como responsável técnico pela elaboração dos projetos;

- A planilha apresentada possui divergência nos preços médios em relação aos preços do Boletim CIDADES e foram ajustados conforme planilha CIDADES anexa a este processo, devendo ser a utilizada para liberação do convenio;

- A planilha CIDADES apresenta custo total de R\$ 180.783,62 (Cento oitenta mil, setecentos oitenta e três reais e sessenta e dois centavos), não sendo necessário um aporte de contrapartida municipal.

Desta forma, somos de parecer técnico favorável ao processo, observando que quaisquer alterações que venham a ser necessárias e que gerem custos adicionais, deverão ser cobertas com contrapartida complementar da Prefeitura.

Cuiabá, 10 de Maio de 2012

Arqtº Rogério Nogueira Dias
Superintendente de Projetos - CIDADES



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
SECID



PROC. Nº: _____

FLS.: 65

DATA: 1 / 1 / _____

A SAE
Para liberação de empenho e demais providências do Termo de Convênio em pauta conforme autorização Secretária e dotação abaixo:

Projeto: 5168/9900

Natureza: 44 40.5100

Fonte: 131

Valor: ~~R\$~~ 80.783,62

Eng.º Jean Martins e Silva Nunes
Secretário Adjunto de Obras Públicas

1065/12

A SUPF

Autorizo a indicação de Dotação Orçamentária para apropriação da referida despesa.

Wladimir Juliano Viriato
Secretário Adjunto Executivo

Em 11/05/12



Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício igual a 2012
Código do PAOE igual a 5168

Exercício:	2012
Esfera:	F - FISCAL
Órgão:	28.Secretaria de Estado das Cidades & SECID
Unidade Organizacional:	28.101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
Unidade Gestora:	0000 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
Função:	15 - URBANISMO
Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa de Governo:	072 - Melhoria da Habitabilidade - "Municípios Sustentáveis"
PAOE:	5168 - Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais
Regional:	9900 - Estado
Objetivo do PAOE:	Apoiar os municípios na execução de projetos, construções e reformas de obras públicas.
Meta Física LOA:	Projeto apoiado/executado (Metro quadrado) : 6274
Meta Física Ajustada:	Projeto apoiado/executado (Metro quadrado) : 6274

Natureza	Fonte	IC	TRO	Inicial	Suplementado	Anulado	Atual	Bloqueado	Cont/Reserva	PED	Empenhado	Liquidado	Pago	Disponível
33400000	131	Não	No	676.062,00			676.062,00			50.000,00	50.000,00			626.062,00
33900000	131	Sim	No	288.774,00			288.774,00			0,00	0,00			288.774,00
44400000	100	Não	No		33.888,89		33.888,89			0,00	0,00			33.888,89
44400000	131	Não	No	7.262.586,00			7.262.586,00			0,00	0,00			7.262.586,00
44900000	100	Não	No	10.785.000,00		33.888,89	10.751.111,11			0,00	0,00			10.751.111,11
44900000	131	Não	No	3.063.978,00			3.063.978,00			0,00	0,00			3.063.978,00
Total do Tesouro				22.076.400,00	33.888,89	33.888,89	22.076.400,00			50.000,00	50.000,00			22.026.400,00
Total de Outras Fontes										0,00				
Total Geral				22.076.400,00	33.888,89	33.888,89	22.076.400,00			50.000,00	50.000,00			22.026.400,00

Folha Nº 66
 Setor: SAOP/Cidades
 Ass.: H

DEPUTADO	OFICIO DEPUTADO	PROCESSO	OFICIO CASA CIVIL	OBJETO	CIDADE	SECRETARI A	VALOR
GILMAR FABRIS	GP 284/2012	143256/2012	224-28/03	Conclusão das Obras do Hospital do Câncer de Cuiabá	Cuiabá	C.CIVIL	50.000,00
GILMAR FABRIS	064/2012	184522/2012	451/2012	Infraestrutura	Acorizal	SETPU	2.950.000,00

TOTAL

3.000.000,00

Despacho do Secretário-chefe da Casa Civil:
 Sr. Membro do CONDES,
 Em atendimento ao Decreto 1047, de 28 de março de 2012, artigo 1º, § 1º, inciso V, solicitamos a V. Excia, autorização para que o Órgão de prosseguimento à formalização do Convênio em análise.
 Cuiabá, ____/____/2012.

Jose Esteves de Lacerda Filho
 JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO

Despacho do CONDES:
 Autorizo prosseguimento à formalização do Convênio das emendas parlamentares listadas.
 Cuiabá, 17/04/2012.

Jose Esteves de Lacerda Filho

67

Casa Civ
 Ns 65
 216
 Protocolo
 Folha Nº
 Ass.



Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças



Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício igual a 2012
Código do PAOE igual a 5168
Código da Região de Planejamento igual a 9900

2012														
F - FISCAL														
28. Secretaria de Estado das Cidades e SECID														
28.101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES														
0000 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES														
15 - URBANISMO														
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA														
072 - Melhoria da Habitabilidade - "Municípios Sustentáveis"														
5168 - Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais														
9900 - Estado														
Apoiar os municípios na execução de projetos, construções e reformas de obras públicas.														
Projeto apoiado/executado (Metro quadrado) : 6274														
Projeto apoiado/executado (Metro quadrado) : 6274														
Natureza	Fonte	IC	TRO	Inicial	Suplementado	Anulado	Atual	Bloqueado	Cont/Reserva	PED	Empenhado	Liquidado	Pago	Disponível
33400000	131	Não	No	676.062,00			676.062,00			170.000,00	170.000,00	50.000,00		506.062,00
33900000	131	Não	No		200.000,00		200.000,00			78.911,14	78.911,14			121.088,86
33900000	131	Sim	No	288.774,00		200.000,00	88.774,00			0,00				88.774,00
44400000	100	Não	No		33.888,89		33.888,89			0,00				33.888,89
44400000	131	Não	No	7.252.586,00			7.252.586,00			130.000,00	130.000,00			7.132.586,00
44900000	100	Não	No	10.785.000,00			10.751.111,11			0,00				10.751.111,11
44900000	131	Não	No	3.063.978,00			3.063.978,00			0,00				3.063.978,00
Total do Tesouro				22.076.400,00	233.888,89	233.888,89	22.076.400,00			378.911,14	378.911,14	50.000,00		21.697.488,86
Total de Outras Fontes										0,00				
Total Geral				22.076.400,00	233.888,89	233.888,89	22.076.400,00			378.911,14	378.911,14	50.000,00		21.697.488,86



PARECER ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO Nº 207/2012 – SUPF

ASSUNTO: TERMO DE CONVÊNIO

REFERÊNCIAS:

PROCESSO Nº 67103/2012

OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DE UM MINI ESTÁDIO NO DISTRITO DE CÓRREGO FUNDO, NO MUNICÍPIO DE ACORIZAL.

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ACORIZAL-MT.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28.101

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FONTE: 131

PROJETO/ATIVIDADE: 5168 9900

NAT. DESPESA: 4440 5100

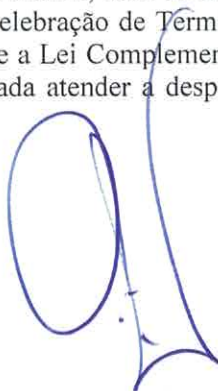
VALOR TOTAL ORÇADO P/ O EXERCÍCIO DE 2012: R\$ 180.783,62.

ANÁLISE DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Tendo por base para efeito de análise o QDD anexo, que demonstra o valor disponível da dotação específica.

Terá impacto orçamentário financeiro de 2,534% do saldo disponível de R\$ 7.132.586,00 da dotação orçamentária acima especificada, que poderá dar cobertura ao valor previsto para a despesa orçada em R\$ 180.783,62.

Na forma da presente análise, cabe ao Secretário de Estado das Cidades - SECID, dar continuidade a presente solicitação para celebração de Termo de Convênio em pauta, pois a despesa está adequada e compatível com o que dispõe a Lei Complementar 101/00, artigo 16, Inciso I e II, conforme indicação da dotação orçamentária destinada atender a despesa, que está com base no Artigo 16 § 1º item I e II, da referida Lei.



Econ. Paulo da Silva Costa
Superintendente de Planej. e Finanças
- NUTC -

Cuiabá, 25 de maio de 2012.



Amélia Haydée C. Pires
Téc. Des. Econ. Social



70

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO
DAS CIDADES

DECLARAÇÃO

DECLARO, em atendimento ao que estabelece o inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e considerando as informações contidas neste processo nº 67103/2012, que as despesas decorrentes estão orçamentárias e financeiramente adequadas com a Lei Orçamentária Anual, e compatíveis com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente, nos termos da lei.

Cuiabá/MT, 28 de maio de 2012.

ERNANDY MAURÍCIO BARACAT ARRUDA
Secretário de Estado
das Cidades



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral
Sistema de Gerenciamento de Convênios - SIGCon

Folha n.º 71
 Setor: COCV

Certidão de Habilitação Plena

A presente Certidão tem o fim específico de habilitar o Proponente a encaminhar o Projeto de solicitação de recursos a qualquer Órgão ou Entidade do Estado de Mato Grosso, com objetivo de pleitear recursos mediante a celebração de convênios.

O Proponente está, também, habilitado a assinar os Termos de Convênio, até a data de vencimento da presente Certidão.

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL		Status Jurídico: Prefeituras Municipais	
CNPJ: 03.507.571/0001-05	Município: ACORIZAL	Nome de Dirigente: MERALDO FIGUEIREDO SÁ	Função: PREFEITO
Documentos Institucionais		Situação	
Cópia do Cartão do CNPJ da Prefeitura		✓ Validade indeterminada	
Cópia AUTENTICADA da Carteira de Identidade e do CPF do Prefeito		✓ Validade: 31/12/2012	
Cópia autenticada da Ata de Posse do Prefeito		✓ Validade: 31/12/2012	
Documentos Fiscais		Situação	
Certidão Negativa de Débitos - CND junto ao INSS ou cópia das três últimas guias de recolhimento		✓ Validade: 05/08/2012	
Certificado de Regularidade do FGTS, junto à CAIXA		✓ Validade: 31/05/2012	
Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual Referente ICMS/IPVA p/ fins gerais		✓ Validade: 15/06/2012	
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado - TCE, original ou cópia autenticada		✓ Validade: 10/06/2012	
Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP junto a Previdência Social		✓ Validade: 24/06/2012	
Certidão Negativa de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado - PGE, original ou cópia autenticada		✓ Validade: 17/06/2012	

Base Legal:

Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 003/2009, publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de junho de 2009.

Data de Emissão: 28/05/2012 **Horário:** 15:57

Servidor: Mirian Laura da Silva Rondon

Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

Com validade até: 31/05/2012

Obs: emissão para fins de consulta, sem validade para integrar processo de celebração de convênio.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que foi aberta conta corrente específica para movimentação dos recursos de convênio, conforme segue:

Banco: BRASIL
Agência: 3834-2
Conta Corrente: 6.174-3
Nome Personalizado: C SOCIETY CORREGO FUNDO
Titular: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL
CNPJ: 03.507.571/0001-05

BANCO DO BRASIL S.A.
3834 - Agência Setor Público Cuiabá

Cuiabá-MT, 20/04/2012.


Ivo José do Nascimento
Gerente de Relacionamento



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DE ESTADO
DE TRANSPORTE E
PAVIMENTAÇÃO URBANA
SETPU



PROC. Nº: 67.303/12

FLS.: 73

DATA: 28/05/12

ASUPF

Para empenho conforme a autorização
da página 65

Em 28/05/2012


Ananey Rodrigues Leite
Coordenadora de Convênios

A COPL/COFI
Para Empenho
28/05/12


Paulo da Silva Costa
Supervisor de Planejamento
e Finanças

Observações: Situação do PED: Pedido (PED) autorizado

Nº CAD: *****
Data de Solicitação: *****

DADOS DO ADIANTAMENTO

OS: *****
Data de Início da Viagem: *****
Data de Retorno da Viagem: *****

DADOS DA DIÁRIA

Código: 1995.05808-7
Nome: Prefeitura de Acorizal
Endereço: Av. Nossa Senhora Das Brotas,
CPF/CNPJ/IG: 03.507.571/0001-05
Insc. Estadual: *****
RG: *****

DADOS DO CREDOR

Dotação Orçamentária: 78101.0001.15.451.072.5168.9900.4440000.131.1.1
Elemento de Despesa: 51 - OBRAS E INSTALACOES
Valor Total da Reserva (R\$) *** 180.783,62
Saldo Orc. Atual (R\$) *** 6.951.802,38
Tipo de Empenho: Global
Valor por Extensão: CENTO E OITENTA MIL E SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS *****
Reserva Inicial (R\$): *** 180.783,62
Valor Total - Reforço (R\$): *** 0,00
Valor Total - Redução (R\$): *** 0,00

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORÇAMENTÁRIO

RESERVA DE EMPENHO	Data de Solicitação: 30/05/2012	
	Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	
	Unidade Gestora: 0001 - SEDE	
	Projeto/Atividade: 5168 - Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais	
	Nº NOBLIST: *****	Nº DOTLIST: *****
28101.0001.12.000257-4	PEDIDO DE EMPENHO	PED
Especificação: Desp/c/CONV.013/12.		67103/2012



EMP		NOTA DE EMPENHO		Nº PED: 28101.0001.12.000257-4
Nº DOTLIST: *****		Nº NOBLIST: *****		Data de Emissão: 06/06/2012
Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES		Unidade Gestora: 0001 - SEDE		
Projeto/Atividade: 5168 - Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais		Recurso: Normal		Tipo de Empenho: Global
Modalidade de Licitação: ISENTO		Nº Referência Licitação: *****		Motivo Dispensa Licitação: *****
Nº Convênio: *****		Transferido - Resto a Pagar		Nº do Protocolo: 67103/2012
DADOS DO CREDOR				
Código: 1995.05808-7		Nome: Prefeitura de Acorizal		
Endereço: Av. Nossa Senhora Das Brotas,		CEP: 78.480-000		
Município: Acorizal		UF: MT		
Insc. Estadual: *****		RG: *****		
DADOS DA DIÁRIA				
Nº OS: *****		Data de Início da Viagem: *****		
		Data de Retorno da Viagem: *****		
DADOS DO ADIANTAMENTO				
Nº CAD: *****		Data de Solicitação: *****		
DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO				
Dotação Orçamentária: 28101.0001.15.451.072.5168.9900.44400000.131.1.1		Elemento de Despesa: 51 - OBRAS E INSTALACOES		
Valor Total do Empenho (R\$): *** 180.783,62		Valor por Extensão: CENTO E OITENTA MIL E SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS *****		
Histórico: Empenho do PED Nº 28101.0001.12.000257-4 Desp/c/CONV.013/12.		Data de Autorização da Despesa: 19/05/2012		
Coordenadora de Planejamento e Custeio: Mariana Cristina da Silva		Coordenador de Planejamento: Ernandy Mauricio Baracat Arruda		
Observações: Situação do EMP: Empenho (EMP) normal				



EMP		NOTA DE EMPENHO		Nº PED: 28101.0001.12.000257-4
				Nº DOTLIST: *****
				Nº NOBLIST: *****
				Unidade Organizatória: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
				Unidade Gestora: 0001 - SEDE
				Projeto/Atividade: 5168 - Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais
				Modalidade de Licitação: ISENTO
				Nº Convênio *****
DADOS DO CREDOR				
				Código: 1995.05808-7
				Nome: Prefeitura de Acorizal
				Endereço: Av. Nossa Senhora Das Brotas,
				CNPJ: 78.480-000
				Insc. Estadual: *****
				CPF/CNPJ/IG: 03.507.571/0001-05
DADOS DA DIÁRIA				
				Nº OS: *****
				Data de Início da Viagem: *****
				Data de Retorno da Viagem: *****
DADOS DO ADIANTAMENTO				
				Nº CAD: *****
				Data de Solicitação: *****
DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO				
				Dotação Organizatória: 28101.0001.15.451.072.5168.9900.44400000.131.1.1
				Elemento de Despesa: 51 - OBRAS E INSTALACOES
				Valor Total do Empenho (R\$): *** 180.783,62
				Valor por Extensão: CENTO E OITENTA MIL E SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS *****
				Histórico: Empenho do PED Nº 28101.0001.12.000257-4 Desp/c/CONV.013/12.
				Data de Autorização da Despesa: 29/05/2012
				Ordenador de Despesa: Ernandy Mauricio Baracat Arruda
				Coordenador de Planejamento: Mariana Cavallina da Silva Coordenadora de Planejamento e Orçamento
				Observações: Situação do EMP: Empenho (EMP) normal



Ø

O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de um Mini Estádio no Distrito de Córrego Fundo no Município de Acorizal MT.

DO OBJETO

A Minuta do convênio esta de acordo com o estabelecido na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE - MT nº 03/2009 no art. 13º e inclusas as Cláusulas obrigatórias relacionadas no art. 14º.

DA FORMALIZAÇÃO

Ainda estão acostados aos autos os documentos necessários para a comprovação de situação de regularidade do CONVENIENTE relacionados nos art. 3º e 7º da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE - MT nº 03/2009.

Em consonância com o art. 3º da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE - MT nº. 03/2009 o plano de trabalho e as informações necessárias que aduz o supra citado artigo encontram-se presentes e regulares.

DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO

CONVENIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E
O MUNICIPIO DE ACORIZAL

TERMO DE CONVÊNIO N.º 013/12
PROCESSO N.º 6.710-3/12

PARECER

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES




Sector: COCV

Folha nº

17

ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Cuiabá, 06 de Junho de 2012

Em atendimento a legislação vigente, mais especificamente o artigo 7º, V, da Instrução normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE-MT nº. 03/2009, tenho por **APROVADA** a minuta do presente.

O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

DA VIGÊNCIA

Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 180.783,62 (Cento e oitenta mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.

DOS RECURSOS

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES



Sector: COCV

Folha nº

78



PARECER

TERMO DE CONVÊNIO N.º 013/12
PROCESSO N.º 6.710-3/12

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E
O MUNICÍPIO DE ACORIZAL

DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO

Em consonância com o art. 3º da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE -MT nº. 03/2009 o plano de trabalho e as informações necessárias que aduz o supra citado artigo encontram-se presentes e regulares.

Ainda estão acostados aos autos os documentos necessários para a comprovação de situação de regularidade do CONVENIENTE relacionados nos art. 3º e 7º da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE -MT nº 03/2009.

DA FORMALIZAÇÃO

A Minuta do convênio está de acordo com o estabelecido na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE - MT nº 03/2009 no art. 13º e inclusas as cláusulas obrigatórias relacionadas no art. 14º.

DO OBJETO

O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de um Mini Estádio no Distrito de Córrego Fundo no Município de Acorizal MT.

B

ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Cuiabá, 06 de Junho de 2012

Em atendimento a legislação vigente, mais especificamente o artigo 7º, V, da Instrução normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE - MT nº. 03/2009, tenho por **APROVADA** a minuta do presente.

O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

DA VIGÊNCIA

Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 180.783,62 (Cento e oitenta mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.

DOS RECURSOS

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES



Sector: COCV

Folha nº

80



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID

Cadastro do Proponente e Representante Legal

Sector: COCV

Folha n.º 81

Anexo I

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

1- Nome do Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL
 2- CNPJ / CPF: 03.507.571/0001-05

3 - Esfera Administrativa: Municipal
 4 - Status Jurídico: Prefeituras Municipais

5 - Endereço: RUA NOSSA SENHORA DAS BROTAS, S/No

6 - Município: ACORIZAL
 7 - CEP: 78.480-000
 8 - DDD: 065
 9 - Telefone: 3353-1121
 10 - Fax: 3353-1226

11 - e-mail: meraldofsa@terra.com.br
 12 - Site: 9622-1621 Sr. Amarildo/contador

II - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PROPONENTE

Nome do Proponente: ERALDO FIGUEIREDO SÁ
 14 - CPF: 626.827.841-00

15 - Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DE BROTAS, S/No CEP: 78.480-000

16 - Município: ACORIZAL
 17 - UF: MT

18 - C.I/Orgão Expedidor/Data: 992.095 / SSP/MT / --//
 19 - Cargo: PREFEITO
 20 - Função: PREFEITO
 21 - Matrícula:

III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTICIPE

22 - Nome de Partcipe:
 23 - CNPJ:
 24 - Esfera Administrativa:

25 - Endereço:

26 - Município:
 27 - CEP:
 28 - DDD:
 29 - Telefone:
 30 - Fax:

I IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO PARTICIPE

31 - Nome do Dirigente da Entidade Proponente:
 32 - CPF do Dirigente:

33 - C.I/Orgão Expedidor/Data: // // //
 34 - Cargo:
 35 - Função:
 36 - Matrícula:

Local e data
 Assinatura do Outro Partcipe
 Assinatura do Proponente



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DAS
CIDADES-SECID

Dados do Projeto

II Anexo

Folha n.º _____
 Setor: COCV

82

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

1 - Conta Corrente: 6.174-3	2 - Banco: 001	3 - Agência: 3834-2	4 - Praça de Pagamento: Cuiabá
-----------------------------	----------------	---------------------	--------------------------------

II - DADOS DO PROJETO

5 - Título do Projeto: Construção de um Mini Estádio	6 - Período: 06/06/2012 a 06/06/2013
--	--------------------------------------

7 - Descrição Sintética do Objeto:

Construção de um Mini Estádio no Distrito de Córrego Fundo no Município de Acorizal MT

8 - Justificativa da Proposição:

Município de Acorizal está localizado a 60 km de Cuiabá, segundo o IBGE, conta com uma população de 5.530 habitantes, e a sua economia está calcada na agricultura familiar. Assim como outros Municípios do Estado, Acorizal tem apresentado um desenvolvimento acentuado nos últimos anos, e isso tem obrigado a prefeitura a desenvolver esforços, com objetivo de oferecer a população alternativas de lazer e entretenimento, de forma a dar aos jovens da cidade, oportunidades para desenvolverem atividades coletivas, e ao mesmo tempo, criar espaços para que essas horas ociosas possam ser utilizadas pelos jovens com atividades saudáveis que envolvam a família. A solicitação está voltada para a Construção de um Campo de futebol no Distrito Córrego Fundo local onde poderá acontecer disputa de vários campeonatos, tornando cada um deles numa festa de confraternização entre os jovens de Acorizal e dos Municípios vizinhos. A construção do campo de futebol, possibilitará o início dos jogos municipais, dando a juventude desses Municípios, mais uma oportunidade de lazer e de atividade sadia.

III - DADOS ORÇAMENTÁRIOS DO CONCEDENTE (Preenchimento pelo Concedente)

9 - Programa: 72-OBRAS PÚBLICAS E INFRA ESTRUTURA	10 - Projeto/Atividade: 5168-APOIO A EXECUÇÃO DE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	11 - Natureza: 44405100	12 - Fonte: 131	13 - Valor: R\$ 180.783,62	R\$ 0,00
			0		



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DAS
CIDADES-SECID

Cronograma de Execução Física e Plano de Aplicação de Recursos

Anexo III

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
01		Construção de um Mini Estádio	und	1,00	06/06/2012	06/06/2013

II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza	Discriminação	Concedente	Valor	
			PropONENTE - Contrapartida	Não Financieira
4490.51	Obras Cíveis - Construção de Campo	180.783,62	0,00	0,00
	Subtotais	180.783,62	0,00	0,00
		Valor Total do Convênio: 180.783,62		

Folha n.º 83
 Setor: COCV



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DAS
CIDADES-SECID

Cronograma de Desembolso

Anexo IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente - 2012

01- Construção de um Mini Estádio						
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
90.391,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01- Construção de um Mini Estádio						
Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
90.391,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.391,81

Sector: COCV

Folha n.º

24



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID

Relação de Equipamentos e Material Permanente

Anexo V

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Natureza	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Local de Destino	Propriedade
4490.51	Construção de um Mini Estádio no Distrito de Corrego Fundo no Município de Acorizal MT	und	1,000	180.783,62	180.783,62	Município de Acorizal MT	Conveniente
					0,00		

Saldo Total: 0,00

II - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto ao Governo do Estado de Mato Grosso e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistente qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de Inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.

Local e Data:	Nome do Proponente:	Assinatura do Proponente:
---------------	---------------------	---------------------------

III - APROVAÇÃO

Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.

Local e Data:	Assinatura do Dirigente do Órgão:
---------------	-----------------------------------

Enandy Marcilio Baracal Arruda
 Secretário de Estado das Cidades
 SECID/MT

Folha n.º 85
 Setor: COCV

Para o alcance do objeto pactuado, os participantes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho especialmente elaborado para este Convênio e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente da transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PLANO DE TRABALHO

O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de um Mini Estádio no Distrito de Córrego Fundo no Município de Acorizal MT.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente Instrumento, de um lado a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, CNPJ nº. 03.507.415/0016-20, neste ato denominada SECRETARIA, representada por seu Titular Sr. ERNANDY MAURICIO BARACAT ARRUDA, residente na Rua Benedito Curvo Quadra 103 Lote 1 E 2, Bairro Jardim Costa Verde, em Várzea Grande –MT, portador do RG: nº. 002565 SSP/MT e do CPF nº. 161.747.981-00 e de outro lado o MUNICÍPIO DE ACORIZAL, CNPJ: 03.507.571/0001-05, neste ato denominado MUNICÍPIO, representado pela Prefeito Sr. MERALDO FIGUEREDO SA, residente e domiciliado na Av. Perimetral, nº. 137, Centro em ACORIZAL/MT, portador do RG 992.095-SSP/MT e CPF nº. 626.827.841-00, com sujeição no que couber, as Normas da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, assim como a L.N. SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT nº. 03/2009, sendo regularmente autorizado pelo Secretário de Infra-Estrutura, conforme consta do processo nº. 6.710-3/12, incluso orgamento, resolvem firmar o presente Convênio mediante Cláusula e condições seguintes

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
E O MUNICÍPIO DE ACORIZAL

TERMO DE CONVÊNIO N.º 013/12

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES



Sector: COCV

Folha nº

86

outro Banco;

- localidades onde não possua agência deste, a conta poderá ser aberta em corrente aberta exclusivamente para este fim em Banco Oficial, e somente nas movimentações os recursos repassados pela SECRETARIA em conta Plano de Trabalho;
- 8.666/93, para a realização da obra objeto do presente convênio, conforme oitenta e três reais e sessenta e dois centavos) que deverá obedecer a Lei n.º a) Aplicar a importância de R\$ 180.783,62 (Cento e oitenta mil setecentos e

2 - O MUNICÍPIO SE COMPROMETE:

- de Contas após análise da mesma.
- f) Encaminhar a prestação de contas apresentada pelo MUNICÍPIO ao Tribunal e) Encaminhar o Convênio ao Tribunal de Contas do Estado para registro;
- d) Publicar o extrato do Convênio na Imprensa Oficial do Estado; com o Plano de Trabalho;
- estão sendo aplicados na execução do objeto convênio e de conformidade c) Acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio, observando se os recursos determina o parágrafo segundo, do artigo 116, da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93;
- b) Dar ciência da assinatura deste Convênio à Câmara Municipal, conforme de Trabalho;
- a) Repassar ao MUNICÍPIO a importância de R\$ 180.783,62 (Cento e oitenta mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos), conforme Plano

1 - A SECRETARIA SE COMPROMETE:

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

SUB-PROJETO: 5168.9900
NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00
FONTE: 131

SECRETARIA na seguinte dotação:
Os recursos correrão por conta do orçamento vigente da

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 180.783,62 (Cento e oitenta mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES



anterior ao término da vigência.

O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e

CLAUSULA SEXTA - DA VIGENCIA

- valores, quando efetivamente for necessário.
- o bem como fazer lançamento de propostas de aditamento de prazo e/ou como execução de metas, empenhos, liquidações, pagamentos efetuados, etc., www.seplan.mt.gov.br/sigcon, com dados relativos a execução do convênio, Alimntar o Sistema de Gerenciamento de Convênios – SIGCon, no endereço
- (n) Prestar contas da correta aplicação dos recursos à SECRETARIA, de conformidade com as orientações estabelecidas na Cláusula Nona;
- (m) Facilitar o livre acesso de servidores do sistema de controle interno da SECRETARIA ou ao qual esteja subordinado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o presente Convênio, quando em missão de Fiscalização ou Auditoria;
- (l) Fornecer a SECRETARIA todas as informações solicitadas com relação ao objeto do presente Convênio;
- (k) Caso haja contrapartida, depositar o valor, quando este for de caráter financeiro, cujo depósito obedecerá ao especificado no Cronograma de Desembolso constante no plano de Trabalho;
- (j) Receber e movimentar os recursos recebidos por conta deste Convênio em conta bancária exclusivamente aberta para este fim, identificando em sua denominação o número deste Convênio e a participação da SECRETARIA;
- (i) Alocar recursos complementares à execução do objeto, se necessário;
- (h) Promover a execução dos serviços objeto do Convênio, por conta da transferência dos recursos, observando a legislação que disciplina a realização da despesa (Lei 8.666/93);
- (g) Restituir, a SECRETARIA, eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, conforme o caso, na data de sua conclusão ou extinção;
- (f) Restituir, a SECRETARIA, o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescidos dos juros legais, na forma da lei, quando incorrer em algum dos casos previstos no artigo 14º, inciso XVII, alíneas "a, b e c" da I.N. SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT nº 03/2009;
- (e) Os rendimentos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente destinados ao objeto deste Convênio, estando sujeitos as mesmas condições de Prestação de Contas exigidas para os recursos transferidos;
- (d) Os recursos decorrentes deste Convênio, enquanto não agregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados no mercado financeiro;
- (c) A conta corrente deverá identificar em sua denominação o número deste Convênio e a finalidade do mesmo, além do valor de repasse de recursos financeiros da SECRETARIA;



Parágrafo Quarto – Caso seja constatada na vistoria efetuada pelo Concedente, que as medições informadas no laudo emitido pelo Conveniente foram superestimadas ou estão em desacordo com as etapas da obra efetivamente executadas, o Concedente deverá suspender a liberação das parcelas subsequentes, podendo tal irregularidade ser motivo de rescisão do Convênio e consequente devolução dos recursos.

Parágrafo Terceiro – O não encaminhamento dos laudos de medição das etapas da obra devidamente cumpridas acarretará suspensão da liberação das parcelas e a não aprovação das prestações de contas, devendo o Conveniente ser inscrito como inadimplente no SIGCon, impedindo a assinatura de novos Convênios com o Estado.

Parágrafo Segundo – No caso de delegação de que trata o § 1º deste artigo, a fiscalização *in loco* pelo Concedente deverá ocorrer apenas na conclusão da obra, quando deverá ser emitido o laudo de vistoria do total da obra, pelo agente fiscalizador, podendo o dirigente do Órgão ou Entidade Concedente determinar a realização de vistoria, a qualquer tempo, se entender necessário.

Parágrafo Primeiro – Na delegação de fiscalização de obras para as Prefeituras Municipais, deverá ser emitido pelo engenheiro responsável e assinado conjuntamente com o Prefeito, os laudos de medições das etapas cumpridas, encaminhando-os ao Concedente, juntamente com as prestações de contas parciais, para fins de liberação das parcelas subsequentes.

A SECRETARIA, considerando o disposto no artigo 28 da Instrução Normativa SEP/PLAN/SEFAZ/AGE N.º 003/2009, delega a competência para a fiscalização da execução do objeto do convênio a PREFEITURA.

CLAUSULA OITAVA – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

A SECRETARIA poderá, "de ofício", prorrogar a vigência do Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada esta prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLAUSULA SÉTIMA - DA PRORROGAÇÃO "EX OFFICIO"



a) Quando não houver comprovação da boa e regular aplicação dos recursos anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimento de fiscalização local, realizados periodicamente pela SECRETARIA e/ou órgão competente do sistema de controle interno e externo do Estado;

b) Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos financeiros, atrasos não justificados ou cumprimento das etapas ou fases programadas

Parágrafo Sétimo - A liberação da parcela de recurso financeiro será suspensa, caso haja impropriedades verificadas, principalmente nos seguintes casos:

Parágrafo Sexto - As receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo MUNICÍPIO, mesmo as que são oriundas dos recursos de contrapartida.

Parágrafo Quinto - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do convênio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Parágrafo Quarto - Os recursos de convênios, enquanto não utilizados, deverão ser obrigatoriamente aplicados em:

I - Caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 01 (um) mês;

II - Fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazos menores que um mês.

Parágrafo Terceiro - Caso a liberação dos recursos seja efetuada em até duas parcelas, a apresentação da prestação de contas será feita no final da vigência do instrumento, totalizando o valor das parcelas liberadas.

Parágrafo Segundo - Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, a liberação da terceira ficará condicionada à apresentação da prestação de contas parcial referente à primeira parcela liberada, composta de documentação especificados nos itens III, V, VI, VII, X, XI, XII da Cláusula Nona.

Parágrafo Primeiro - O MUNICÍPIO realizará os serviços previstos na Cláusula Quinta, item 2, alínea "a" de acordo com o Plano de Trabalho que compõe este Termo de Convênio.

A SECRETARIA repassará os recursos previstos na Cláusula Quinta, item 1, alínea "a", de acordo com o Plano de Trabalho que compõe este Termo de Convênio.

CLÁUSULA NONA - DAS LIBERAÇÕES DOS RECURSOS



- I. Cópia do plano de trabalho (Anexo I a V);
- II. Cópia do Termo de Convênio, de seus Termos Aditivos e respectivas indicações dos extratos;
- III. Demonstrativo da Execução de Receita e Despesa (Anexo VI);
- IV. Relatório de Cumprimento do Objeto (Anexo VII);
- V. Relatório de Execução Física (Anexo VIII);
- VI. Relatório de Execução Financeira (Anexo IX);
- VII. Relatório de Pagamentos (Anexo X);
- VIII. Relatório dos Bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do Convênio, quando for o caso (Anexo XI);
- IX. Conciliação Bancária, quando for o caso (Anexo XII);
- X. Cópia das notas fiscais e/ou recibos, com a indicação do número do Convênio;
- XI. Cópia de cheques e/ou nota de ordem bancária;
- XII. Extrato de conta bancária específica do período do recebimento da primeira parcela até o último pagamento;
- XIII. Cópia do termo de aceitação parcial da obra ou laudo de medição das etapas cumpridas, quando se referir à prestação de contas parcial, e do termo de aceitação definitiva da obra, quando se tratar de prestação de contas final;

Até 30 (Trinta) dias após o término da vigência deste convênio o MUNICÍPIO protocolará na SECRETARIA a prestação de conta final do total dos recursos aplicados, tanto os provenientes da SECRETARIA quanto do MUNICÍPIO DE ACORIZAL, que será constituída de relatório de cumprimento do objeto, acompanhada dos documentos abaixo relacionados, para imediatamente ser registrado seu recebimento no Sistema de Gerenciamento de Convênios - SIGCon;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Parágrafo Oitavo - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas em aplicações realizadas, serão devolvidos ao órgão ou entidade concedente, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do MUNICÍPIO, providenciada pela SECRETARIA.

(trinta) dias, para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

d) Após a constatação da irregularidade ou inadiplência, a SECRETARIA além da suspensão da liberação da parcela, estabelece o prazo não superior a 30 dias, para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

c) Quando for descumprida pelo MUNICÍPIO, qualquer Cláusula ou condições do Convênio;

práticas atentórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio;



- I. Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerenciamento ou similar;
- II. O pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que permaneça aos órgãos ou de entidades da administração pública estadual, federal ou municipal, que seja lotado em qualquer dos entes partícipes;
- III. O aditamento do convênio para alteração do objeto pactuado;
- IV. A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no Convênio, ainda que em caráter de emergência;
- V. A realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- VI. A atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
- VII. A realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- VIII. A transferência de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar;
- IX. A realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades e servidores públicos.

É vedada a utilização dos recursos previstos neste Convênio, que prevejam ou permitam:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PROIBIÇÕES

Parágrafo Terceiro: A não apresentação da prestação de contas final ou a sua não aprovação pelo concedente ou pelo Tribunal de Contas do Estado impedirá a celebração de novos convênios com o Estado.

Parágrafo Segundo: A não apresentação da prestação de contas parcial ou a sua não aprovação ensejará bloqueio das parcelas subsequentes do próprio convênio e impedirá a celebração de novos convênios com o Estado.

Parágrafo Primeiro: - A prestação de contas final substituirá a prestação de contas da última parcela, no caso de liberação dos recursos em duas ou mais parcelas, e a documentação deverá estar disposta na forma estabelecida pelo Estado.

- XIV. Comprovante do recolhimento do saldo de recursos, à conta indicada pelo concedente;
- XV. Cópia dos documentos relativos à licitação, inclusive, despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, quando o concedente pertencer à administração pública.



TESTEMUNHAS: 1. Kelly da Silva Juncos
CPF Nº 039.455.221-02
2. Heliana Franco Encidade
CPF Nº 040.543.831-14

ERANDY MAURICIO BARACAT ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES
MERALDO FIGUEIREDO SA
PREFEITO MUNICIPAL DE ACORIZAL

Cuiabá, 06 de Junho de 2012

Elegem as partes o FORO DA COMARCA DE CUIABÁ, capital do ESTADO DE MATO GROSSO, para dirimir qualquer dúvida do presente Convênio, renunciando outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno acordo e compromissados assinam este Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Este Convênio poderá ser rescindido de comum acordo entre os participantes ou denunciado.
A liberação das parcelas do convênio, ainda pendentes, será suspensa, definitivamente, caso ocorra a hipótese de sua rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

O Plano de Trabalho somente poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante proposta de modificação a ser apresentada no SIGCon, com até 30 (Trinta) dias antes do seu término, devendo ser analisada pela área técnica, não podendo haver mudança do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO



Para o alcance do objeto pactuado, os participantes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho especialmente elaborado para este Convênio e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente da transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PLANO DE TRABALHO

O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de um Mini Estádio no Distrito de Córrego Fundo no Município de Acorizal MT.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente Instrumento, de um lado a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, CNPJ nº. 03.507.415/0016-20, neste ato denominada SECRETARIA, representada por seu Titular Sr. ERNANDY MAURICIO BARACAT ARRUDA, residente na Rua Benedito Curvo Quadra 103 Lote 1 E 2, Bairro Jardim Costa Verde, em Varzea Grande –MT, portador do RG: nº. 002565 SSP/MT e do CPF nº. 161.747.981-00 e de outro lado o MUNICÍPIO DE ACORIZAL, CNPJ: 03.507.571/0001-05, neste ato denominado MUNICÍPIO, representado pela Prefeito Sr. MERALDO FIGUEREDO SA, residente e domiciliado na Av. Perimetral, nº. 137, Centro em ACORIZAL/MT, portador do RG 992.095-SSP/MT e CPF nº. 626.827.841-00, com sujeição no que couber, as Normas da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, assim como a L.N. SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT nº. 03/2009, sendo regularmente autorizado pelo Secretário de Intra-Estrutura, conforme consta do processo nº. 6.710-3/12, incluso orgamento, resolvem firmar o presente Convênio mediante Cláusula e condições seguintes

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
E O MUNICÍPIO DE ACORIZAL

TERMO DE CONVÊNIO N.º 013/12

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES



Sector: COCV

Folha nº

94

a) Aplicar a importância de R\$ 180.783,62 (Cento e oitenta mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos) que deverá obedecer a Lei n.º 8.666/93, para a realização da obra objeto do presente convênio, conforme Plano de Trabalho;

b) Movimentar os recursos financeiros repassados pela SECRETARIA em conta corrente aberta exclusivamente para este fim em Banco Oficial, e somente nas localidades onde não possua agência deste, a conta poderá ser aberta em outro Banco;

2 - O MUNICÍPIO SE COMPROMETE:

a) Repassar ao MUNICÍPIO a importância de R\$ 180.783,62 (Cento e oitenta mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos), conforme Plano de Trabalho;

b) Dar ciência da assinatura deste Convênio à Câmara Municipal, conforme determina o parágrafo segundo, do artigo 116, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93; acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio, observando se os recursos estão sendo aplicados na execução do objeto convênio e de conformidade com o Plano de Trabalho;

d) Publicar o extrato do Convênio na Imprensa Oficial do Estado;

e) Encaminhar o Convênio ao Tribunal de Contas do Estado para registro;

f) Encaminhar a prestação de contas apresentada pelo MUNICÍPIO ao Tribunal de Contas após análise da mesma.

1 - A SECRETARIA SE COMPROMETE:

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

SUB-PROJETO: 5168.9900
NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00
FONTE: 131

SECRETARIA na seguinte dotação:

Os recursos correrão por conta do orçamento vigente da

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 180.783,62 (Cento e oitenta mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS



O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

- valores, quando efetivamente for necessário.
- o) Alimentar o Sistema de Gerenciamento de Convênios – SIGCon, no endereço www.sepian.mt.gov.br/sigcon, com dados relativos a execução do convênio, como execução de metas, empenhos, liquidações, pagamentos efetuados, etc., bem como fazer lançamento de propostas de aditamento de prazo e/ou valores, quando efetivamente for necessário.
- n) Prestar contas da correta aplicação dos recursos à SECRETARIA, de conformidade com as orientações estabelecidas na Cláusula Noná;
- Convenio, quando em missão de Fiscalização ou Auditoria;
- m) Facilitar o livre acesso de servidores do sistema de controle interno da SECRETARIA ou ao qual esteja subordinado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o presente Convenio, quando em missão de Fiscalização ou Auditoria;
- i) Fornecer a SECRETARIA todas as informações solicitadas com relação ao objeto do presente Convenio;
- j) Desemboisar constante no plano de Trabalho;
- k) Caso haja contrapartida, depositar o valor, quando este for de caráter financeiro, cujo depósito obedecerá ao especificado no Cronograma de denominação o número deste Convênio e a participação da SECRETARIA;
- l) Receber e movimentar os recursos recebidos por conta deste Convênio em conta bancária exclusivamente aberta para este fim, identificando em sua conta bancária exclusivamente aberta para este fim, identificando em sua denominação o número deste Convênio e a participação da SECRETARIA;
- i) Alocar recursos complementares à execução do objeto, se necessário;
- da despesa (Lei 8.666/93);
- h) Promover a execução dos serviços objeto do Convênio, por conta da transferência dos recursos, observando a legislação que disciplina a realização de rendimentos de aplicação financeira, conforme o caso, na data de sua conclusão ou extinção;
- g) Restituir, a SECRETARIA, eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, conforme o caso, na data de sua conclusão ou extinção;
- f) Restituir, a SECRETARIA, o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescidos dos juros legais, na forma da lei, quando incorrer em algum dos casos previstos no artigo 14º, inciso XVII, alíneas "a, b e c" da L.N. SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT nº 03/2009;
- e) Os rendimentos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente destinados ao objeto deste Convênio, estando sujeitos as mesmas condições de Prestação de Contas exigidas para os recursos transferidos;
- d) Os recursos decorrentes deste Convênio, enquanto não agregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados no mercado financeiro;
- c) A conta corrente deverá identificar em sua denominação o número deste Convênio e a finalidade do mesmo, além do valor de repasse de recursos financeiros da SECRETARIA;



Parágrafo Quarto – Caso seja constatada na vistoria efetuada pelo Concedente, que as medições informadas no laudo emitido pelo Conveniente foram superestimadas ou estão em desacordo com as etapas da obra efetivamente executadas, o Concedente deverá suspender a liberação das parcelas subsequentes, podendo tal irregularidade ser motivo de rescisão do Convênio e consequente devolução dos recursos.

Parágrafo Terceiro – O não encaminhamento dos laudos de medição das etapas da obra devidamente cumpridas acarretará suspensão da liberação das parcelas e a não aprovação das prestações de contas, devendo o Conveniente ser inscrito como inadimplente no SIGCon, impedindo a assinatura de novos Convênios com o Estado.

Parágrafo Segundo – No caso da delegação de que trata o § 1º deste artigo, a fiscalização *in loco* pelo Concedente deverá ocorrer apenas na conclusão da obra, quando deverá ser emitido o laudo de vistoria do total da obra, pelo agente fiscalizador, podendo o dirigente do Órgão ou Entidade Concedente determinar a realização de vistoria, a qualquer tempo, se entender necessário.

Parágrafo Primeiro – Na delegação de fiscalização de obras para as Prefeituras Municipais, deverá ser emitido pelo engenheiro responsável e assinado conjuntamente com o Prefeito, os laudos de medições das etapas cumpridas, encaminhando-os ao Concedente, juntamente com as prestações de contas parciais, para fins de liberação das parcelas subsequentes.

A SECRETARIA, considerando o disposto no artigo 28 da Instrução Normativa SEP/PLAN/SEFAZ/AGE N.º 003/2009, delega a competência para a fiscalização da execução do convênio a PREFEITURA.

CLAUSULA OITAVA – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

A SECRETARIA poderá, "de ofício", prorrogar a vigência do Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada esta prorrogação ao exato período de atraso verificado.

CLAUSULA SÉTIMA - DA PRORROGAÇÃO "EX OFICIO"



a) Quando não houver comprovação da boa e regular aplicação dos recursos anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimento de fiscalização local, realizados periodicamente pela SECRETARIA e/ou órgão competente do sistema de controle interno e externo do Estado;

b) Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos financeiros, atrasos não justificados ou cumprimento das etapas ou fases programadas

Parágrafo Sétimo - A liberação da parcela de recurso financeiro será suspensa, caso haja impropriedades verificadas, principalmente nos seguintes casos:

Parágrafo Sexto - As receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo MUNICÍPIO, mesmo as que são oriundas dos recursos de contrapartida.

Parágrafo Quinto - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do convênio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

I - Caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 01 (um) mês;

II - Fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazos menores que um mês.

Parágrafo Quarto - Os recursos de convênios, enquanto não utilizados, deverão ser obrigatoriamente aplicados em:

Parágrafo Terceiro - Caso a liberação dos recursos seja efetuada em até duas parcelas, a apresentação de contas será feita no final da vigência do instrumento, totalizando o valor das parcelas liberadas.

Parágrafo Segundo - Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, a liberação da terceira ficará condicionada à apresentação da prestação de contas parcial referente à primeira parcela liberada, composta de documentação especificados nos itens III, V, VI, VII, X, XI, XII da Cláusula Nona.

Parágrafo Primeiro - O MUNICÍPIO realizará os serviços previstos na Cláusula Quinta, item 2, alínea "a" de acordo com o Plano de Trabalho que compõe este Termo de Convênio.

A SECRETARIA repassará os recursos previstos na Cláusula Quinta, item 1, alínea "a", de acordo com o Plano de Trabalho que compõe este Termo de Convênio.

CLÁUSULA NONA - DAS LIBERAÇÕES DOS RECURSOS

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES



Sector: COCV

Folha nº

98

- I. Cópia do plano de trabalho (Anexo I a V);
- II. Cópia do Termo de Convênio, de seus Termos Aditivos e respectivas indicações dos extratos;
- III. Demonstrativo da Execução de Receita e Despesa (Anexo VI);
- IV. Relatório de Cumprimento do Objeto (Anexo VII);
- V. Relatório de Execução Física (Anexo VIII);
- VI. Relatório de Execução Financeira (Anexo IX);
- VII. Relatório de Pagamentos (Anexo X);
- VIII. Relatório dos Bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do Convênio, quando for o caso (Anexo XI);
- IX. Conciliação Bancária, quando for o caso (Anexo XII);
- X. Cópia das notas fiscais e/ou recibos, com a indicação do número do Convênio;
- XI. Cópia de cheques e/ou nota de ordem bancária;
- XII. Extrato de conta bancária específica do período do recebimento da primeira parcela até o último pagamento;
- XIII. Cópia do termo de aceitação parcial da obra ou laudo de medição das etapas cumpridas, quando se referir à prestação de contas parcial, e do termo de aceitação definitiva da obra, quando se tratar de prestação de contas final;

Até 30 (Trinta) dias após o término da vigência deste convênio o MUNICÍPIO protocolará na SECRETARIA a prestação de conta final do total dos recursos aplicados, tanto os provenientes da SECRETARIA quanto do MUNICÍPIO DE ACORIZAL, que será constituída de relatório de cumprimento do objeto, acompanhada dos documentos abaixo relacionados, para imediatamente ser registrado seu recebimento no Sistema de Gerenciamento de Convênios - SIGCon;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Parágrafo Oitavo - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao órgão ou entidade concedente, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do MUNICÍPIO, providenciada pela SECRETARIA.

- (c) Quando for descumprida pelo MUNICÍPIO, qualquer Cláusula ou condições do Convênio;
- (d) Após a constatação da irregularidade ou inadimplência, a SECRETARIA além da suspensão da liberação da parcela, estabelece o prazo não superior a 30 (trinta) dias, para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.



- servidores públicos.
- IX. A realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades e servidores públicos.
- VIII. A transferência de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar;
- VII. A realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- VI. A atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
- V. A realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência; Conênio, ainda que em caráter de emergência;
- IV. A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no III. O aditamento do conênio para alteração do objeto pactuado;
- III. que seja lotado em qualquer dos entes participantes;
- II. O pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que permaneça aos órgãos ou de entidades da administração pública estadual, federal ou municipal, gerenciamiento ou similar;
- I. Realização de despesas a título de taxa de administração, de prevejam ou permitam;
- É vedada a utilização dos recursos previstos neste Conênio, que

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PROIBIÇÕES

- celebração de novos convênios com o Estado.
- Parágrafo Terceiro:** A não apresentação da prestação de contas final ou a sua não aprovação pelo concedente ou pelo Tribunal de Contas do Estado impedirá a celebração de novos convênios com o Estado.
- Parágrafo Segundo:** A não apresentação da prestação de contas parcial ou a sua não aprovação ensejará bloqueio das parcelas subsequentes do próprio conênio e impedirá a celebração de novos convênios com o Estado.
- Parágrafo Primeiro:** - A prestação de contas final substituirá a prestação de contas da última parcela, no caso de liberação dos recursos em duas ou mais parcelas, e a documentação deverá estar disposta na forma estabelecida pelo Estado.
- XV. Cópia dos documentos relativos à licitação, inclusive, despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, quando o concedente pertencer à administração pública.
- XIV. Comprovante do recolhimento do saldo de recursos, à conta indicada pelo concedente;



2. *Gláucia Formosa*
 CPF Nº 040543.83114

1. *Kelly de Jesus Fernandes*
 CPF Nº 039.455.821-02

TESTEMUNHAS:

**MERALDO FIGUEREDO SA
 PREFEITO MUNICIPAL DE ACORIZAL**

**ERNANDY MAURICIO BARACAT ARRUDA
 SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES**

Cuiabá, 06 de Junho de 2012

E por estarem de pleno acordo e compromissados assinam este Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Elegem as partes o FORO DA COMARCA DE CUIABÁ, capital do ESTADO DE MATO GROSSO, para dirimir qualquer dúvida do presente Convênio, renunciando outro por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

A liberação das parcelas do convênio, ainda pendentes, será suspensa, definitivamente, caso ocorra a hipótese de sua rescisão. Este Convênio poderá ser rescindido de comum acordo entre os participantes ou denunciado.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

O Plano de Trabalho somente poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante proposta de modificação a ser apresentada no SIGCon, com até 30 (Trinta) dias antes do seu término, devendo ser analisada pela área técnica, não podendo haver mudança do objeto.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO



101

Certida



DADOS DO SOLICITANTE

Nº 2967/2012

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

NOME:

CÓDIGO TCE: 115419

RESPONSÁVEL: ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO

CPF: 181.417.306-49

CERTIDÃO POSITIVA

CERTIFICA-SE, com fundamento no art. 21, XX, da Resolução n. 14/2007 e na Resolução Normativa n. 02/2009, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que "**HÁ RESTRICÕES**" referentes ao órgão jurisdicionado acima citado e ao seu gestor perante o TCE-MT.

O sr. VILCEU FRANCISCO MARCHETTI, ex-gestor da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, tem GLOSA pendente de 3.705,07 UPF (Processo n. 179310/2010, Acórdão n. 120/2012, publicado em 15/03/2012, referente a Tomada de Contas Especial - Convênio n.º 138/2005), todavia, o atual gestor do Executivo Municipal ainda não foi notificado da decisão, por isso, em observância ao fundamento processual da citação, bem como, ao princípio da razoabilidade, na atual fase processual, não cabe à entidade a certificação positiva deste Tribunal.

O Sistema CONTROL-P do TCE-MT registra a ausência de encaminhamento ao TCE-MT de atualização do cadastro da entidade em epígrafe. Inobservância do disposto no art. 2º, § 1º, da Resolução Normativa do TCE-MT n. 1/2009.

A situação acima justifica a emissão de certificação 'POSITIVA', nos termos do art. 4º, II, c/c o art. 6º, § 1º, II, todos, da Resolução Normativa do TCE-MT n. 2/2009.

Esses são os dados resumidos obtidos através dos sistemas informatizados deste Tribunal, nesta data.

EMITIDA EM: 21/05/2012
VÁLIDA ATÉ: 20/06/2012

VALMIR DE PIERRI
Coordenador do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções

JOSE CARLOS NOVELLI
Presidente

***** A autenticidade desta, deverá ser confirmada no site www.tce.mt.gov.br/cnd *****

Voltar - imprimir

DADOS DO SOLICITANTE

NOME:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

CÓDIGO TCE:

1115419

RESPONSÁVEL: ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO

CPF: 181.417.306-49

CERTIDÃO POSITIVA

CERTIFICA-SE, com fundamento no art. 21, XX, da Resolução n. 14/2007 e na Resolução Normativa n. 02/2009, ambas do Tribunal de Contas de Estado de Mato Grosso, que "**HÁ RESTRICÕES**" referentes ao órgão jurisdicionado acima citado e ao seu gestor perante o TCE-MT.

O sr. VILCEU FRANCISCO MARCHETTI, ex-gestor da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, tem GLOSA pendente de 3.705,07 UPF (Processo n. 179310/2010, Acórdão n. 120/2012, publicado em 15/03/2012, referente a Tomada de Contas Especial-Convênio n.º 138/2005), todavia, o atual gestor do Executivo Municipal ainda não foi notificado da decisão, por isso, em observância ao fundamento processual da citação, bem como, ao princípio da razoabilidade, na atual fase processual, não cabe à entidade a certificação positiva deste Tribunal.

O Sistema CONTROL-P do TCE-MT registra a ausência de encaminhamento ao TCE-MT de atualização do cadastro da entidade em epígrafe. Inobservância do disposto no art. 2º, § 1º, da Resolução Normativa do TCE-MT n. 1/2009. A situação acima justifica a emissão de certificação 'POSITIVA', nos termos do art. 4º, II, c/c o art. 6º, § 1º, II, todos, da Resolução Normativa do TCE-MT n. 2/2009.

Esses são os dados resumidos obtidos através dos sistemas informatizados deste Tribunal, nesta data.
EMITIDA EM: 21/05/2012
VÁLIDA ATÉ: 20/06/2012

VALMIR DE PIERRI
Coordenador do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções

JOSE CARLOS NOVELLI
Presidente

***** A autenticidade desta, deverá ser confirmada no site www.tce.mt.gov.br/rend *****

Voltar - imprimir

Folha n.º 11
Setor: COCV

Nº 2967/2012

Certida



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Executiva do Núcleo Transporte e Cidades



NÚCLEO
TRANSPORTE E
CIDADES



PROC. Nº: 6.110-3/12

FLS.: 14

DATA: 12 1 06 12

À SAE

Para Autorizar a Liberação no Valor de R\$ 90.391,81 Referente a 1ª Parcela do Convênio Conforme Plano de Trabalho.

Em 12/06/12

Francely Rodrigues Leite
Coordenadora de Convênios

A ECN

Para Programar pagamento

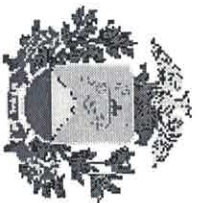
Valdísio Juliano Viriato
Secretário Adjunto Executivo

12/06/12

Group para assinatura e demais procedimentos

Em 12/06/2012

Gerente de Convênios
C. O. Almeida
C. O. Almeida



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado das Cidades

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTOS DE OBRAS				FATURAMENTO		PROGRAMAÇÃO					
				PROGRAMAÇÃO							
				Nº 59		DATA: 12/6/2012					
DISCRIMINAÇÃO											
PREFEITURA	PROCESSO	CONV.	PARCELA	VALOR DO CONVÊNIO	PAGO ATÉ ESTA DATA	SALDO DO CONVÊNIO	VALOR DESTA PROGRAMAÇÃO	NOTA DE EMPENHO	GRUPO DESP.	FONTE	SALDO DO CONVÊNIO ATUAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL	67103/12	013/12	1ª	180.783,62	0,00	180.783,62	90.391,81	0001952 002265	44	131	90.391,81
TOTAL PROGRAMADO											
BANCO:001	AGENCIA:	3834-2	CONTA:	6.174-3							

OBJ: Construção de um Mini Estádio no Distrito de Córrego Fundo no Município de Acorizal - MT. Emenda Dep. Gilmar Fabris.

Elaborada em: 12/6/2012

AUTORIZO:

ELABORADO POR:

Engª Cleonice Viela Pereira
Gerente de Convênios

Engº Jean Martins e Silva Nunes
Secretário Adjunto de Obras Públicas

Paulo da Silva Costa
Superintendente de Planejamento e Finanças

Ernandy Mauricio Baracat Arruda
Secretário de Estado das Cidades



Valdisio Juliano Viriato
Secretário Adjunto Executivo

EST		NOTA DE ESTORNO DE EMPENHO		28101.0001.12.00038-0
Nº PED: 28101.0001.12.000257-4		Data de Emissão: 22/06/2012		
Nº DOTLIST: *****		Nº NOBLIST: *****		
Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES		Unidade Gestora: 0001 - SEDE		
Projeto/Atividade: 5168 - Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais		Recurso: Normal		
Modalidade de Licitação: ISENTO		Nº Referência Licitação: *****		
Nº Convênio: *****		Transferido - Resto a Pagar Nº do Protocolo: 67103/2012		
DADOS DO CREDOR				
Código: 1995.05808-7		Nome: Prefeitura de Acorizal		
Endereço: Av. Nossa Senhora Das Brotas,		CEP: 78.480-000		
Bairro: CENTRO		Município: Acorizal		
CPF/CNPJ/IG: 03.507.571/0001-05		Insc. Estadual: *****		
		RG: *****		
DADOS DA DIÁRIA				
Nº OS: *****		Data de Início da Viagem: *****		
		Data de Retorno da Viagem: *****		
DADOS DO ADIANTAMENTO				
Nº CAD: *****		Data de Solicitação: *****		
DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO				
Dotação Orçamentária: 28101.0001.15.451.072.5168.9900.44400000.131.1.1		Elemento de Despesa: 51 - OBRAS E INSTALACOES		
Valor Total do Empenho (R\$): *** 180.783,62		Valor por Extenso: CENTO E OITENTA MIL E SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SSESSENTA E DOIS CENTAVOS *****		
Histórico:		Desp/c/CONV.013/12.		
Data de Autorização da Despesa: 30/05/2012		Ordenador de Despesa: Ernandy Maurício Baracat Arruda		
Coordenador de Planejamento		Ernandy Maurício Baracat Arruda Ordenador de Despesa		
Observações:		Situatção do EMP: Documento de Estorno Número do documento estornado: 28101.0001.12.000195-2		

Adriana Carolina da Silva
Coordenadora de Planejamento



Observações:
Situação do PED: Pedido (PED) autorizado

Nº CAD: *****

Data de Solicitação: *****

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº OS: *****

Data de Início da Viagem: *****

Data de Retorno da Viagem: *****

DADOS DA DIÁRIA

Código: 1995.05808-7

Nome: Prefeitura de Acorizal

Endereço: Av. Nossa Senhora Das Brotas,

CPF/ CNPJ/ IG: 03.507.571/0001-05

Insc. Estadual: *****

RG: *****

DADOS DO CREDOR

Valor Total - Redução (R\$):

*** 0,00

Valor Total - Reforço (R\$):

*** 0,00

Reserva Inicial (R\$):

*** 180.783,62

Valor por Extensão:

CENTO E OITENTA MIL E SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS *****

Tipo de Empenho: Global

Saldo Orc. Anterior (R\$)

*** 1.072.446,80

Valor Total da Reserva (R\$)

*** 180.783,62

Saldo Orc. Atual (R\$)

*** 891.663,18

Dotação Orçamentária:

28101.0001.15.451.072.5168.9900.44400000.131.1.1

Elemento de Despesa:

51 - OBRAS E INSTALACOES

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORÇAMENTÁRIO

Especificação:
V/pag. ref. ao Conv-013/2012

67103/2012

Nº do Protocolo:

Nº DOTLIST:

Projeto/Atividade: 5168 - Apoio a Execução de Projetos, Construção e Reformas de Obras
Públicas Municipais

Unidade Gestora: 0001 - SEDE

Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Data de Solicitação: 27/06/2012

PED

PEDIDO DE EMPENHO

28101.0001.12.000390-2



EMP		NOTA DE EMPENHO	28101.0001.12.000266-5
Nº PED: 28101.0001.12.000390-2 Nº DOTLIST: ***** Nº NOBLIST: *****			
Unidade Organizatória: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES Unidade Gestora: 0001 - SEDE			
Projeto/Atividade: 5168 - Apoio a Execução de Projetos, Construção e Reformas de Obras Públicas Municipais			
Modalidade de Licitação: ISENTO			
Nº Convênio: *****			
DADOS DO CREDOR			
Código: 1995.05808-7			
Endereço: Av. Nossa Senhora Das Brotas,			
Bairro: CENTRO			
CPF/CNPJ/IG: 03.507.571/0001-05			
Insc. Estadual: *****		RG: *****	
Município: Acorizal		UF: MT	
Nome: Prefeitura de Acorizal			
CEP: 78.480-000			
DADOS DA DIÁRIA			
Nº OS: *****		Data de Início da Viagem: *****	
Data de Retorno da Viagem: *****		DADOS DO ADIANTAMENTO	
Nº CAD: *****			
Data de Solicitação: *****			
DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO			
Dotação Organizatória: 28101.0001.15.451.072.5168.9900.44400000.131.1.1		Elemento de Despesa: 51 - OBRAS E INSTALACOES	
Valor Total do Empenho (R\$): 180.783,62			
Valor por Extensão: CENTO E OITENTA MIL E SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS *****			
Histórico: Empenho do PED Nº 28101.0001.12.000390-2 V/pag. ref. ao Conv-013/2012 Data de Autorização da Despesa: 27/06/2012			
Coordenadora de Planejamento e Despesa: Adriana Cavulina da Silva		Coordenador de Planejamento:	
Observações: Situação do EMP: Empenho (EMP) normal		Ordemador de Despesa:	
Ordemador de Despesa:		Ordemador de Despesa:	

EMP		NOTA DE EMPENHO		28101.0001.12.000266-5
Nº PED: 28101.0001.12.000390-2		Data de Emissão: 29/06/2012		
Nº DOTLIST: *****		Nº NOBLIST: *****		
Unidade Organizatória: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES		Unidade Gestora: 0001 - SEDE		
Projeto/Atividade: 5168 - Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais		Recurso: Normal		
Modalidade de Licitação: ISENTO		Nº Referência Licitação: *****		
Nº Convênio: *****		Transferido - Resto a Pagar: Não		
Nº do Protocolo: 67103/2012		Motivo Dispensa Licitação: *****		
DADOS DO CREDOR				
Código: 1995.05808-7		Nome: Prefeitura de Acorizal		
Endereço: Av. Nossa Senhora Das Brotas,		CEP: 78.480-000		
Bairro: CENTRO		Município: Acorizal		UF: MT
CPF/CNPJ/IG: 03.507.571/0001-05		Insc. Estadual: *****		
RG: *****				
DADOS DA DIÁRIA				
Nº OS: *****		Data de Início da Viagem: *****		
		Data de Retorno da Viagem: *****		
DADOS DO ADIANTAMENTO				
Nº CAD: *****		Data de Solicitação: *****		
DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO				
Dotação Organizatória: 28101.0001.15.451.072.5168.9900.44400000.131.1.1		Elemento de Despesa: 51 - OBRAS E INSTALACOES		
Valor Total do Empenho (R\$): *** 180.783,62		Valor por Extensão: CENTAVOS *****		
Histórico: Empenho do PED Nº 28101.0001.12.000390-2		V/pag. ref. ao Conv-013/2012		
Data de Autorização da Despesa: 27/06/2012		Ordenador de Despesa: <u>Gongalo Aparecido de Barros</u>		
Observações: Situação do EMP: Empenho (EMP) normal		Coordenador de Planejamento: <u>Gongalo Aparecido de Barros</u>		
		Coordenadora de Planejamento e Orçamento: <u>Adriana Cavallina Silva</u>		



EMP		NOTA DE EMPENHO		28101.0001.12.000266-5
Nº PED: 28101.0001.12.000390-2		Data de Emissão: 29/06/2012		
Nº DOTLIST: *****		Nº NOBLIST: *****		
Unidade Organizatória: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES		Unidade Gestora: 0001 - SEDE		
Projeto/Atividade: 518 - Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais		Recurso: Normal		
Modalidade de Licitação: ISENTO		Nº Referência Licitação: *****		
Nº Convênio: *****		Transferido - Resto a Pagar: Não		
Nº do Convênio: *****		Nº do Protocolo: 67103/2012		
DADOS DO CREDOR				
Código: 1995.05808-7		Nome: Prefeitura de Acorizal		
Endereço: Av. Nossa Senhora Das Brotas,		CEP: 78.480-000		
Bairro: CENTRO		Município: Acorizal		UF: MT
CPF/CNPJ/IG: 03.507.571/0001-05		Insc. Estadual: *****		
		RG: *****		
DADOS DA DIÁRIA				
Nº OS: *****		Data de Início da Viagem: *****		
		Data de Retorno da Viagem: *****		
DADOS DO ADIANTAMENTO				
Nº CAD: *****		Data de Solicitação: *****		
DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO				
Dotação Organizatória: 28101.0001.15.451.072.5168.9900.44400000.131.1.1		Elemento de Despesa: 51 - OBRAS E INSTALACOES		
Valor Total do Empenho (R\$): *** 180.783,62		Valor por Extensão: CENTO E OITENTA MIL E SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS *****		
Histórico: Empenho do PED Nº 28101.0001.12.000390-2		V/pag. ref. ao Conv-013/2012		
Data de Autorização da Despesa: 7/06/2012		Ordernador de Despesa: Gonçalves Aparecido de Barros		
Observações: Situação do EMP: Empenho (EMP) normal		Coordenador de Planejamento: <u>Gonçalo Aparecido de Barros</u>		

Observações: Situação do EMP: Empenho (EMP) normal

Coordenador de Planejamento

Vanderson Silveira da Mata Abreu
Coordenador de Planejamento

Gonçalo Aparecido de Barros
Ordernador de Despesa

Ordernador de Despesa:
Gonçalo Aparecido de Barros

7/06/2012

Histórico: Empenho do PED Nº 28101.0001.12.000390-2
V/pag. ref. ao Conv-013/2012

Valor Total do Empenho (R\$): *** 180.783,62
Valor por Extensão: CENTO E OITENTA MIL E SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS *****

Dotação Organizatória: 28101.0001.15.451.072.5168.9900.44400000.131.1.1
Elemento de Despesa: 51 - OBRAS E INSTALACOES

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Nº CAD: *****

Data de Solicitação: *****

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº OS: *****

Data de Início da Viagem: *****

Data de Retorno da Viagem: *****

DADOS DA DIÁRIA

CPF/CNPJ/IG: 03.507.571/0001-05

Insc. Estadual: *****

RG: *****

Bairro: CENTRO

Município: Acorizal

UF: MT

Endereço: Av. Nossa Senhora Das Brotas,

CEP: 78.480-000

Nome: Prefeitura de Acorizal

Código: 1995.05808-7

DADOS DO CREDOR

Nº Convênio: *****

Transferido - Resto a Pagar: Não

Nº do Protocolo: 67103/2012

Modalidade de Licitação: ISENTO

Nº Referência Licitação: *****

Motivo Dispensa Licitação: *****

Projeto/Atividade: 518 - Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais

Recurso: Normal

Tipo de Empenho: Global

Unidade Organizatória: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Unidade Gestora: 0001 - SEDE

Nº DOTLIST: *****

Nº NOBLIST: *****

Nº PED: 28101.0001.12.000390-2

Data de Emissão: 29/06/2012

EMP

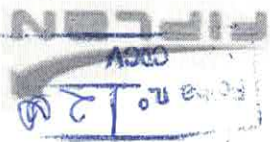
NOTA DE EMPENHO

28101.0001.12.000266-5



Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ



EMP		NOTA DE EMPENHO		28101.0001.12.000266-5	
Nº PED: 28101.0001.12.000390-2		Data de Emissão: 29/06/2012		Nº DOTLIST: *****	
Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES		Unidade Gestora: 0001 - SEDE		Nº NOBLIST: *****	
Projeto/Atividade: 5168 - Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais		Recurso: Normal		Tipo de Empenho: Global	
Modalidade de Licitação: ISENTO		Nº Referência Licitação: *****		Motivo Dispensa Licitação: *****	
Nº Convênio: *****		Transferido - Resto a Pagar: Não		Nº do Protocolo: 67103/2012	
DADOS DO CREDOR					
Código: 1995.05808-7		Nome: Prefeitura de Acorizal		Endereço: Av. Nossa Senhora Das Brotas,	
Bairro: CENTRO		Município: Acorizal		UF: MT	
CPF/CNPJ/IG: 03.507.571/0001-05		Insc. Estadual: *****		RG: *****	
DADOS DA DIÁRIA					
Nº OS: *****		Data de Início da Viagem: *****		Data de Retorno da Viagem: *****	
DADOS DO ADIANTAMENTO					
Nº CAD: *****		Data de Solicitação: *****			
DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO					
Dotação Orçamentária: 28101.0001.15.451.072.5168.9900.44400000.131.1.1		Elemento de Despesa: 51 - OBRAS E INSTALACOES			
Valor Total do Empenho (R\$): *** 180.783,62		Valor por Extensão: CENTO E OITENTA MIL E SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SSESNTA E DOIS CENTAVOS *****			
Histórico: Empenho do PED Nº 28101.0001.12.000390-2		V/pag. ref. ao Conv-013/2012			
Data de Autorização da Despesa: 7/06/2012		Ordernador de Despesa: Gongalo Aparecido de Barros		Ordernador de Despesa: Gongalo Aparecido de Barros	
Observações: Situação do EMP: Empenho (EMP) normal		Coordenador de Planejamento: Vanuison Siqueira da Mata Abreu			





Assembleia Legislativa
do Estado de Mato Grosso

Ofício. nº. 64/GBGF/2012.

Cuiabá-MT, 04 de abril de 2012.

Protocolo/SETPU
Folha Nº 3
Ass. R

Ao Exmo. Sr.
José Esteves de Lacerda
MD. Secretário da Casa Civil
Secretária da Casa Civil do Estado de Mato Grosso

Protocolo/SETPU
Folha Nº 2
Ass. R

Exmo. Secretário,

Ao cumprimentá-lo, cordialmente aproveito o ensejo para solicitar de V. Excelência, a destinação de 2.950.000,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta mil reais) de Emenda Parlamentar, de minha autoria, ao Município de Acorizal-MT.

(R\$ 1.735.000,00)

Outrossim, reafirmo protestos de elevada estima e consideração, bem como coloco o meu Gabinete a vossa disposição.

Atenciosamente,

Gilmar Fabris
Deputado Estadual – PSD

Gabinete G 207 – Fone: (65) 3313-6420 / Fax: (65) 3313-6424 / E-mail: fabris@al.mt.gov.br

Av. André Antônio Maggi, nº 6, Setor A - CPA
Cep.: 78.049-901 - Cuiabá-MT - Tel.: (65) 3313-6900
www.al.mt.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CASA CIVIL

Casa Civil
Is. 04
Pais. 00

Protocolo/SETPU
Folha Nº 2A
Ass. D

Ofício nº 451/2012/AT/EP

Cuiabá, 10 de abril de 2012.

Excelentíssimo Senhor
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
MD. Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU

Com cópia ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
MD. Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN

Assunto: **Autorização de Emenda Parlamentar 2012– processo 184522/2012**

Senhor Secretário,

Encaminho, para atendimento, o processo nº 184522/2012 que trata da destinação da EMENDA PARLAMENTAR de autoria do **DEPUTADO GILMAR FABRIS** no valor de **R\$ 2.950.000,00** (dois milhões, novecentos e cinquenta mil reais) a **“Realização de Infraestrutura”**, município de **Acorizal - MT**.

Sendo o que tinha para o momento, coloco nosso Gabinete a disposição.

Atenciosamente,


JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-chefe da Casa Civil

Casa Civil do Estado de Mato Grosso
Palácio Paiaguás
Centro Político Administrativo - CPA
CEP 78050-970 - Cuiabá - MT
Fone: (65) 3613-4600

Governo de
Mato Grosso
Mais por você

218061



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Acorizal
CNPJ/MF 03.507.571/0001-05

Protocolo/SECID	03
Folha Nº	1
Ass.	A

Acorizal-MT, 08 de fevereiro de 2012
OF.ESPECIAL/2012


EXMO SR.
ERNANDY MAURICIO BARACAT ARRUDA
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
SECRETÁRIO

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, solicito de Vossa Excelência a liberação de recursos financeiros no valor de R\$ 167.859,89 (Cento e Sessenta e Sete Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos), para a Construção do Mini-Estádio no Distrito de Córrego Fundo no município de Acorizal.

Contando com o seu imprescindível apoio, reiteramos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,



Meraldo Figueredo Sá
Prefeito Municipal



NOSSA TERRA, NOSSO COMPROMISSO

Avenida N^a S^a de Brotas, s/n – CEP: 78.480.000 – Acorizal – Mato Grosso



Associação Matogrossense
dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
COORDENAÇÃO TÉCNICA E DE PROJETOS
SITE: www.amm.org.br - E-mail: engenharia@amm.org.br

Protocolo / DECID
Folha nº 03 - A
Ass. H

PROJETO CAMPO DE FUTEBOL
DISTRITO CÔRREGO FUNDO
Município ACORIZAL - MT



Conselho de Arquitetura e Urbanismo

Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010

CEDENTE : Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

RECIBO DE SACADO

Nome do Cliente MARIA ROSA SOUZA DE OLIVEIRA	Data de Vencimento 02/03/2012	Valor Cobrado 63,32
Agência / Código do Cedente 4200-5 / 7011-4	Nosso Número 2350735000094987-1	Autenticação Mecânica

Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap
 040-581297340-3

09/FEV/2012 HORA DF 17:26:22

LOT. 10.19397-8 TERM 041193

LOCALIDADE: CUIABA

AG. VINCULADA: 1695

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
 BLOQUETO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 02/03/2012

VALOR DO PAGAMENTO: 63,32

0019000009 02350735003

00094987187 1 52600000006332

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474

Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

040-581297340-3

IA DO CLIENTE

Loterias CAIXA



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
Registro de Responsabilidade Técnica - RRT



20120000038910

1. Responsável Técnico

MARIA ROSA SOUZA DE OLIVEIRA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

CPF/CNPJ: 03507571000105

Contrato: celebrado em 01/02/2012

Valor: R\$ 1,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Ação Institucional: Órgão Público

Data de Início: 01/02/2012

Previsão de término: 01/02/2012

Observação: O PROJETO ARQUITETÔNICO FOI DESENVOLVIDO PARA ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

3. Dados da Obra/Serviço

DISTRITO ESTRADA VICINAL

Nº: SEM NUMERO

Complemento: DISTRITO CÔRREGO FUNDO

Bairro: DISTRITO

Cidade: ACORIZAL

UF: MT

CEP: 78480000

Coordenadas Geográficas: 15051385, 56181757

4. Atividade Técnica**Atuação**

2.4 - PROJETO

Quantidade Unidade5.243,37 m² - metro quadrado**Atividade/Serviço**

01.1 - ARQUITETURA E URBANISMO > ARQUITETURA E URBANISMO > CONCEPÇÃO DE PROJETOS

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. Descrição**6. Valor****7. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Acizalá, 01 de fevereiro de 2012

Local

data

Maria Rosa Souza de Oliveira

MARIA ROSA SOUZA DE OLIVEIRA - CPF: 01109441193

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL - CPF/CNPJ: 03507571000105

8. Informações

RRT Nº 38910

01/02/2012, 12:02

Chave de Impressão: 927305

Dados da ART	Agência /Código do Cedente	1695/241810-0	Nosso Número:	24/181000001315852-0	Recibo do Sacado
Tipo:OBRA/SERVIÇO	Participação Técnica:	RESPONSÁVEL	Cart.Vínculo:	ART Vínculo:	
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo:	NORMAL	Cart.Vínculo:	ART Vínculo:	
Característica: OBRA/SERVIÇO-ORGÃO PÚBLICO					

Contratado	
Nr.Carteira: MT10329/TD	Profissional: RAFAEL RODRIGUES PORTO
Nr.RNP: 1210290120	Título: * Técnico em Edificações
Empresa: NENHUMA EMPRESA	Nr.Reg.: 0

Contratante..	
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL	
Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DE BROTAS	CPF/CNPJ: 03507571000105
Cidade: ACORIZAL	CEP: 78480000 UF:MT
Bairro: CENTRO	

Identificação da Obra/Serviço	
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL	
Endereço: ESTRADA VICINAL DISTRITO CÔRREGO FUNDO	Telefone: -
Cidade: ACORIZAL	CPF/CNPJ: 03507571000105
Bairro: DISTRITO	CEP: 78480000 UF:MT
Finalidade: PÚBLICO	Honorários: 0,00
Data Início: 08/02/2012	Prev.Fim: 15/02/2012
Ent.Classe: 1	Vlr Contrato: 1,00
Vencimento: 18/02/12	Valor ART: 33,00

Itm	Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
1	Orçamento	Edificações - Obras Civas	5.243,37	M2

Autenticação Mecânica

Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima <i>Rafael Rodrigues Porto</i> Técnico em Edificações Profissional nº 1210290120 LTD	De acordo <i>[Assinatura]</i> Contratante
--------------	---	---


Válida somente quando quitada, com as assinaturas do Profissional, do Contratante e entregue ao CREA
 Atenção: A ART deve estar quitada no início da obra/serviço técnico, conforme Resolução nº 425/98 do Confea.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
IXA Loterias CAIXA
 QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap
 040-579814943-5
 09/FEV/2012 HORA DF 16:41:32
 01.10.06750-6 TERM 018960
 LOCALIDADE: CUIABÁ
 AG. VINCULADA: 1695
 COMPROVANTE PAGAMENTO DE
 BLOQUETO CAIXA
 CÓDIGO DO CEDENTE: 241810
 NOSSO NÚMERO: 24181000001315852
 DATA DE VENCIMENTO: 18/02/2012
 VALOR DO PAGAMENTO: 33,00
 1049241811 00181200049
 00131585218 3 52470000003300
 Disque CAIXA - 0800 726 0101
 Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474
 Reclamações, sugestões e elogios
 www.caixa.gov.br
 040-579814943-5
 VIA DO CLIENTE

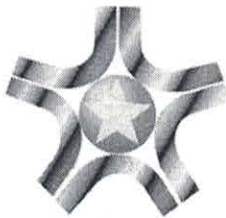
Contratado
 Nr. Carteira: MT10329/TD Profissional: RAFAEL RODRIGUES PORTO
 Nr. RNP: 1210290120 Título: * Técnico em Edificações
 Empresa: NENHUMA EMPRESA
 Contratante
 Nr. Reg.: 0

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL
 Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DE BROTTAS
 Cidade: ACORIZAL Bairro: CENTRO
 CPF/CNPJ: 03507571000105
 CEP: 78480000 UF: MT

RESUMO DO CONTRATO
 ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO - CAMPO DE FUTEBOL DISTRITO DE CÓRREGO FUNDO

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima <i>Rafael Rodrigues Porto</i> Técnico em Edificações CREA - 10.329 / TD	De acordo  Contratante
--------------	---	---

0716
 Loterias CAIXA
 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap
 040-579814943-5
 09/FEV/2012 HORA DF 16:41:32
 OT. 10.06750-6 TERM 018960
 LOCALIDADE: CUTABA
 G. VINCULADA: 1695
 COMPROVANTE PAGAMENTO DE BLOQUETO CAIXA
 CÓDIGO DO CEDENTE: 241810
 NOSSO NÚMERO: 24181000001315852
 DATA DE VENCIMENTO: 18/02/2012
 VALOR DO PAGAMENTO: 33,00
 1049241811 00181200049
 00131585218 3 52470000003300
 Disque CAIXA - 0800 726 0101
 Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474
 Reclamações, sugestões e elogios
 www.caixa.gov.br
 040-579814943-5
 VIA DO CLIENTE



Associação Matogrossense
dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
COORDENAÇÃO TÉCNICA E PROJETOS

SITE: www.amm.org.br - E-mail: engenharia@amm.org.br

AV. RUBENS DE MENDONÇA, Nº 3.920 – CEP 78000-070 – CUIABÁ – MT

FONE: (65) 2123-1200 – FAX: (65) 2123-1222

MEMORIAL DESCRITIVO

Protocolo/SECID

Folha Nº 08

Ass. H

MEMORIAL DESCRITIVO E JUSTIFICATIVO

OBRA: MINI ESTÁDIO CÓRREGO FUNDO

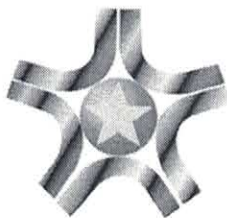
MODALIDADE: ARQUITETURA

LOCAL: ACORIZAL - MT

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA

SUBSTITUÍDO

CUIABÁ - MT
JANEIRO / 2012



Associação Matogrossense
dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
COORDENAÇÃO TÉCNICA E PROJETOS

SITE: www.amm.org.br - E-mail: engenharia@amm.org.br

AV. RUBENS DE MENDONÇA, Nº 3.920 – CEP 78000-070 – CUIABÁ – MT

FONE: (65) 2123-1200 – FAX: (65) 2123-1222

MEMORIAL DESCRITIVO

Protocolo/SECT
Folha Nº 09
Ass. H

Este documento encontra-se organizado em tópicos que compreendem a descrição e observações alusivas ao projeto arquitetônico do Mini Estádio do Distrito de Córrego Fundo.

ÍNDICE

DESCRIÇÃO DO PROJETO:.....	2
REVESTIMENTOS DE PISO:.....	2
ALAMBRADOS:.....	4

SUBSTITUÍDO



Associação Matogrossense
dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

COORDENAÇÃO TÉCNICA E PROJETOS

SITE: www.amm.org.br - E-mail: engenharia@amm.org.br

AV. RUBENS DE MENDONÇA, N° 3.920 – CEP 78000-070 – CUIABÁ – MT

FONE: (65) 2123-1200 – FAX: (65) 2123-1222

MEMORIAL DESCRITIVO

Protocolo/SECID
Folha Nº 10
Ass. 4

OBRA: MINI ESTÁDIO CÓRREGO FUNDO

LOCAL: ACORIZAL - MT

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA

DATA: JANEIRO DE 2012

O presente memorial descritivo estabelece condições e detalhes técnicos que deverão ser obedecidos na execução dos serviços, em conjunto com o projeto e as Normas Técnicas Brasileiras.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

O projeto do Mini-Estádio tem por objetivo proporcionar um local com infraestrutura adequada para a prática esportiva do futebol. Para tanto se disponibilizou um campo de Futebol dentro das medidas exigidas pelas normas regulamentadoras desse esporte, e previsão de área de arquibancada e futura área de vestiários. Proporcionando assim maior conforto aos atletas e possibilitando a integração social da população local.

REVESTIMENTOS DE PISO:

- **Piso Pré-Moldado Plaqueado de Concreto** Nas calçadas de acesso ao campo de futebol e a arquibancada o piso será executado com placas pré-moldadas de agregados minerais (80x80x8cm), executadas “in-loco”. As placas não são polidas e estão especificadas para pisos em áreas onde há necessidade de piso anti-derrapante.

- Grama Natural

Toda a área do campo de futebol deverá ser forrada com grama natural da espécie esmeralda, certificada com relação a sua pureza genética.

SUBSTITUÍDO



ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
COORDENAÇÃO TÉCNICA E PROJETOS

SITE: www.amm.org.br - E-mail: engenharia@amm.org.br

AV. RUBENS DE MENDONÇA, N° 3.920 – CEP 78000-070 – CUIABÁ – MT

FONE: (65) 2123-1200 – FAX: (65) 2123-1222

MEMORIAL DESCRITIVO

Protocolo/SECID
Folha N°
Ass



Nome Científico: *Paspalum notatum*

Nome Popular: Grama-batatais

Família: Poaceae

Divisão: Angiospermae

Origem: Brasil

Ciclo de Vida: Perene

Descrição: A grama-batatais tem folhas longas, firmes e pouco pilosas, de coloração verde-clara. É indicada para campos de futebol, jardins públicos e locais com tráfego, contenção de erosões, taludes, áreas industriais, laterais e canteiros centrais de rodovias.

Plantio e Modo de Cultivo: Posicione vários tapetes de grama batatais, um ao lado do outro, em filas; sempre os alinhando de modo que fiquem bem uniformes. Os tapetes que se quebrarem e, também as rebarbas de grama, deverão ser utilizados para preencher e rejuntar todos os recortes e espaços pequenos que se formaram ao longo da área de plantio. Para complementar o serviço, deve-se ainda, fazer boa cobertura (camada de terra) sobre toda a grama recém plantada.

Pode ser cultivada em solos mais pobres, com adubações semestrais e regas regulares, embora tenha certa resistência à estiagem. Não é indicada para situações de sombra ou

[Handwritten signature]
3



ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
COORDENAÇÃO TÉCNICA E PROJETOS

SITE: www.amm.org.br - E-mail: engenharia@amm.org.br

AV. RUBENS DE MENDONÇA, N° 3.920 – CEP 78000-070 – CUIABÁ – MT

FONE: (65) 2123-1200 – FAX: (65) 2123-1222

MEMORIAL DESCRITIVO

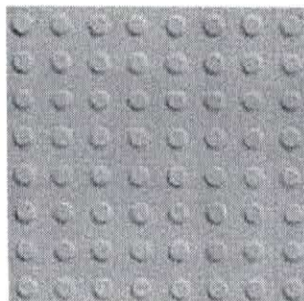
Protocolo/SECI
Folha N° 42
Ass. 14

meia-sombra, devendo ficar a pleno sol. Inicialmente sua manutenção será mais complicada, por ela não ser isenta de ervas daninhas. Este tipo de grama deve ser irrigado durante os vinte primeiros dias, em que foi plantada. Deve ser aparada sempre que alcançar 3 a 5 cm ou quando florescer.

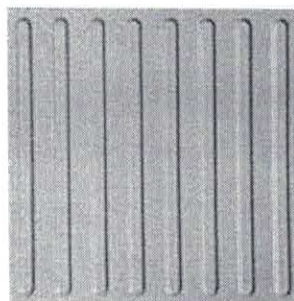
- Piso para Acessibilidade Universal

Em toda área de calçada deverá ser aplicado o piso para acessibilidade universal, isto é, para a sinalização tátil que pode ser de alerta ou direcional, conforme as diretrizes da NBR 9050.

O piso consiste de placas de composto cimentício na dimensão de 30x30x3cm, de alta resistência e deverá estar em conformidade com as Normas Técnicas vigentes.



Piso Tátil de Alerta



Piso Tátil Direcional

SUBSTITUÍDO

ALAMBRADOS:

Em todo o perímetro do campo de futebol deverão ser utilizados alambrados com dimensões e alturas especificadas em projeto, em malha 2" e fio 12, com tubos de ferro de 2 ½".

Maria Rosa Souza de Oliveira

Arquiteta e Urbanista

CONFEA:120798689-5



ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
COORDENAÇÃO TÉCNICA E DE PROJETOS
SITE: www.amm.org.br - E-mail: engenharia@amm.org.br

Protocolo/CECID
Folha Nº 13
Ass. 12

ORÇAMENTO

SUBSTITUÍDO



ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E CAPACITAÇÃO

SITE: amm.org.br - E-mail: amm@amm.org.br
AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251

Protocolo/SECID
Folha Nº
Ass.

ORÇAMENTO DA OBRA BASE: BOLETIM DE PREÇOS SINFRA (07/10) E SINAPI (12/11)

OBRA : MINI-ESTÁDIO CÓRREGO FUNDO

BDI 24,95%

LOCAL : ACORIZAL A= 5.243,37 m2

SINFRA JULHO DE 2011 E SINAPI DEZEMBRO DE 2011

ITEM/CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VL.UNIT.	VL. UNIT Com BDI	VL.PARCIAL TOTAL
MINI ESTADIO						167.859,59
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					19.780,23
1.02.240.001.0	RASPAGEM E LIMPEZA MANUAL DE TERRENA	m2	7.474,39	1,76	2,19	16.368,91
1.01.700.001.0	ABRIGO PROVISÓRIO DE MADEIRA EXECUTADO NA OBRA PARA ALOJAMENTO E DEPÓSITO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS	m2	9,00	246,96	308,57	2.777,13
1.00.700.001.0	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m2	3,13	162,42	202,94	634,19
2.0	PISOS E GRAMADO					116.883,48
1.02.310.018.0	COMPACTAÇÃO DE ATERRO	m2	7474,39	3,35	4,18	31.242,95
1.02.720.003.0	LASTRO DE BRITA 3 E 4 APILOADO MANUALMENTE COM MAÇO DE ATÉ 30 KG	m3	28,36	107,76	134,64	3.817,78
1.02.740.004.0	PISO DE CONCRETO FCK = 15 MPA, CONTROLE TIPO "B", E = 12 CM, SOBRE LASTRO DE BRITA 3 E 4, E = 5 CM, E ARMADO COM TELA DE AÇO CA-60	m2	567,11	56,47	70,55	40.009,61
1.02.910.001.0	REVOLVIMENTO MECANIZADO DE TERRA PARA PLANTIO DE GRAMA, PROFUNDIDADE DE 20 A 30 CM	m2	4.780,00	0,21	0,26	1.242,80
1.02.920.001.0	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS (ALTURA DA PLACA: 40 CM / LARGURA DA PLACA: 40 CM)	m2	4.780,00	6,01	7,50	35.850,00
COMPOSIÇÃO	PISO TÁTIL DIRECIONAL 30 X 30	m2	95,44	38,43	48,01	4.582,07
COMPOSIÇÃO	PISO TÁTIL DE ALERTA 30 X 30	m2	2,88	38,43	48,01	138,27
3.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					31.195,88
1.02.830.001.5	ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO OU PVC, FIXADA EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, ALTURA 4 M	m	100,00	247,32	309,02	30.902,00
SINAPI - 68335 (12/11)	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (INAUGURAÇÃO)	un	1,00	235,20	293,88	293,88

AMM 01	PISO TÁTIL (PLACAS DE BORRACHA) 25X25 CM				
	LOJAS	UD	Quant	Custos Unitário	Custos Total (R\$)
	SHOPMANIA	M2	1,000	57,14	57,14
	ALGO MAIS BANHEIRAS ESPAS	M2	1,000	32,00	32,00
	MADEIRA MADEIRA	M2	1,000	32,69	32,69

AMM 02	SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR UNT	VAL. TOTAL
*002	PISO TÁTIL-ALERTA				
*	PISO TÁTIL (PLACAS DE BORRACHA) 25X25 CM	M2	1,000	69,17	32,69
I 00004791	COLA CONTATO P/ CHAPA VINÍLICA/BORRACHA	KG	0,140	19,16	2,68
I 00006115	AJUDANTE	H	0,170	9,00	1,53
I 4750	PEDREIRO	H	0,170	9,00	1,53
					R\$ 38,43

Rafael Rodrigues Porto
Técnico em Edificações
CREA - 10.329 / TD



ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E CAPACITAÇÃO

SITE: amm.org.br - E-mail: amm@amm.org.br
AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251

PROJETO/SECID
FOLHA Nº 15
Ass. H

MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA : MINI-ESTÁDIO CÔRREGO FUNDO
LOCAL : ACORIZAL A= 5.243,37 m2

ITEM	SERVIÇO	CÁLCULO	TOTAL	UNIDADE
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	LIMPEZA	ÁREA DA CONSTRUÇÃO		
1.2	BARRACÃO		7.474,39	M2
1.3	PLACA	3x3	9,00	M2
2.0	PISO	1 PLACA	3,13	M2
2.1	COMPACTAÇÃO	ÁREA CONSTRUÍDA		
2.2	LASTRO	ÁREA CONSTRUÍDA	7.474,39	M2
2.3	PISO CONCRETO	ÁREA CONSTRUÍDA	28,36	M3
2.4	REVLVIMENTO	ÁREA CONSTRUÍDA	567,11	M2
2.5	PLANTIO DE GRAMA	ÁREA CONSTRUÍDA	4.780,00	M2
2.6	PISO TÁTIL DIRECIONAL	ÁREA CONSTRUÍDA	4.780,00	M2
2.7	PISO TÁTIL ALERTA	ÁREA CONSTRUÍDA	95,44	M2
3.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		2,88	M2
3.1	ALAMBRADO 4 METRO	CONFORME PROJETO	100,00	M2
3.2	PLACA DE OBRA	1 PLACA	1,00	UD

Rafael Rodrigues Porto
Técnico em Edificações
CREA - 10.329 / TD

SUBSTITUÍDO



Associação Matogrossense
dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E CAPACITAÇÃO

SITE: amm.org.br - E-mail: amm@amm.org.br

AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251

OBRA : MINI-ESTÁDIO CÔRREGO FUNDO
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL
LOCAL : ACORIZAL A= 5.243,37 m2

REFERÊNCIA: CONSTRUÇÃO
DATA: FEVEREIRO - 2012

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ETAPA	1º MES	%	2º MES	%	3º MES	%	4º MES	%	TOTAL	%
SERVIÇOS PRELIMINARES	19.780,23	100,00	-	-	-	-	-	-	19.780,23	11,78
PISOS E GRAMADO	-	-	116.883,48	100,00	-	-	-	-	116.883,48	69,63
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	-	-	-	-	31.195,88	100,00	-	-	31.195,88	18,58
VALOR TOTAL	19.780,23	11,78	116.883,48	69,63	31.195,88	18,58	-	-	167.859,59	100,00
VALOR ACUMULADO	19.780,23	11,78	136.663,71	81,42	167.859,59	100,00	167.859,59	100,00	167.859,59	100,00

SUBSTITUÍDO

Rafael Rodrigues Porto
Técnico em Edificações
CREA - 10.329 / TD



ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E CAPACITAÇÃO

SITE: amm.org.br - E-mail: amm@amm.org.br
AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251

RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA : MINI-ESTÁDIO CÓRREGO FUNDO
LOCAL : ACORIZAL A= 5.243,37 m2
SINFRA JULHO DE 2011 E SINAPI DEZEMBRO DE 2011

Protocolo SECID
Folha nº 17
Ass. 12

RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VL.PARCIAL
		TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	19.780,23
2.0	PISOS E GRAMADO	116.883,48
3.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	31.195,88
TOTAL		R\$ 167.859,59

Rafael Rodrigues Porto
Técnico em Edificações
CREA - 0.329 / TD

SUBSTITUÍDO



ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
COORDENAÇÃO TÉCNICA E DE PROJETOS
SITE: www.amm.org.br - E-mail: engenharia@amm.org.br

Protocolo	6010
Folha Nº	18
Ass.	A

PROJETO ARQUITETÔNICO

SUBSTITUÍDO



SECRETARIA DE
ESTADO DAS CIDADES
SECID

Folha Nº 21

Ass:

Sector SUPR/Cidades

Ass:

Mato Grosso

Governo de

PROC. Nº:

FLS.:

DATA:

Protocolo/SECID

Folha Nº 21

Ass:

A SAOP,

para providenciar.

05.03.12

Secretaria de Estado das Cidades

Chefe de Gabinete

Janiella Vilela

A COEA

Para Análise e Parecer em caráter de

Urgência

05/03/12

Arqº Rogério Nogueira Dias
Superintendente de Projetos
CREA: 1207921947
Mat. 118808 SAOP/CIDADES

A Arqª Andrea (em tempo, Arqª Juliana)
Para análise e parecer de projeto
Arquitetônico, memorial e planta

Engª Eliana Aparecida Gagnard
Coord. de Engenharia e Arquitetura
CREA: 1206273550
Mat. 206100 SAOP/CIDADES

05/03/12

Folha Nº 22
Setor SUP/CI/DA/SE
Ass. A

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS PÚBLICAS



Cuiabá, 06 de março de 2012.

A COEA

Referente: Processo 67103/2012 – Campo de Futebol Distrito Córrego Fundo
MUNICÍPIO: Acorizal - MT

ANÁLISE DE PROJETO ARQUITETÔNICO E PARECER TÉCNICO

Conforme solicitação de análise do projeto, memorial descritivo e planilha
organizatória referentes à arquitetura da obra descrita acima, este não se encontra
em conformidade com os requisitos técnicos exigidos. Observaram-se vários itens
a serem corrigidos e anexados, sendo.

1. DOCUMENTAÇÃO:

Definir objeto: Mini Estádio no Distrito de Córrego Fundo ou Campo de
Futebol Distrito Córrego Fundo. *OK*

2. PROJETO ARQUITETÔNICO:

- Escritura do terreno ou título de posse do terreno;
- PLANTA DE LOCALIZAÇÃO, contendo o posicionamento do terreno
na quadra com suas coordenadas geográficas, necessário para GEO
OBRAS e em escalas visíveis; *OK*

3. PLANILHA ORGANIZATÓRIA:

Informar e adotar BDI de 24,65%. *OK*
Código inserido em planilha nos itens 1 e 3 cujos serviços correspondem
ao Abrigo provisório, Alambrado e Placa de obra (inauguração) não conferem com
a descrição dada no Boletim Cidades e nem SINAPI/Dez 2011.
Cronograma físico-financeiro deve ser contado em dias e não mês (Ex.: 30
dias; 60 dias; 90 dias...). *OK*

Arqtª Juliana Katela A. Amorim Silva
Téc. Desen. Econ. e Social
CREA 120076495-1
Mat. 225776 SAOP/CIDADES

Arquiteta Juliana Amorim

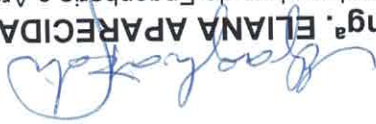
Atenciosamente,

No item grama (pg 10) cita o uso de grama esmeralda sendo que na página seguinte (pg 11) descreve a grama batatais conforme planilha (pg 14).

4. MEMORIAL DESCRITIVO:

Folha Nº 23	Ass: 
Setor SUPR/Cidades	

Eng. ELIANA APARECIDA GAGLIARDI
Coordenadora de Engenharia e Arquitetura



Atenciosamente,

Referindo-se ao processo nº 67103/2012 de solicitação de Convênio para a Construção de um mini estádio no Distrito de Córrego Fundo, a ser executado em vosso município, solicitamos as correções elencadas nos pareceres em anexo conforme as folhas 22 e 23 do presente processo.

Ao Excelentíssimo Senhor
MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Prefeito Municipal de Acorizal
Endereço: Avenida Nossa Senhora de Brotas, s/n
CEP: 78.480-000
Fones: 65-3353-1133 / 1160 / 1206 / 1194

OF. Nº209/ 2012/SAOP/CIDADES

Cuiabá/MT, 06 de Março de 2012.

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS PÚBLICAS



**PROJETO CAMPO DE FUTEBOL - DISTRITO DE
CÓRREGO FUNDO
Município ACORIZAL - MT
PROCESSO Nº67103/2012**



ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
COORDENAÇÃO TÉCNICA E DE PROJETOS
SITE: www.amm.org.br - E-mail: engenharia@amm.org.br





ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Acorizal
 CNPJ/MF 03.507.571/0001-05

2ª VIA

TITULO DEFINITIVO

TITULO DEFINITIVO pela qual é concedida à PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL CNPJ 03.507.571/001-05 por Domínio Pleno, um lote de terreno na Zona Rural da **Comunidade de Córrego Fundo** com área de 7.474,39 m2 (sete mil quatrocentos e setenta e quatro metros quadrados e trinta e nove cm2) como se declara abaixo:

O cidadão **ELVIO OLIVEIRA DE JESUS** Prefeito Municipal de Acorizal, Estado de Mato Grosso, faz saber a todos quanto o presente **TÍTULO DEFINITIVO** virem que, em virtude de Item V. Art. 3º Cap. II da Lei nº 3.770 de 14/09/76 expedida por DOMINIO PLENO, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL um lote de terreno na área rural na Comunidade de Córrego Fundo com 7.474,39 (sete mil quatrocentos e setenta e quatro metros quadrados e trinta e nove cm2), com as seguintes confrontações, conforme abaixo:

AO NORTE: C/ Terras de Luiz Carlos da Silva (Faz. Nº. Srª. Aparecida)

AO SUL: C/ Estrada Vicinal Acorizal – Córrego Fundo

AO LESTE: C/ Terras de Luiz Carlos da Silva (Faz. Nº. Srª. Aparecida)

AO OESTE: C/ o lote da Igreja Católica e o lote de Fernandes de Almeida

Sendo que o presente processo atendeu os trâmites legais.

Prefeitura Municipal de Acorizal

Em, 15 de Março de 2012

Prefeitura Municipal de Acorizal
Marilda F. Tigueiredo Sá
 PREFEITO

Transcrito e Registrado no Livro nº 16 Fis 022

NOSSA TERRA, NOSSO COMPROMISSO



Avenida Nº 8ª de Brotas, s/n – CEP: 78.480.000 – Acorizal – Mato Grosso
 FONE: (065) 3353-1345





JANEIRO / 2012
CUIABÁ - MT

SUBSTITUÍDO

OBRA: CAMPO DE FUTEBOL DISTRITO DE CÔRREGO
FUNDO
MODALIDADE: ARQUITETURA
LOCAL: ACORIZAL - MT
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA

MEMORIAL DESCRITIVO E JUSTIFICATIVO

	ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
	COORDENAÇÃO TÉCNICA E PROJETOS
SITE: www.amm.org.br - E-mail: engenharia@amm.org.br	
AV. RUBENS DE MENDONÇA, Nº 3.920 - CEP 78000-070 - CUIABÁ - MT	
PHONE: (65) 2123-1200 - FAX: (65) 2123-1222	
MEMORIAL DESCRITIVO	

Ass. 
Senhor SUPPLICANTES
Folha Nº 27

Com

SUBSTITUÍDO

4.....ALAMBRADOS:

2.....REVESTIMENTOS DE PISO:


2.....SERVIÇOS PRELIMINARES:

2.....DESCRIÇÃO DO PROJETO:

ÍNDICE

Este documento encontra-se organizado em tópicos que compreendem a descrição e observações alusivas ao projeto arquitetônico do Campo de Futebol do Distrito de Córrego Fundo.

ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
COORDENAÇÃO TÉCNICA E PROJETOS
 SITE: www.amm.org.br - E-mail: engenharia@amm.org.br
 AV. RUBENS DE MENDONÇA, Nº 3.920 - CEP 78000-070 - CUIABÁ - MT
 FONE: (65) 2123-1200 - FAX: (65) 2123-1222



Associação dos Municípios
Matogrossenses

MEMORIAL DESCRITIVO

Folha Nº 28

Sect. SUPR/CI/DES

Ass: *[Signature]*